



**Editoração Casa Civil**  
**CEARÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº038 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 24,12

**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO N°36.449**, de 20 de fevereiro de 2025.

**CESSA EFEITO E CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE APOIO INSTITUCIONAL, AOS SERVIDORES QUE INDICA, NA FORMA DO § 6º, DO ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR N°209, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N°283, DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 209, de 20 de dezembro de 2019, que versa sobre o aperfeiçoamento da política de pessoal no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado; CONSIDERANDO a previsão do § 6º, do art. 2º, da referida Lei, que cria a Gratificação Especial de Apoio Institucional na esfera administrativa da Procuradoria-Geral, prevendo a sua concessão a servidores comissionados envolvidos no desempenho de atividades especiais de apoio e assessoramento às funções administrativas e institucionais de representação judicial e consultoria jurídica do Estado, e art. 3º da Lei Complementar nº 283, de 01 de abril de 2022, DECRETA:

Art. 1º Fica cessado o efeito do Decreto que concedeu a Gratificação Especial de Apoio Institucional, na forma e valores previstos, respectivamente, no § 6º, do art. 2º, e Anexo II, da Lei Complementar n.º 209, de 20 de dezembro de 2019, para os servidores da Procuradoria-Geral do Estado abaixo indicados:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	DECRETO/ANO DOE	A PARTIR DE
1.	300292-7-5	Dirlan Pinto Gonçalves	Assessor Especial	DNS-1	33.672/2020 14/07/2020	01/01/2025
2.	300032-2-5	Felipe de Mello Souza	Articulador	DNS-3	35.999/2024 15/05/2024	01/01/2025

Art. 2º Fica concedida a Gratificação Especial de Apoio Institucional, na forma e valores previstos, respectivamente, no § 6º, do art. 2º, e Anexo II, da Lei Complementar n.º 209, de 20 de dezembro de 2019, e art. 3º da Lei Complementar nº 283, de 01 de abril de 2022, aos servidores da Procuradoria-Geral do Estado abaixo indicados:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	A PARTIR DE
1.	300039-9-3	Felipe de Mello Souza	Assessor Especial	DNS-1	Data de publicação no DOE
2.	300040-0-0	Jeremias Santana Barbosa	Articulador	DNS-3	Data de publicação no DOE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**DECRETO N°36.450**, de 20 de fevereiro de 2025.

**REGULAMENTA A LEI N°16.676, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021, QUE INSTITUI A PRIMAÇÃO DE INCENTIVO AO APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DO CEARÁ NO ANO DE 2023.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 6º-C, da Lei Federal nº 8.742, de 1993, com redação alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 2011, o qual estabelece o Centro de Referência de Assistência Social (Cras) como unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias; CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 145 de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 33 de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS-2012; CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social - Ceas nº 031 de 2015, que institui a Política Estadual de Assistência Social; CONSIDERANDO, ademais, o disposto na Lei nº 17.607 de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Estado do Ceará; e CONSIDERANDO a Lei nº 17.676, de 24 de setembro de 2021, a qual, como ação de fortalecimento da assistência social no Estado, institui o Prêmio de Incentivo à Assistência Social, destinado aos Centros de Referência de Assistência Social - Cras; DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as regras aplicáveis à execução da política pública estadual prevista na Lei nº 17.676, de 24 de setembro de 2021, que instituiu o Prêmio de Incentivo à Assistência Social, destinado aos Centros de Referência de Assistência Social – Cras no ano de 2023.

Parágrafo único. Compete à Secretaria da Proteção Social – SPS a prática dos atos necessários à fiel execução da política de que trata este Decreto.

**CAPÍTULO I**

**DO PRÊMIO INCENTIVO À ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Seção I

Das disposições gerais

Art. 2º O Prêmio Incentivo à Assistência Social será destinado aos Centros de Referência de Assistência Social – Cras, com o intuito de incentivar o aprimoramento dos serviços, programas e do trabalho social com famílias desenvolvidos nessa unidade de referência do Sistema Único de Assistência Social – Suas, nos termos da Lei nº 17.676, de 24 de setembro de 2021.

Art. 3º No exercício de 2023, conforme disponibilidade orçamentária, dentre os 397 (trezentos e noventa e sete) Cras aptos a concorrerem no estado do Ceará, serão premiados 30 (trinta) Cras.

Parágrafo único. O número de Cras premiados será de no máximo 1 (um) por município.

Art. 4º Aos 30 (trinta) Cras que apresentarem, no exercício de 2023, o melhor desempenho com base nos indicadores estabelecidos nos arts. 5º e 6º deste Decreto, será concedido incentivo financeiro nos seguintes termos:

I - os 05 (cinco) primeiros colocados serão premiados, cada um, com R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

II - os classificados da 6ª (sexta) à 10ª (décima) colocação serão premiados, cada um, com R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

III - os classificados da 11ª (décima primeira) à 20ª (vigésima) colocação serão premiados, cada um, com R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

IV - os classificados da 21ª (vigésima primeira) à 30ª (trigésima) colocação serão premiados, cada um, com R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Parágrafo único. Em favor do município cujo Cras obtiver o 1º lugar na premiação o Estado adotará providências, nos termos da legislação, para implantação de 1 (uma) brinquedopraça e de 1(uma) academia de ginástica.

Seção II

Dos critérios de seleção e premiação

Art. 5º Para fins da premiação serão levadas em consideração as informações atualizadas sobre os Cras constantes dos seguintes sistemas e censo:

I - censo SUAS dos Cras, referente aos 2 (dois) anos anteriores ao da premiação;

II - relatório mensal de atendimento (RMA) dos Cras;

Governador	Secretaria da Infraestrutura
<b>ELMANO DE FREITAS DA COSTA</b>	<b>HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO</b>
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
<b>JADE AFONSO ROMERO</b>	<b>MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA</b>
Casa Civil	Secretaria da Juventude
<b>FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA</b>	<b>ADELITTA MONTEIRO NUNES</b>
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
<b>RAFAEL MACHADO MORAES</b>	<b>VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS</b>
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
<b>ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO</b>	<b>LIA FERREIRA GOMES</b>
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
<b>LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO</b>	<b>ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO</b>
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
<b>JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA</b>	<b>ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES</b>
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
<b>JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE</b>	<b>ALEXANDRE SOBREIRA CIA LDINI</b>
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
<b>SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO</b>	<b>JULIANA ALVES</b>
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
<b>LUISA CELA DE ARRUDA COELHO</b>	<b>JADE AFONSO ROMERO</b>
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
<b>MOISÉS BRAZ RICARDO</b>	<b>FERNANDO MATOS SANTANA</b>
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
<b>DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO</b>	<b>ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS</b>
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
<b>MITCHELL BENEVIDES MEIRA</b>	<b>TÂNIA MARA SILVA COELHO</b>
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
<b>MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO</b>	<b>ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ</b>
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
<b>ELIANA NUNES ESTRELA</b>	<b>VLADYSON DA SILVA VIANA</b>
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
<b>ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO</b>	<b>EDUARDO HENRIQUE MAIA BISMARCK</b>
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
<b>FABRIZIO GOMES SANTOS</b>	<b>RODRIGO BONA CARNEIRO</b>



III - sistema de Acompanhamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC) e do Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família – Sicon.

Art. 6º São indicadores primários para premiação dos Cras em 2023:

I - índice de Desenvolvimento do Centro de Referência de Assistência social – IDCras; e

II - percentual de atendimentos realizados nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para a faixa etária de 0 a 14 anos em relação ao total de atendimentos do referido serviço executado no Cras referente aos 02 últimos anos anteriores a premiação.

§ 1º Os referidos indicadores primários serão utilizados para o cálculo do Índice de Qualidade (IQ) dos serviços dos Cras no Ceará.

§ 2º Não serão classificados para premiação os Cras nas seguintes condições:

I - Cras com plano de providências ativo nos anos de 2021 e/ou 2022;

II - Cras premiados em anos anteriores, cujo órgão gestor ainda tenha saldo dos recursos da premiação em conta-corrente;

III - Cras com equipe de referência abaixo do nível 04(quatro) na dimensão de Recursos Humanos do IDCras, nos anos de 2021 e 2022, em consonância com o porte do município e a NOB/RH/SUAS – 2006.

§ 3º O órgão gestor municipal deverá encaminhar a Secretaria de Proteção Social – SPS o plano de aplicação dos recursos do Cras premiado, com aprovação do conselho de assistência social, como condição para concorrer a premiação do ano seguinte.

Art. 7º Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de priorização, nessa ordem de preferência:

I - IDCras igual ou superior a 4 (quatro) referente aos 2 (dois) últimos exercícios anteriores ao ano da premiação; e

II - maior percentual médio de atendimento no SCFV realizado no Cras dos 2 (dois) exercícios anteriores ao ano da premiação, em relação a capacidade de atendimento desse serviço nessa unidade de referência.

### Seção III

#### Da mensuração dos indicadores de avaliação

Art. 8º A metodologia de cálculo do Índice de Qualidade (IQ) utilizado para classificar os Cras quanto à qualidade dos serviços ofertados segue a seguinte fórmula:

$$IQ_j = \frac{IC_j - \min\{IC_j\}}{\max\{IC_j\} - \min\{IC_j\}} \quad (1)$$

onde  $IC_j$  é o Índice Composto para o CRAS j. Os termos  $\min\{IC_j\}$  e  $\max\{IC_j\}$  correspondem aos valores mínimo e máximo do referido Índice Composto, o qual é calculado da seguinte maneira:

$$IC_j = \frac{7}{10} \left[ \frac{3}{4} \left( I_{j,t}^{IDCRAS} \right) + \frac{1}{4} \left( \frac{I_{j,t}^{IDCRAS}}{I_{j,t-1}^{IDCRAS}} \right) \right] + \frac{3}{10} \left[ \frac{3}{4} \left( I_{j,t}^{SCFV} \right) + \frac{1}{4} \left( \frac{I_{j,t}^{SCFV}}{I_{j,t-1}^{SCFV}} \right) \right] \quad (2)$$

onde  $I_{j,t}^{IDCRAS}$  e  $I_{j,t-1}^{IDCRAS}$  são os índices padronizados do IDCras do CRAS j no ano t e no ano t - 1 considerados aptos para a premiação. Similarmente, os termos  $I_{j,t}^{SCFV}$  e  $I_{j,t-1}^{SCFV}$  são os índices padronizados para o indicador referente ao Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS j no ano t e no ano t - 1 considerados aptos para a premiação.

§ 1º Quanto à fórmula a que se refere o caput, observar-se-á o seguinte:  
I - especificamente, o índice padronizado do IDCras é dado por:

$$I_{j,t}^{IDCRAS} = \frac{IDCRAS_{j,t} - \min\{IDCRAS_{j,t}\}}{\max\{IDCRAS_{j,t}\} - \min\{IDCRAS_{j,t}\}} + \quad (3)$$

onde os termos  $\min\{IDCRAS_{j,t}\}$  e  $\max\{IDCRAS_{j,t}\}$  correspondem aos valores mínimo e máximo do IDCras considerando-se todos os CRAS aptos para a premiação no ano t. Da mesma forma, calcula-se o índice padronizado para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da seguinte maneira:

$$I_{j,t}^{SCFV} = \frac{SCFV_{j,t} - \min\{SCFV_{j,t}\}}{\max\{SCFV_{j,t}\} - \min\{SCFV_{j,t}\}} + 1 \quad (4)$$

onde os termos  $\min\{SCFV_{j,t}\}$  e  $\max\{SCFV_{j,t}\}$  são os valores mínimo e máximo do indicador primário dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos considerando-se todos os CRAS aptos para a premiação no ano t.

II - o IDCras é calculado e disponibilizado anualmente pela União a partir do Censo SUAS segundo a Nota Técnica Nº27/2015/DGSUAS/SNAS/MDS, o IDCras é composto por três dimensões, que são:

- a) Estrutura Física;
- b) Recursos Humanos; e
- c) Serviços & Benefícios.

III - o indicador primário dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV é obtido por meio do Relatório Mensal de Atendimento dos Cras. A partir dos relatórios consolidados para os anos t e t-1 considerados para a premiação, calcula-se a proporção de atendimentos do SCFV para a faixa etária de 0 a 14 anos em relação ao total de atendimentos do Cras para o referido serviço nos os anos t e t-1.

IV - para o cálculo do Índice de Qualidade (IQ), considerar-se-á o ano t como ano anterior ao da premiação, enquanto o ano t-1 corresponderá ao segundo ano anterior ao da premiação.

§ 2º Cada dimensão a que se refere o inciso II deste artigo possui índice variando de 1 a 5, onde 1 é nível de qualidade mais baixo e 5 o nível de qualidade mais elevado. O IDCras é a média aritmética simples dos três índices correspondentes.

### CAPÍTULO II

#### DAS RESPONSABILIDADES DOS ENTES FEDERADOS

Art. 9º São responsabilidades dos municípios:

I - manter atualizado os sistemas de informações, em especial, os sistemas de informações estaduais, como o Sistema Cartão Mais Infância Ceará, o Sistema Estadual de Cofinanciamento, o Censo e Mapa de Risco Pessoal e Social e o BigData Social, além daqueles necessários para o Índice de Qualidade dos serviços do Cras no Ceará, como o Censo Suas, o Registro Mensal de Atendimento, o Prontuário Eletrônico Suas, o Programa Eletrônico do Criança Feliz, e o Sistema de Acompanhamento de Condicionalidades do Programa Bolsa Família;

II - utilizar a premiação exclusivamente nos serviços desenvolvidos pelo Cras;

III - realizar o acompanhamento das famílias beneficiadas com o Cartão Mais Infância Ceará – CMIC;

IV - realizar o trabalho social com famílias, sobretudo, aquelas com gestantes e crianças na primeira infância;

V - zelar pela oferta qualificada do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – Paif e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

VI - constituir a equipe de referência do Cras de acordo com a composição prevista na NOB-RH/SUAS;

VII - contribuir para o processo de divulgação das normas de premiação e os resultados da apuração; e

VIII - outras responsabilidades que forem pactuadas na Comissão Intergestores Biparte – CIB.

Art. 10. São responsabilidades do Estado:

I - normatizar anualmente o Prêmio Incentivo Assistência Social por meio de Decreto emitido pelo Governo do Estado do Ceará;

II - divulgar anualmente as normas de premiação e os resultados da apuração;

III - selecionar os Cras para concorrerem a premiação;

IV - mensurar os indicadores de avaliação dos critérios da premiação;

V - definir anualmente objeto da premiação em bens patrimoniais e/ou em recursos financeiros;

VI - realizar a premiação;

VII - realizar apoio técnico aos gestores, trabalhadores e conselheiros do Sistema Único de Assistência Social;

VIII - cofinanciar o serviço de proteção e atendimento integral a família por meio do bloco de financiamento da proteção social básica;

IX - apoiar a melhoria das condições de trabalho para os profissionais e a qualidade do atendimento para os usuários, mediante a doação, na forma da legislação, de bens patrimoniais aos Cras, inclusive veículos e equipamentos de informática;

X - selecionar, na forma da legislação, bolsista de pós graduação, denominado Agente Social Mais Infância, para, dentre outras atividades, apoiar os municípios no monitoramento da situação das famílias CMIC, bem como na articulação intersetorial, análise de dados, atuando em parceria com os municípios com vistas ao acesso dessas famílias às políticas públicas; e

XI - disponibilizar acesso dos municípios ao BigData Social para que, por meio da integração de bancos de dados, acompanhem a trajetória daqueles atendidos nos CRAS e os impactos desses atendimentos em suas vidas, como forma de ter um parâmetro sobre a eficiência das políticas públicas.

### CAPÍTULO III

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. A SPS, para o escopo deste Decreto, prestará apoio técnico aos gestores municipais, trabalhadores e conselheiros do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 12. Portaria específica do órgão gestor estadual da política de assistência social disporá sobre o período da seleção, premiação e avaliação.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da SPS.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 3º, inciso VI, alínea "h", o Decreto Estadual nº 23.157, de 08 de abril de 1994, alterado pelo Decreto Estadual nº 32.184, de 4 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Estadual nº 34.182, de 2 de agosto de 2021; CONSIDERANDO o constante NUP 57022.019690/2024-15, RESOLVE DESIGNAR MARIA JULIANA BORGES LEITE e ENIO TARSON PAIVA SOMBRA, como representantes titular e suplente, respectivamente, do Conselho Regional de Biologia - CRBio, no Conselho Estadual do Meio Ambiente – Coema, a partir da publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Estadual nº 13.202, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei Estadual nº 18.659, de 27 de dezembro de 2023; CONSIDERANDO o ato publicado no DOE em 01 de julho de 2024, que nomeou os designou os integrantes Comissão Especial de Anistia Wanda Rita Othon Sidou; CONSIDERANDO o constante NUP 10001.014025/2024-10, RESOLVE DESIGNAR JÂNIO WASHINGTON CAMELO DA COSTA e TIAGO ROLIM QUEIROZ em substituição



a Antônio Harley Alencar Alves Filho e Paulo Renato Moreira Sales de Almeida, como representantes Titular e Suplente, respectivamente, da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS; RAFAELA CAVALCANTE LISBOA em substituição a Iara Moreira Osterno, como representante Titular, da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; LÚCIA RODRIGUES ALENCAR LIMA e REBECA DE VASCONCELOS LIMA MAIA em substituição a Josivaldo Beserra Delfino e Fernando Antônio de Aguiar Ferreira, como representantes Titular e Suplente, respectivamente, da Secretaria de Direitos Humanos – SEDIH, na Comissão Especial de Anistia Wanda Rita Othon Sidou, a partir da publicação, mantidos os demais membros designados. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**GOVERNADORIA**

**CASA CIVIL**

**PORTARIA COAFI CC Nº131/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso I, art. 16, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº131/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Marcos Antônio Quintela de MOURA	ST PM	799.823-1-8	II	13/02/2025 a 15/02/2025	A serviço da Casa Militar no município de Irapuan Pinheiro   CE	2 e 1/2	131,43	*****	328,58
André PINHEIRO Lima	1º SGT PM	799.905-1-5					131,43		328,58

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento nos arts. 70 a 79 da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006 e alterações posteriores, **PROMOVER POR ANTIGUIDADE**, o servidor **MARLEY CABRAL COUTINHO**, Procurador do Estado, matrícula nº 405049-1-5, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, da classe B para a classe A, a partir de 01 de outubro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ  
Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento nos arts. 70 a 79 da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006 e alterações posteriores, **PROMOVER POR ANTIGUIDADE**, o servidor **FILIPE SILVEIRA AGUIAR**, Procurador do Estado, matrícula nº 405055-1-2, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, da classe B para a classe A, a partir de 01 de outubro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ  
Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento nos arts. 70 a 79 da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006 e alterações posteriores, **PROMOVER POR MERECIMENTO**, o servidor **IURI CHAGAS DE CARVALHO**, Procurador do Estado, matrícula nº 405181-1-8, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, da classe B para a classe A, a partir de 01 de abril de 2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ  
Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento nos arts. 70 a 79 da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006 e alterações posteriores, **PROMOVER POR MERECIMENTO**, o servidor **ANDRE LUIZ SIENKIEWICZ MACHADO**, Procurador do Estado, matrícula nº 405046-1-3, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, da classe B para a classe A, a partir de 01 de abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ  
Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento nos arts. 70 a 79 da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006 e alterações posteriores, **PROMOVER POR MERECIMENTO**, o servidor **FERNANDO MÁRIO SIQUEIRA BRAGA**, Procurador do Estado, matrícula nº 300226-2-9, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, da classe C para a classe B, a partir de 01 de outubro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRIA CC 0030/2025-PGE** - O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto LC 339/24, de 05 de Dezembro de 2024, RESOLVE DESIGNAR, **ALINE FERREIRA DE SOUSA MORAIS**, a partir d e 20 de Fevereiro de 2025, para o exercício no(a) Núcleo de Monitoramento de Cumprimento de Decisões Judiciais em Demandas de Saúde, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **AVISO DE CORRIGENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230920**

No Diário Oficial do Estado – Série 3 – Ano XVII – Nº 035 – Página 8; no Diário Oficial da União – Seção 3, Nº 35, Página 238, no Jornal O Povo – Caderno: Populares\_Classificados – Página 23, e no Jornal Folha de São Paulo – Página A34, publicados em 19.FEV.2025, que divulgaram Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 20230920, **onde se lê:** No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 16722023 **leia-se:** No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 901842025 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2025.

Marcos Alexandrino Alves Gondim  
PREGÓEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20250002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a LICITAÇÃO Nº 20250002 de interesse da Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS, cujo objeto é a LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CUSTÓDIA – ETC JOSÉ DE ALENCAR, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sito à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza-Ceará, no dia 24 de março de 2025, às 10:00. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

Maria de Fátima de Aquino Cruz  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240791**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240791, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Médico Hospitalar**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 90791204, até o dia 17/03/2025, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2025.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGÓEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241163**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20241163, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**. MOTIVO: Esclarecimento não respondido em tempo hábil. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 911632024, até o dia 17/03/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2025.

Dorisleide Cândido de Sousa  
PREGÓEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241440**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20241440 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 914402024, até o dia 17/03/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2025.

Francisco José Machado de Oliveira  
PREGÓEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241614**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20241614 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de Material Odontológico**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 916142024, até o dia 17/03/2025, às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2025.

Maria Aurivania de Oliveira Almeida  
PREGÓEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241623**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20241623, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de material para manutenção de bens imóveis (material elétrico)** para atender o para o Hospital de Messejana Dr.Carlos Alberto Studart Gomes/SESA. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 916232024, até o dia 17/03/2025, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2025.

Dorisleide Cândido de Sousa  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241626**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20241626 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 916262024, até o dia 17/03/2025, às 10h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2025.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250114**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250114 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 901142025, até o dia 17/03/2025, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2025.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20240071**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Resultado Final da Concorrência Eletrônica Nº 20240071, Comprasnet nº 95115/2024, de interesse da Secretaria da Educação - SEDUC, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO URBANA TIPO I (10 SALAS)**, EM CACIMBA FUNDA, NO MUNICÍPIO DE ARACATI, sendo declarado **vencedor** do certame o **CONSÓRCIO EEM CACIMBA FUNDA - (TX CONSTRUÇÕES LTDA e ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA)** com valor global de R\$ 10.097.950,48 (dez milhões, noventa e sete mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos). As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2025.

Maria de Fátima de Aquino Cruz  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO CC02

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20240092**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Aviso de Resultado Final da CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº 20240092, Comprasnet Nº 95113/2024, regida pela Lei Nº 14.133/2021 de interesse da Secretaria da Educação- SEDUC, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, URBANA, TIPO I, COM 16 (DEZESSEIS) SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE ARACATI/CE**, sendo declarado como **VENCEDOR** do certame o **CONSÓRCIO EEM ARACATI** (constituído pelas empresas ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ Nº 08.237.585/0001-70 e TX CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ Nº 37.185.411/0001-09) com o valor global de R\$ 10.977.710,56 ( Dez milhões, novecentos e setenta e sete mil, setecentos e dez reais e cinquenta e seis centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2025.

Maria Viulene Carneiro Rocha  
APOIO CC06

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91005/2024 - Comprasnet, de interesse da SEMA, cujo OBJETO é a **contratação de empresa especializada para execução de Serviços Serigráficos**, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), objetivando subsidiar a execução do Programa Agente Jovem Ambiental – Lei Estadual nº 17.383, de 11 de janeiro de 2021. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br>; <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2024/0008**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91119/2024 – COMPRASNET, de interesse da ETICE, cujo OBJETO é o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de solução de proteção de redes**, incluindo aquisições de hardware e software e respectivo serviço de implantação, posterior monitoramento e suporte técnico 24x7x365, contemplando utilização de equipamentos obrigatoriamente todos novos e de primeiro uso. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2025.

Raimundo Lima de Souza  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240010**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91390/2024 COMPRASNET, de interesse da UVA, cujo OBJETO da licitação é a **aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e comunicação (TIC)** para atender as demandas do convênio com a Universidade Aberta do Brasil (UAB/UVA), nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2025.

Raimundo Vieira Coutinho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240020**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91409/2024 – Comprasnet, de interesse da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS, cujo OBJETO é **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos e na proposta do contratado. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2025.

Ciriaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240024**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 908372024 COMPRASNET, de interesse da METROFOR, cujo OBJETO da licitação é a **prestação do serviço de confecção e fornecimento de cartões inteligentes**, sem contato, tipo (Smart Card Contactless), nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2025.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240135**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91252/2024 - COMPRASNET, de interesse da CAGECE, cujo PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS SELOS E CAIXAS DE PAPELÃO, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2025.

Simone Alencar Rocha  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20241508**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91508/2024 – Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2025.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA CGE N°37/2025** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais , tendo em vista o que consta no processo nº 41001.002838/2024-91 e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10/06/2009, regulamentado pelo Decreto nº 29.986, de 01/12/2009, RESOLVE CONCEDER à servidora **FLÁVIA FERNANDA FRANÇA DE LIMA**, matrícula nº 3000037-4, que ocupa o cargo de Auditor de Controle Interno, lotada nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, a **indenização** de despesas relativas ao financiamento do curso de Mestrado Profissional em Economia do Setor Público, ministrado pela Universidade Federal do Ceará, pelo período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, em (doze) parcelas mensais de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), totalizando R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais), à conta da dotação orçamentária desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2025.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA N°050/2025** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no NUP nº 30021002818/2024 - 65, resolve **designar JOSÉ RENATO DE BRITO SOUSA**, graduado em Engenharia Elétrica, Mestrado em Engenharia Elétrica, Doutor em Engenharia Elétrica, para proceder a verificação prévia no Centro de Ensino Grau Educacional – Unidade Maracanaú, localizado na Av. Padre José Holanda do Vale, Nº 1300, Bairro: Luzardo Viana, Município: Maracanaú – Ceará, CEP: 61.910-000, objetivando o Reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica, Modalidade presencial , Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstaciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 14 de fevereiro de 2025.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RELAÇÃO DE PARECERES N°08/2025**

Nº	PARECER	PROCESSO N°	RELATORES	CÂMARA	EMENTA
1	918/2024	10041.000542/2024-81	Comissão Relatoria	CEB	Indefere o credenciamento do Colégio Acioly Guedes, com sede na Rua Professor Heribaldo Costa nº 1883, bairro João XXIII, CEP 60525-335 — Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 47.167.361/0001-90, mantido pelo Colégio Acioly Guedes Ltda., e indefere o reconhecimento do curso do ensino médio nas modalidades Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação a Distância (EaD), em Fortaleza/CE, conforme os termos deste Parecer.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RELAÇÃO DE PARECERES N°12/2025**

Nº	PARECER	PROCESSO N°	RELATORES	CÂMARA	EMENTA
1	524/2024	30021.000359/2023-02	Raimunda Aurila Maia Freire	CEB	Comunica mudança societária na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae, Censo/Inep 23258403, do município de Irapuan Pinheiro, com a inclusão de José Romário Pinheiro da Silva e a saída de Célio Ferreira como sócios mantenedores, e também a mudança do nome de fantasia da mantenedora de Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae para Caminho do Futuro – Apae, sem alteração do CNPJ nº 05.236.276/0001-97, e orienta providências.
2	916/2024	30021.001929/2024-54	José Murilo Martins Filho	CEB	Recredencia o Colégio Cientista (Inep/Censo Escolar nº 23076046), instituição sediada na Rua 31, nº 340, Conjunto Polar, Bairro Vila Velha, CEP: 60.347-650, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, com validade até 31 de dezembro de 2028, e homologa o Regimento Escolar.
3	925/2024	30021.002447/2024-11	Lúcia Maria Beserra Veras	CEB	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Vitória Letícia de Vasconcelos, na Presidency High School, localizada na cidade de Charlotte, estado Carolina do Norte, Estados Unidos, no período de 17/07/2017 a 18/08/2018, e, consequentemente, considera o curso de ensino médio como concluído.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



## RELAÇÃO DE PARECERES Nº14/2025

Nº	PARECER	PROCESSO Nº	RELATORES	CÂMARA	EMENTA
01	84/2025	30021.002747/2024-09	Maria Luzia Alves Jesuíno	CEB	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Arthur Mirabeau Medeiros Pereira, na Our World Neighborhood Charter School, localizada, na cidade de Nova York, Estados Unidos, no período de agosto de 2019 a 2023.
02	85/2025	30021.002747/2024-09	Maria Luzia Alves Jesuíno	CEB	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Anna Clara Medeiros Pereira, na Queens Technical High School, localizada na cidade de Nova York, Estados Unidos, no período de agosto de 2019 a 2023.
03	86/2025	30021.000166/2025-13	Maria Luzia Alves Jesuíno	CEB	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Marina Tchuda Blabam, no Liceu Regional Siaka Turé, localizado na cidade de Buba, estado de Quinara, Guiné-Bissau, no período de 2016 a 2017.
04	87/2025	30021.002759/2024-25	Maria Luzia Alves Jesuíno	CEB	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por César Daniel Mora Martinez, no C.E.P. Nicolas de Pierola, localizado na cidade de Lima, Peru, no período de agosto de 1980 a 1984, e, consequentemente, considera o ensino médio como concluído.
05	88/2025	30021.000192/2025-33	Maria Luzia Alves Jesuíno	CEB	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Lemay Guía Hechavarria, no Instituto Politécnico Julio Constantino Pérez Goméz, localizado na Cidade de Bauta, estado de Artemisa, Cuba, no período de 2017 a 2018, e, consequentemente, considera o ensino médio concluído.
06	89/2025	30021.000130/2025-21	Maria Luzia Alves Jesuíno	CEB	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Felismino Guengue Bunga, no Instituto Politécnico Industrial de Luanda, localizado na província de Luanda, município de Luanda, Angola, no período de 2016 a 2019.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 242, datado de 23 de dezembro de 2024, página 18 que publicou o Parecer nº 838/2024, de 13 de novembro de 2024, deste Conselho. **ONDE SE LÊ:** Prorroga de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, o prazo de validade do reconhecimento dos Cursos de Educação Física, Química e Geografia, grau licenciatura, modalidade Presencial, oferecido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, localizado no município de Sobral. **LEIA-SE:** Prorroga de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, o prazo de validade do reconhecimento de três Cursos de graduação, grau licenciatura, oferecidos na modalidade presencial, Física e Química, no campus Cidao, e Geografia, no campus Junco, oferecidos pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, localizada na Av. Padre Francisco Sadoc de Araújo, 850, bairro Jerônimo de Medeiros Prado, CEP 62040-370 – Sobral-CE, e dá outras providências. Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025

Ada Pimentel Gomes Fernandes Viera  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 071, datado de 14 de abril de 2023, página 17 que publicou o Parecer nº 0124/2023, de 1º de março de 2023, deste Conselho. **ONDE SE LÊ:** Declara extinta a Escola de Ensino Fundamental e Médio Joaquim Pimenta, integrante da rede estadual de ensino, Código do Censo Escolar/Inep nº 23258284, em Tauá, nos termos deste Parecer. **LEIA-SE:** Declara extinta a Escola de Ensino Fundamental e Médio Joaquim Pimenta, integrante da rede estadual de ensino, Código do Censo Escolar/Inep nº 23109033, em Tauá, nos termos deste Parecer. Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Viera  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

VICE-GOVERNADORIA
ASSESSORIA ESPECIAL

**PORTARIA N°001/2025 - A ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA**, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Decreto nº 33.485, de 21 de fevereiro de 2020, que regulamenta o Sistema Estadual de Ouvidoria; RESOLVE: Art. 1º. **Designar** a servidora **EMMANUELLE ALCANTARA DE OLIVEIRA**, matrícula 30001877, ocupante do cargo de provimento de Coordenadora, símbolo DNS2, para desempenhar a função de Ouvidor Setorial Substituto da Assessoria Especial da Vice-Governadoria, a qual deve dar cumprimento ao previsto no Decreto nº. 33.485/2020 e na IN CGE nº 01/2020. Parágrafo único. Cabe ao Ouvidor Setorial Substituto assumir as funções do Ouvidor Setorial na sua ausência. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Maria Glória Matos Batista  
ASSESSORA ESPECIAL

Registre-se e publique-se.

SECRETARIAS E VINCULADAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

**PORTARIA CC 0044/2025-SAP - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 36.057, de 20 de Junho de 2024, RESOLVE **DESIGNAR**, **ALEXSANDRO DE SOUSA LIMA**, a partir de 27 de Janeiro de 2025, para o exercício no(a) Núcleo de Armamento, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°101/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** os **SERVIDORES** relacionados no anexo Único desta Portaria, Policiais Penais, em virtude da realização de doação de sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos/Hemicentros. Cumprindo assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, aos 14 de fevereiro de 2025.

Alvaro Cardoso Maciel  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°101/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	NUP
ADERLANIA LUZIA CAMURÇA	431018-4-6	18001.001529/2025-62
AMANDA SOARES LIMA	430932-2-3	18001.001970/2025-44
TIAGO SALVIANO DA SILVA	430940-6-8	18001.001739/2025-51
CICERO DE ARAUJO SANTOS	430897-5-7	18001.001726/2025-81
HERBET PERSON FREIRE	300732-1-5	18001.044081/2024-91
EVERARDO MENDES DE SOUSA FILHO	430924-9-9	18001.001983/2025-13
MANOEL ADALI MOTA ALCANTARA	163159-1-5	18001.001914/2025-18
EDSON GOMES DE SOUSA	300686-1-0	18001.001929/2025-78
JOSE ANTONIO OLIVEIRA ARAUJO	430898-8-9	18001.002114/2025-14
VANELI FERREIRA DA SILVA	430980-3-9	18001.002381/2025-83
JOSE NILTON DE SOUZA	430543-1-7	18001.002357/2025-44
MARCUS VINICIUS PARENTE DE CARVALHO	300786-1-6	18001.002449/2025-24
ALEXANDRO DA SILVA NOBRE	473405-1-9	18001.001524/2025-30
CLAUDIO EDVALDO ISIDORIO	300289-1-0	18001.002231/2025-70
FRANCISCO NELSON CRUZ PEREIRA	431061-1-2	18001.000881/2025-81
ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	300171-1-0	18001.002229/2025-09



NOME	MATRÍCULA	NUP
RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS	431035-4-7	18001.002227/2025-10
ARAJACI LISBOA LOPES	472446-1-7	18001.002330/2025-51
MARCONDES DA SILVA GOMES	430886-6-1	18001.002228/2025-56
RICARDO MIRA NUNES	431084-4-1	18001.044276/2024-31
FRANCISCO JOSE AZEVEDO DE LIMA	431034-6-6	18001.001526/2025-29
CICERO MARDEN LIMA CIDRAO	430423-1-9	18001.000479/2025-04
WAGNER PINHEIRO BARRETO	473100-1-6	18001.002560/2025-11
GLAUBER NORBERTO DE FREITAS GOMES	300408-1-3	18001.002161/2025-50
KLEDISON DE LIMA PIRES	431027-1-0	18001.002344/2025-75
DANIELE GOMES SALES	430936-0-6	18001.004129/2025-17
AMAURY FERNANDO MOREIRA DE CARVALHO	430949-7-1	18001.004530/2025-49
LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	300236-1-7	18001.002715/2025-19
EVERTON NUNES DA SILVA	430942-6-2	18001.001695/2025-69
JOAO BATISTA FERREIRA	300452-1-1	18001.002562/2025-18
AIRTON DE SOUZA RODRIGUES	300284-1-4	18001.002930/2025-10
JAIRO PEREIRA DE MORAIS JUNIOR	430881-7-3	18001.043629/2024-85
LEANDRO DA SILVA SANTOS	430970-2-4	18001.003300/2025-62
JOSE ROGERIO ROCHA XAVIER	431027-8-8	18001.002886/2025-48
ANA KARINE MATOS ALENCAR	472846-1-9	18001.004594/2025-40
ELIAS DE SOUSA BARBOSA NETO	431000-8-4	18001.004708/2025-51
FRANCISCO JOSE RODRIGUES CRUZ	430971-4-8	18001.003068/2025-62
TARCISIO GERALDO VEREDA DE SOUZA	430946-2-9	18001.003852/2025-71
ANDRE CASSIANO ALCANTARA	473512-1-9	18001.000542/2025-02
ALEF CARLOS MOURA PASSOS	430930-5-3	18001.004511/2025-12
JONAS PEDRO BRANCO FERREIRA	300557-1-3	18001.004509/2025-43
BRUNNO JEFFERSON SILVA PORTO	430893-9-0	18001.005795/2025-64
ALEX DE ARAUJO CORDEIRO	431001-6-5	18001.003616/2025-54
ANTONIO MARCOS ALVES DA SILVA	300015-1-6	18001.005796/2025-17
DANIELA MARIA COSTA ALVES	300684-1-6	18001.001786/2025-02
MAIARA RAFAELA SANTOS SILVA	473242-1-1	18001.004174/2025-63
ALEX MAIA PRAXEDES	430940-2-5	18001.003243/2025-11
JOSE RONALDO COSTA PEIXOTO	430996-6-3	18001.001433/2025-02
JOAO ADELINO DE PAULO	430963-8-9	18001.004495/2025-68

## SECRETARIA DAS CIDADES

**PORTARIA Nº026/2025 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ERICO RIBEIRO BASTOS**, que exerce o cargo de Assistente Técnico – DAS 2, matrícula Nº 3000028-5, lotado nesta Secretaria, **viajar** à cidade de Crateús (CE), no período de 24 a 28 de fevereiro de 2025, NUP 43001.001467/2025-36, a fim de supervisionar pesquisas de avaliação dos beneficiários sobre a Política de Habitação de Interesse Social e Realizar 40 visitas domiciliares para registrar os Fogões Sustentáveis, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), no total de R\$ 591,44 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto nº 35.922/2024, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2025.

José Jácome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº028/2025 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VICTOR JOSÉ PONTES FRANÇA**, que exerce o cargo de Analista de Desenvolvimento Urbano, matrícula Nº 3000231-8, ora a disposição desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Aracoiaba (CE), no dia 20 de fevereiro de 2025, NUP 43001.001537/2025-56 a fim de participar de visita técnica para verificação do trânsito do município, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), no total de R\$ 65,72 (sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto Estadual nº 35.922/2024, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

José Jácome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº029/2025 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei Estadual nº. 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, NUP 43001.001233/2025-99 , ao empregado público **BENEDITO GERSON MARQUES**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº. 3000017-X, lotado na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (EMATERCE), ora à disposição desta Secretaria, a importância de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada nas Notas de Empenhos Nºs. 2025NE000106, 2025NE000107 e 2025NE000108. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

José Jácome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº019/CIDADES/2020 - IG: 1364840**

ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 019/CIDADES/2020, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE ARNEIROZ**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução de processo NUP 43001.009624/2024-71 e apensos, com fundamento na Lei Complementar nº 119, de 28 de novembro de 2012 e suas alterações c/c os artigos 55, I, “a”, “e”, 57, 58, 59, 60 e 63, todos do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, resolvem celebrar este Termo Aditivo. OBJETO: – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao **acréscimo de valores ao Convênio original**, o valor global do TERMO DE AJUSTE passará de R\$ 1.083.316,16 (um milhão, oitenta e três mil, trezentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) para o valor de R\$ 1.229.973,02 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e três reais e dois centavos), onde o valor de responsabilidade do Estado permanecerá em R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) e o valor do Conveniente, a título de contrapartida, passará de R\$ 183.316,16 (cento e oitenta e três mil, trezentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) para R\$ 189.260,48 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos) e a título de Rendimento Bancário será incluído o valor de R\$ 140.712,54 (cento e quarenta mil, setecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Plano de Trabalho anexo no NUP 43001.009624/2024-71. – DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho passa a vigor conforme o identificado no anexo, independente de quaisquer transcrições. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de ajuste original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Antônio Monteiro Pedrosa Filho, PREFEITO DE ARNEIROZ. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Carlos Edilson Araújo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA 45<sup>a</sup> MEDIÇÃO, REF. AO PERÍODO DE 01/10/2024 A 31/10/2024,  
NUP 43001.011182/2024-22, EM FAVOR DO CONSÓRCIO KL/GCA, NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº001/CIDADES/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/2018, e suas alterações, art. 7º, inciso IX, Anexo I, do Decreto nº 33.881, 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no NUP 43001.011182/2024- 22 quanto à solicitação de pagamento, referente à 45<sup>a</sup> Medição, em favor do CONSÓRCIO KL/GCA, formado pelas empresas KL SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A., CNPJ nº 06.022.644/0001-67, e GCA CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA, CNPJ nº 43.759.265/0001-80 no âmbito do Contrato nº 001/CIDADES/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para realizar serviços de gerenciamento, fiscalização e assessoria técnica à unidade de gerenciamento do programa de saneamento básico em localidades rurais do Estado do Ceará - Programa Águas do Sertão (UGP PAS). CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da 45<sup>a</sup> medição, referente ao período de 01/10/2024 a 31/10/2024, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Unidade de Gerenciamento do Programa Águas do Sertão – UGP PAS; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 17, inciso I da Resolução COGERF nº 08/2024. RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 301.615,86 (Trezentos e um mil, seis-centos e quinze reais e oitenta e seis centavos), sendo o valor de R\$ 150.807,93 (Cento e cinquenta mil, oitocentos e sete reais e noventa e três centavos) para KL Serviços e Engenharia Ltda e R\$ 150.807,93 (Cento e cinquenta mil, oitocentos e sete reais e noventa e três centavos) para GCA Consultores Associados S/S Ltda, destinado ao pagamento da 45<sup>a</sup> medição, referente aos serviços prestados, no período de 01/10/2024 a 31/10/2024, no âmbito do Contrato nº 001/CIDADES/2021 ao **CONSÓRCIO KL/GCA**. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2025 correrão, através da seguinte classificação: 43100001.17.511.352.11791.03.449092.1.754.3220057.1.4.01 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025, na data de sua assinatura eletrônica. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Carlos Edilson Araújo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E DA GESTÃO INTERNA

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS**

**CONSELHO DELIBERATIVO  
ATA DE REUNIÃO**

ATA 05/2025 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Reunião do Conselho Deliberativo da SOP aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025. Conselheiros: José Valdeci Rebouças - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: José Ilo de Oliveira Santiago, Gadyel Gonçalves de Aguiar, Giovanni de Castro Pacheco, Francisca Mayana Freitas Luz, Diana Cordeiro Sanford de Medeiros, Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo, Antonio Caio de Abreu Timbó, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Cláudio Henrique Ferraz de Brito, Silvio Gentil Campos Junior, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Larissa Augusto e Silva, Sabrine Gondim Lima, Fabrício Coutinho Ibiapina, Flávio Joaquim Sales de Castro e Silva e Alexandre Sobreira Cialdini. RESOLUÇÃO Nº05/2025/CDSOP-CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP. O Superintendente da Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a deliberação e aprovação, por unanimidade de seus membros presentes, na reunião do Conselho Deliberativo da SOP, em sessão realizada às quatorze horas do dia doze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco e, CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer boas práticas relacionadas ao gerenciamento de riscos no âmbito da autarquia, assim como implementar procedimentos e controles internos, a fim de estimular o fortalecimento da aderência dos processos à conformidade normativa, visando garantir a eficácia na alocação e utilização dos recursos públicos, contribuindo dessa forma para o cumprimento dos objetivos da instituição; CONSIDERANDO ainda, que é de grande importância a alta direção deliberar e monitorar a implementação das recomendações e determinações emanadas pelos controles interno e externo, inclusive quando da verificação de inconformidades nos processos de execução de obras públicas executadas pela SOP, RESOLVE DETERMINAR que: Art.1º – Todo e qualquer processo que trate da solicitação de prorrogação de prazo referente a contratos, cujo objeto seja a execução de obras públicas, este deverá ser motivado e devidamente justificado por meio de evidências que comprovem sua real necessidade, em obediência aos preceitos legais vigentes e do interesse público; Art.2º – Quando do processo relativo a medições resultantes da execução de obras de edificações e rodovias, deverá ser exigido rigorosamente a documentação constante do checklist, devendo esta, integrar o respectivo processo para fins de averiguação, acompanhamento e disponibilização, quando necessário; Art. 3º – As áreas afins à execução de obras, deverão disponibilizar, de forma adequada, em meio digital ou via sistema, os quantitativos contratados, a estrutura analítica de projeto – EAP, bem como as plantas iluminadas e o avanço dos serviços, para o devido acompanhamento da obra e eventuais replanejamentos (Despacho Singular nº 07785/2021 – Relatório de Instrução TCE nº1580/2022 – Parecer nº 562/2023- MPC – Relatório Complementar nº 0612/2023); Art. 4º – A fiscalização de obras deverá manter rigorosamente o acompanhamento físico das medições encaminhadas pelo órgão ou entidade contratante, devendo, a cada medição, e antes da data de protocolo da medição seguinte, verificar a existência de pendências que exijam a realização de glossa ou ajustes, comunicando ao órgão ou entidade contratante; Art. 5º – As retenções e os recolhimentos de tributos oriundos de processos para liquidação e pagamento de todo e qualquer serviço contratado pelo órgão, sejam rigorosamente realizados de acordo com a legislação aplicável a cada tributo, observando os respectivos prazos de recolhimentos, de forma a não incidir multa e juros (Acórdão TCE/CE nº. 00473/2021 – 2ª Câmara, Acórdão TCE/CE nº. 3487/2021 – Plenário e Acórdão TCE/CE nº. 1097/2021 - 2ª Câmara). Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Outros assuntos: O conselheiro Ilo Santiago deu ciência ao colegiado das ocorrências na malha viária estadual devido as chuvas nos últimos quinze dias. Destacou o trecho da CE-085 na localidade de Quatro Bocas (Paracuru), sentido Fortaleza, onde ocorreu o rompimento de um bueiro, que ocasionou o afundamento de uma das faixas de rolamento, em decorrência de fortes chuvas. Ressaltou que o plano de contingência elaborado pela Superintendência de Obras Públicas (SOP) para as situações que podem ocorrer durante a quadra chuvosa foi fundamental para a execução do trabalho com agilidade e segurança. Destacou que o acionamento emergencial para ocorrências nas rodovias deve ser feito via Ciops, na Central 190, e que outros registros de ocorrências, sugestões e denúncias relacionadas às rodovias estaduais podem ser feitos pelo WhatsApp das Estradas, pelo número (85) 98404-9800. O usuário entra em contato fornecendo seu relato, informações sobre a rodovia, como localização e imagens do trecho. A mensagem é encaminhada ao gerente responsável pela área, que verifica o chamado e providencia as possíveis intervenções. A conselheira Aline Cordeiro informou que foi assinado o 2º convênio pelo Ministério da Educação (MEC) para a implantação da 2ª etapa do Campus do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), em Fortaleza-CE. Acrescentou que empôs a assinatura do convênio, foi marcada a data para abertura da licitação, a qual ocorrerá dia 15/05/2025 às 9h30. O conselheiro Caio Timbó trouxe para deliberação a minuta de uma resolução para disciplinar os prazos de medição. Posto em discussão, foram sugeridas algumas modificações e o conselheiro fará as correções necessárias e apresentará posteriormente em reunião do Conselho para ser discutida e se aprovada, encaminhada para publicação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião do Conselho Deliberativo. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SOP, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025.

José Valdeci Rebouças  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

**CONSELHO DELIBERATIVO  
ATA DE REUNIÃO**

ATA 06/2025 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Reunião do Conselho Deliberativo da SOP aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025. Conselheiros: José Valdeci Rebouças - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: José Ilo de Oliveira Santiago, Gadyel Gonçalves de Aguiar, Giovanni de Castro Pacheco, Francisca Mayana Freitas Luz, Diana Cordeiro Sanford de Medeiros, Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo, Antonio Caio de Abreu Timbó, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Cláudio Henrique Ferraz de Brito, Silvio Gentil Campos Junior, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Larissa Augusto e Silva, Sabrine Gondim Lima, Fabrício Coutinho Ibiapina, Flávio Joaquim Sales de Castro e Silva e Alexandre Sobreira Cialdini. RESOLUÇÃO Nº06/2025/CDSOP-CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP. O Superintendente da Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a deliberação e aprovação, por unanimidade de seus membros presentes, na reunião do Conselho Deliberativo da SOP, realizada às quatorze horas do dia treze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco e, CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer boas práticas relacionadas ao gerenciamento de riscos no âmbito da autarquia, assim como implementar procedimentos e controles internos, a fim de estimular o fortalecimento da aderência dos processos à conformidade normativa, visando garantir a eficácia na alocação e utilização dos recursos públicos, contribuindo dessa forma para o cumprimento dos objetivos da instituição; CONSIDERANDO ainda, que é de grande importância o Conselho Deliberativo deliberar e monitorar a implementação das recomendações e determinações emanadas pelos controles interno e externo, inclusive quando da verificação de



inconformidades nos processos de execução de obras públicas executadas pela aludida autarquia, RESOLVE DETERMINAR que: Art.1º A área responsável por processos, cujo objeto seja a execução de obras rodoviárias, deverá adotar providências com vistas a somente medir e pagar os serviços relativos à execução de pavimentação que apresentem, no processo de medição, os resultados dos ensaios exigidos para o controle tecnológico, nas quantidades mínimas normatizadas, bem como os demais parâmetros exigidos como critérios de aceitação estabelecidos nas Especificações Gerais para Serviços e Obras Rodoviárias, elaboradas pela SOP, que sejam aplicáveis ao caso concreto da respectiva obra. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Outros assuntos: O conselheiro Cláudio Brito informou que foi concluída a 2ª etapa da manutenção do piso do Complexo Ambiental e Gastro-nômico da Sabiaguaba e que os serviços da 3ª etapa já foram iniciados. A manutenção do piso do complexo foi dividida em cinco etapas, incluindo o pier. A conselheira Larissa Augusto deu ciência ao colegiado das vistorias realizadas nas pontes e viadutos nas rodovias estaduais. Com o diagnóstico, ressaltou que a equipe de infraestrutura rodoviária da SOP está elaborando um plano de ação para revitalização/manutenção das pontes e viadutos para apresentar à Superintendência. As pontes diagnosticadas em situação crítica já foram apresentadas em caráter de urgência para o Superintendente da SOP e autorizados os serviços corretivos e preventivos necessários para sanar os problemas. O conselheiro e Superintendente Adjunto de Rodovias, Ilo Santiago, reforçou que está em contato diário com todos os gerentes dos Distritos Operacionais, acompanhando todas as ações e reforçando também a fiscalização na malha viária estadual durante a quadra chuvosa. Destacou a retirada dos roços nas rodovias e os serviços imediatos de tapa buraco, ocasionados pelas fortes chuvas. Os conselheiros Cláudio Brito e Mayana Freitas informaram ao Conselho que está pronta a programação para o seminário de Manutenção Predial, referente o Decreto nº36.216, de 09 de setembro de 2024, que dispõe sobre a fixação de valores para reforma e manutenção a serem executadas pelos próprios órgãos, conforme previsão do §4º do Art. 1º, da Lei Nº16.880, de 22 de maio de 2019, que criou a Superintendência de Obras Públicas. O conteúdo da programação foi aprovado por todos os conselheiros e após um breve debate, ficou definido e marcado o dia do seminário. Será realizado no dia 26/02/2025 a partir das 9h no auditório da Superintendência de Obras Públicas. A conselheira Diana Sanford trouxe para discussão o prazo de envio dos termos de fiscalização dos convênios. Solicitou uma maior colaboração das equipes dos distritos operacionais (D.O's) para que não entreguem os termos nos últimos dias dos prazos estabelecidos. O Presidente do Conselho, Valdeci Rebouças, pediu aos Superintendentes Adjuntos da SOP, Ilo Santiago e Gadyel Gonçalves, que se reúnam com todos os gerentes dos D.O's para alinhar as informações e enviar dentro do prazo. A conselheira Aline Cordeiro pediu a palavra para informar que foi realizada na SOP no dia 06/02/2025, pela empresa contratada, uma reunião para apresentar o primeiro projeto modelado em BIM: uma escola padrão. Na reunião, a empresa apresentou a equipe responsável pelas modelagens, tutoria e validações dos modelos, dando seguimento ao processo de implementação no setor de projetos e orçamentos de edificações. A conselheira ressaltou que foi também solicitado cronograma geral à empresa para que possa ter uma visão ampla e identificar a necessidade de possíveis ajustes. Diante do exposto, o Presidente e Superintendente da SOP, Valdeci Rebouças, solicitou uma reunião com a empresa para tratar deste cronograma e verificar a possibilidade de antecipar os trabalhos visando já ter benefícios sobre as obras em andamento. A conselheira ficou responsável de contactar e marcar a reunião com empresa e o Superintendente da SOP. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião do Conselho Deliberativo. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SOP, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2025.

José Valdeci Rebouças  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

**CONSELHO DELIBERATIVO  
ATA DE REUNIÃO**

ATA 07/2025 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Reunião do Conselho Deliberativo da SOP aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025. Conselheiros: José Valdeci Rebouças - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: José Ilo de Oliveira Santiago, Gadyel Gonçalves de Aguiar, Giovanni de Castro Pacheco, Francisca Mayana Freitas Luz, Diana Cordeiro Sanford de Medeiros, Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo, Antonio Caio de Abreu Timbó, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Cláudio Henrique Ferraz de Brito, Silvio Gentil Campos Junior, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Larissa Augusto e Silva, Sabrine Gondim Lima, Fabrício Coutinho Ibiapina, Flávio Joaquim Sales de Castro e Silva e Alexandre Sobreira Cialdini. Processos em tramitação – Deliberados: RESOLUÇÃO Nº07/2025 – CDSOP. O Conselho Deliberativo da SOP, em sessão realizada de forma híbrida às quatorze horas do dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, e considerando a autoridade do Sr. Superintendente da SOP, RESOLVE: Deliberar os seguintes Processos Administrativos: Termo de Adjudicação e Homologação – Contrato: Processo NUP: 42001.000576/2024-92 – Conclusão da Construção da Praça da Juventude de Jaguaribe-CE. Celebração – Contrato: Processo NUP: 43022.000782/2025-06 – Celebração do Contrato nº 010/2025 – Manutenção na Universidade Regional do Cariri (URCA) – Geopark Araripe; Processo NUP: 43022.000783/2025-42 – Celebração do Contrato nº 011/2025 – Manutenção na Universidade Regional do Cariri (URCA) – Residência Universitária; Processo NUP: 43022.000773/2025-15 – Celebração do Contrato nº 012/2025 – Manutenção na Universidade Regional do Cariri (URCA) – Campus Pimenta; Processo NUP: 43022.000784/2025-97 – Celebração do Contrato nº 009/2025 – Manutenção na Universidade Regional do Cariri (URCA) – WC dos Laboratórios; Processo NUP: 43022.000780/2025-17 – Celebração do Contrato nº 008/2025 – Manutenção na Universidade Regional do Cariri (URCA) - Campus Medicina. Facultada a palavra aos conselheiros para manifestação, o Conselho aprovou os processos administrativos, os quais serão devidamente instruídos para providências pelo setor jurídico da SOP. Outros assuntos: O conselheiro Cláudio Brito apresentou o guia de orientações elaborado pela SOP para manutenção preventiva e corretiva em calhas e cobertas de prédios públicos do Estado. A proposta do guia foi discutida em reunião do conselho no mês de janeiro e hoje apresentada ao colegiado. Aberta discussão, os conselheiros aprovaram por unanimidade e o Presidente e Superintendente da SOP, Valdeci Rebouças, autorizou a confecção das cartilhas. O documento será enviado para todas as Secretarias Estaduais e Vinculadas. O Presidente solicitou ao conselheiro responsável que faça uma tiragem suficiente para que também seja possível distribuir entre o público no Seminário de Manutenção Predial que ocorrerá no dia 26/02/2025 no auditório desta SOP. O conselheiro Ilo Santiago pediu a palavra para informar que a SOP, através da Superintendência Adjunta de Rodovias, providenciou o bloqueio e desvio da Ponte na CE-085 em São Gonçalo, após diagnosticar desgaste no equipamento. Por precaução e prevenção, será feito o desvio e a recuperação imediata da ponte. Acrescentou que já solicitou apoio da Polícia Rodoviária Estadual e ao Detran para sinalização do acesso. A programação é que a ponte seja liberada ainda antes do carnaval. Com o objetivo de contribuir para a implementação de práticas que visem o gerenciamento de riscos no âmbito da SOP, a conselheira e Assessora de Controle Interno da SOP (ASCOV), Salete Lucena, apresentou o Guia de Orientação para Prevenção de Inconformidades nos Processos, com base nos Guias de Verificação de Conformidades elaborados e disponibilizados pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, onde sugere as áreas afins utilizarem de forma preventiva, o guia de verificação de conformidades como forma de prevenir os riscos inerentes aos processos voltados à Gestão de Bens Móveis e Imóveis. Destacou que o presente guia não tem o intuito de esgotar todos os aspectos legais que devem ser observados pelo órgão/entidade quando da Gestão de Bens Móveis e Imóveis, e sim, trazer as principais situações que vêm fazendo com que o Tribunal de Contas do Estado – TCE/CE julgue irregular as contas dos gestores estaduais com a correspondente aplicação de multa, bem como outros aspectos que se julgam relevantes sobre o tema, instrumentalizando, assim, as áreas no exercício de suas competências legais. Para conhecimento, o guia está disponível para Downloads no site www.sop.ce.gov.br. A conselheira Diana Sanford informou que na data de ontem, 17, a equipe de planejamento e finanças da SOP se reuniu com a Seplag para alinhar a programação e limite dos Mapp's das obras e convênios, e assim a liberação para pagamentos. O Presidente comunicou ao conselheiros que a Infraero solicitou ao Governo do Estado rescisão do contrato onde assumiu gestão dos dez aeroportos regionais do Ceará. As tratativas já foram iniciadas e a gestão administrativa e operacional dos aeroportos de Aracati, Jericóacoara, Sobral, São Benedito, Iguatu, Crateús, Campos Sales, Camocim, Quixadá e Tauá voltará para a Superintendência de Obras Públicas – SOP. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião do Conselho Deliberativo. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SOP, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

José Valdeci Rebouças  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

**CONSELHO DELIBERATIVO  
ATA DE REUNIÃO**

ATA 08/2025 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Reunião do Conselho Deliberativo da SOP aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025. Conselheiros: José Valdeci Rebouças - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: José Ilo de Oliveira Santiago, Gadyel Gonçalves de Aguiar, Giovanni de Castro Pacheco, Francisca Mayana Freitas Luz, Diana Cordeiro Sanford de Medeiros, Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo, Antonio Caio de Abreu Timbó, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Cláudio Henrique Ferraz de Brito, Silvio Gentil Campos Junior, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Larissa Augusto e Silva, Sabrine Gondim Lima, Fabrício Coutinho Ibiapina, Flávio Joaquim Sales de Castro e Silva e Alexandre Sobreira Cialdini. RESOLUÇÃO Nº08/2025/CDSOP-CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP. O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a deliberação e aprovação, por unanimidade de seus membros presentes, na reunião do Conselho Deliberativo da SOP, realizada às nove horas do dia vinte de fevereiro de dois mil e vinte e cinco e, CONSIDERANDO que o período de medições de obras SOP e Interveniente compreende o 1º dia ao último dia de cada mês, RESOLVE: Art.1º O Sistema de Gestão de Medições será habilitado para que as empresas postem medições a partir do dia 25 até o último dia de cada mês. Art.2º A fiscalização de obra terá 7 dias, a partir do 1º dia do mês subsequente ao da medição apresentada, para analisar, aprovar, ajustar ou reprovar a medição. Art.3º Caso não haja a apresentação da medição por parte da empresa no período estipulado no art. 1º a medição será automaticamente convertida em medição zero. § 1º- a medição não apresentada no período do art. 1º poderá, excepcionalmente, ser autorizada caso seja apresentada justificativa plausível, devidamente comprovada, desde



FSC® C126031

que a solicitação da empresa se dê até o dia 10 do mês subsequente; § 2º - a solicitação de apresentação de medição de que trata o parágrafo 1º, será feita via sistema de gestão de medições e a autorização deverá ser realizada pela superintendência geral ou adjunta, bem como pela diretoria de cada área afim; a) após a autorização de que trata o § 1º, a empresa terá 2 dias úteis para apresentação da medição, bem como 2 dias para a validação pela fiscalização. Art.4º No caso previsto no Art.3º, a fiscalização da obra deverá, obrigatoriamente, emitir notificação a empresa por não apresentação de medição e as medidas contratuais e legais deverão ser adotadas. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário. Outros assuntos: Após a aprovação da Resolução Nº08/2025/CD-SOP, o Presidente e Superintendente da SOP, Valdeci Rebouças, pediu que os Superintendentes Adjuntos da autarquia e os diretores das áreas técnicas comunique sobre a Resolução aprovada à todas as empresas que tem contratos com a SOP e utilizam o Sistema de Gestão de Medições, assim como a fiscalização. Que utilizem todos os canais de comunicação do órgão, como: e-mail, pop-up no sistema de medições e no site, TV SOP, e reuniões com todos os gerentes e equipe dos Distritos Operacionais. Em seguida, abordou sobre os aeroportos regionais e solicitou aos conselheiros Giovanni Pacheco e Sérgio Azevedo, responsáveis pelas áreas administrativa e aeroportuária da SOP, que envie as equipes das áreas correspondentes para realizar uma visita técnica, com relatório descritivo e fotográfico patrimonial, nos dez aeroportos regionais. Isso servirá para uma melhor organização e acompanhamento durante a desmobilização da equipe da Infraero quanto das tratativas para a transferência da gestão administrativa e operacional para esta autarquia. A conselheira Aline Cordeiro informou sobre o andamento do processo licitatório para a construção do Hospital Regional de Baturité. Destacou que nesse momento está sendo feito os ajustes no orçamento. Ao concluir, será encaminhado para a gerência de licitação para elaboração do edital. Na ocasião, o Presidente pontuou algumas informações e solicitou que conste no escopo do edital todos os serviços necessários, desde a obra física, como também estacionamento e entorno, assim como equipamentos (elevadores, geradores, sistema de climatização, nobreaks, subestação, estação de tratamento de água). O objetivo é evitar licitações posteriores e tardias de equipamentos essenciais para a conclusão física do hospital. Também pediu um estudo sobre a possibilidade de incluir no projeto uma área para implantação de energia renovável. Destacou que isso deverá acontecer com todos os editais de obras de grande porte, como exemplo: os hospitais regionais. O conselheiro Giovanni Pacheco trouxe para deliberação a criação de uma comissão para o Comitê Setorial de Proteção de Dados (CSPD) da SOP. A comissão participará do evento de lançamento do Sistema Estadual de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) que ocorrerá no dia 26 de fevereiro de 2025 às 14h, no Auditório da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG). O encontro tem como propósito fortalecer a governança da proteção de dados no Estado, promovendo a integração dos Comitês Setoriais de Proteção de Dados e apresentar as ações planejadas para a adequação à Lei Geral de Proteção de Dados e discutir temas essenciais para sua implementação no âmbito do Poder Executivo Estadual. Diante do exposto, o Presidente do Conselho nomeou os colaboradores da SOP para compor a comissão: Giovanni Pacheco (Diretoria Administrativa), Salete Lucena (Controle Interno), Márcio Castro (Tecnologia da Informação), Venithias Matos (Recursos Humanos) e Saulo Marinho (Área da Engenharia). Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião do Conselho Deliberativo. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SOP, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

José Valdeci Rebouças  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº127/2022

**NUP: 43022.000589/2025-67**

I – ESPÉCIE: NONO ADITIVO AO CONTRATO N.º 127/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, sucessora do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS (DER) e do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA (DAE), criada a partir da fusão destas duas autarquias pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade nº 94002027320 e do CPF nº 769.878.683-87; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.585.979/0001-02, neste ato representada pelo Sr. MIELLI XIMENES RIPARDO, inscrito no CPF/MF nº 750.767.303-06; V – ENDEREÇO: com sede nesta Capital, na Rua: Cezidio de Albuquerque, nº 240, bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, CEP: 60.823-100; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo nº 43022.000589/2025-67, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, bem como com o contrato primitivo, seus aditivos e com o art. 57, § 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: Contrato nº 127/2022: 1. O **prazo de Execução será prorrogado** por mais 90 (noventa) dias corridos; 2. O prazo de Vigência será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 18/12/2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 19/02/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA(Superintendente Adjunto de Edificações da SOP/CE) E MIELLI XIMENES RIPARDO (Representante da CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº281/2022

**NUP: 43022.000174/2025-93**

**IG: 1364920000**

I – ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, ora CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador de identidade nº 96002349293, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.477.919/0001-24, doravante denominada Contratada, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. JAIME DEAN SOUSA ALEXANDRE, inscrito no CPF sob o nº 574.671.023-72; V – ENDEREÇO: Rua Francisco Gonçalo nº 97 – QT-05, LT-03, Bairro Pires Ferreira – Eusébio-Ce, CEP: 61760-000; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93, Art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no disposto no Contrato nº 281/2022 e seus aditivos anteriores, de acordo com o Processo nº 43022.000174/2025-93, parte integrante do referido Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como objeto o **Acrúscimo de Serviços, com reflexos financeiros positivos do Contrato nº281/2022**, cujo escopo é a Construção de 29 (vinte e nove) Areninhas em 25 (vinte e cinco) municípios do Estado do Ceará: Lote I – Pacatuba (01), Aquiraz (01), Pacajus (01), Cascavel (01), Maranguape (01), Guaiuba (02), Maracanaú (01), Uruburetama (01), Trairi (01), Itapajé (01) e Granja (02); Lote II – Jardim (02), Lavras da Mangabeira (02), Mauriti (02), Caridade (01), Tianguá (01), Vícose do Ceará (01), Canindé (01), Boa Viagem (01), Jaguaruana (01), Icapuí (01), Russas (01), Beberibe (01), Morada Nova (01) e Limoeiro do norte (01) - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL: O presente aditivo modificará o valor global do contrato, com reflexos financeiros positivos. Após as modificações necessárias, acresceu-se o valor de R\$ 671.533,48 (seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), que corresponde a 7,08% (sete vírgula zero oito por cento) do valor total inicialmente contratado, portanto atendendo às limitações percentuais previstas no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, com repercussão financeira positiva, em conformidade com o Parecer Técnico apresentado e demais documentos e informações constantes do processo administrativo nº 43022.000174/2025-93; CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO: R\$ 671.533,48 (seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos); X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos anteriores, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 20/02/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) e JAIME DEAN SOUSA ALEXANDRE (Representante da CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº367/2022****NUP: 43022.012742/2024-18****(IG: 1364914000)**

I – ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 367/2022, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA CETUS CONSTRUTORA LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019,, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua Vilibaldo Aguiar, nº 521 – apto 1702, Bairro: Cocó, CEP: 60.192-010, Fortaleza-CE; III – ENDEREÇO: Com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: CETUS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.227.070/0001-73; representada neste ato por seu procurador, Sr. LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 001810396 - (SSP-RN) e CPF nº 094.361.964-58; V – ENDEREÇO: Com sede na Av. Inês Brasil, nº 268, Bela Vista, Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60807-540; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se, quanto à prorrogação, no art. 190, Lei nº. 14.133/2021 e alterações, no Art. 57, §1º, incisos III, §2º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o presente processo administrativo supramencionado, parte integrante do referido Termo, independentemente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução e de vigência do Contrato N.º 367/2022, cujo objeto consiste em EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS DA SEINFRA 27.1 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA BASE DO CPRAO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE OCARA/CE; IX – VALOR DO ADITIVO: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 26 de Julho de 2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 20 de Fevereiro de 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES – SOP) E LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA (Procurador da CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº199/2023****NUP: 43022.012662/2024-62****(IG: 1364998000)**

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 199/2023/SOP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade nº 94002027320 e do CPF nº 769.878.683-87 ; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2007515243 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 057.674.223-62; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Bairro: Cajazeiras, CEP: 60.864-520 Fortaleza – Ceará; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 16.880, de 22/05/2019, no disposto no NUP 43022.012662/2024-62, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 243/2023 e seus aditivos, bem como o art. Art. 57, §1º, inciso VI, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Art. 190 c/c Art. 193, II, “a” da Lei nº 14.133/2021; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 2.1. O aditivo ora epigrafado tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato nº 199/2023/SOP, cujo objeto consiste nos serviços comuns de engenharia de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, NO PRÉDIO DO BLOCO DO PROGEO DA UECE, EM FORTALEZA/CE, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre a Tabela de Serviços da SEINFRA 27.1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada; 2.2. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos; IX – VALOR DO ADITIVO: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 31/05/2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante este Termo, independente da transcrição; XII – DATA: 20/02/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) e FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº294/2023****IG 1364898000**

I – ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2023/SOP; NUP nº. 43022.007352/2024-26, que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado SALINAS EMPREENDIMENTOS E II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador de Identidade nº 96002349293 e de CPF nº 424.082.963-15, residente e domiciliado na Rua: Padre Francisco Pita, nº 1244, bairro Jardim das Oliveiras, Fortaleza-CE, CEP: 60821-050. III – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o Nº 73.694.788/0001-57, CGF sob o nº 06.446.885-2, estabelecida na Rua: Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, bairro Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP: 60.864-520, doravante denominada Contratada, neste ato representado por seu sócio-administrador, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 20075155243 SSP/CE, inscrito no CPF nº 057.674.223-62, residente e domiciliado na Rua: Professor Wilson Aguiar, nº 380, aptº. 1302, bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-205; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no art. 190, Lei nº. 14.133/2021 e alterações, no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o Processo Administrativo NUP 43022.007352/2024-26 como parte integrante deste Termo. V – FORO: Fortaleza – Ce; VI – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como objeto o **Acréscimo e a Supressão do Contrato Nº294/2023**, cujo escopo é “Serviços comum de Engenharia para execução da manutenção preventiva e corretiva, em prédios públicos - EEMTI ANTÔNIO BEZERRA, EM FORTALEZA- CE -, com fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais e peças de reposição, Zona Oeste da Região Metropolitana de Fortaleza, por percentual de desconto sobre a Tabela de Serviço da SEINRA 27.1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada.”; VII- VALOR DO ADITIVO R\$ 219.790,83 (duzentos e dezenove mil, setecentos e noventa reais e oitenta e tres centavos); VIII- DA VIGÊNCIA: 02/08/2025 ; IX DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; X - DATA: 17/02/2025; XI SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP/CE) E FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (SÓCIO-ADMINISTRADOR DA CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº325/2023****NUP: 43022.000190/2025-86****(IG: 1364897000)**

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 325/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E EMPRESA AL TEIXEIRA PINHEIRO LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 200779826614 SSP/CE e do CPF nº 104.929.333-91; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: AL TEIXEIRA



**PINHEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.374.585/0001-06, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO, inscrito no CPF sob o nº 223.181.273-87; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rod. Humberto Teixeira, s/n – CE 060 – Km 367, bairro Barreira, CEP.63.500-005, Iguatu/CE;estabelecida na Fazenda Boa Esperança, s/nº, Zona Rural, Paraipaba-CE, CEP: 62.685-000; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei n.º 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo nº 43022.000190/2025-86, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 325/2023, bem como com o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação dos prazos** de Vigência e de Execução do contrato nº 325/2023, ambos por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, cujo objeto consiste na Execução dos Serviços de Manutenção / Conservação da Malha Viária e Aeroviária do Distrito Operacional da SOP, em Tauá-CE; CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor anual estimado do presente contrato é de R\$ 28.772.381,35 (vinte e oito milhões, setecentos e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos). Os serviços deste contrato, para o prazo prorrogado, serão pagos com os recursos da seguinte dotação orçamentária: Classificação funcional: 43200007.26.782.261.11623 – Conservação e Manutenção de Rodovias: Elemento de Despesa: 449039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica; Regiões: 13 – Sertão dos Inhamuns; Fontes: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; 750 – CIDE; 704 – Royalties e 700 – Recursos Diretamente Arrecadados; IX – VALOR DO ADITIVO: R\$ 28.772.381,35 (vinte e oito milhões, setecentos e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12/12/2026; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo, independente da transcrição; XII – DATA: 19/02/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP/CE) e ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO: 014/2025**  
**NUP: 43022.001038/2025-11**

IG: 1363075000

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro: Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador de Identidade nº 96002349293 e de CPF nº 424.082.963-15, residente e domiciliado à Rua PE Francisco Pita, nº 1244, Jardim das Oliveiras, Fortaleza-CE, CEP 60821-050; CONTRATADA: KG CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua O, nº 545, altos, Bairro Esplanada Castelão, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.922.543/0001-10, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia, Sra. MARIA CANILDES VIEIRA SALES, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 2000020044799 – SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº 416.149.683-49, residente e domiciliada nesta capital, na Av. Francisco Rufino Vieira, nº 111, Centro, CEP: 63.740-000; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços comuns de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos**, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender as necessidades da Secretaria de Proteção Social (SPS) - CENTRO COMUNITÁRIO QUINTINO CUNHA CRECHE AUTO JERUSALÉM, FORTALEZA/CE, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240001 - SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza – Ce; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura do último signatário, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO; VALOR GLOBAL: R\$ 783.972,98 (setecentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 43200007.15.451.311.12083 – Recuperação e Manutenção Predial de Edificações Públicas; Elemento de Despesa: 449039 – Outros serviços de terceiros / Pessoa Jurídica; Regiões: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025; SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) e MARIA CANILDES VIEIRA SALES (Representante da Contratada).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.000793/2025-88**  
**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO N°10/2024**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 10/2024, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral- CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. SAUL LIMA MACIEL, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento oitenta) dias, findando em (11/09/2025); III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( SEM ALTERAÇÃO ); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 19 DE FEVEREIRO DE 2025: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP E SAUL LIMA MACIEL Prefeito do Município do São Bendito-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.000832/2025-47**  
**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO N°011/2024**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 11/2024, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua Vilebaldo Aguiar, nº 521, ap. 1702, Bairro Cocó, CEP: 60.192-010, Fortaleza-CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANTÔNIO ROSENO FILHO, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE.; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 dias, findando em (11/09/2025); III - VALOR GLOBAL: 2.757.744,98 ( dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 18/02/2025; GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente de edificações da SOP) e ANTÔNIO ROSENO FILHO (Prefeito do Município de Antonina do Norte-CE).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**Nº DO PROCESSO: 43022.000957/2025-77****EXTRATO SEXTO ADITIVO DE CONVÊNIO N°302/2022**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º083/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE SOBRAL– CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Téreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, SR. Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua Vilebaldo Aguiar, nº 521, ap. 1702, Bairro Cocó, CEP: 60.192-010, Fortaleza-CE, o MUNICÍPIO DE SOBRAL – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, representado pelo prefeito municipal SR. Oscar Spindola Rodrigues Júnior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 071.072.263-04, residente e domiciliado no município de Sobral/CE, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, findando em (17/10/2025); III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( SEM ALTERAÇÃO ); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 18 DE FEVEREIRO DE 2025: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA Superintendente de edificações da SOP E Oscar Spindola Rodrigues Júnior Prefeito do Município de SOBRAL– CE.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RESOLUÇÃO N°05/2025/CDSOP- CONSELHO DELIBERATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a deliberação e aprovação, por unanimidade de seus membros presentes, na reunião do Conselho Deliberativo da SOP, realizada às quatorze horas do dia doze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco e, CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer boas práticas relacionadas ao gerenciamento de riscos no âmbito da autarquia, assim como implementar procedimentos e controles internos, a fim de estimular o fortalecimento da aderência dos processos à conformidade normativa, visando garantir a eficácia na alocação e utilização dos recursos públicos, contribuindo dessa forma para o cumprimento dos objetivos da instituição; CONSIDERANDO ainda, que é de grande importância a ainda, que é de grande importância a alta direção deliberar e monitorar a implementação das recomendações e determinações emanadas pelos controles interno e externo, inclusive quando da verificação de inconformidades nos processos de execução de obras públicas executadas pela SOP, RESOLVE DETERMINAR que: Art.1º – Todo e qualquer processo que trate da solicitação de prorrogação de prazo referente a contratos, cujo objeto seja a execução de obras públicas, este deverá ser motivado e devidamente justificado por meio de evidências que comprovem sua real necessidade, em obediência aos preceitos legais vigentes e do interesse público; Art.2º – Quando do processo relativo a medições resultantes da execução de obras de edificações e rodovias, deverá ser exigido rigorosamente a documentação constante do checklist, devendo esta, integrar o respectivo processo para fins de averiguação, acompanhamento e disponibilização, quando necessário; Art. 3º – As áreas afins à execução de obras, deverão disponibilizar, de forma adequada, em meio digital ou via sistema, os quantitativos contratados, a estrutura analítica de projeto – EAP, bem como as plantas iluminadas e o avanço dos serviços, para o devido acompanhamento da obra e eventuais replanejamentos (Despacho Singular nº 07785/2021 – Relatório de Instrução TCE nº1580/2022 – Parecer nº 562/2023- MPC – Relatório Complementar nº 0612/2023); Art. 4º – A fiscalização de obras deverá manter rigorosamente o acompanhamento físico das medições encaminhadas pelo órgão ou entidade contratante, devendo, a cada medição, e antes da data de protocolo da medição seguinte, verificar a existência de pendências que exijam a realização de glossa ou ajustes, comunicando ao órgão ou entidade contratante; Art. 5º – As retenções e os recolhimentos de tributos oriundos de processos para liquidação e pagamento de todo e qualquer serviço contratado pelo órgão, sejam rigorosamente realizados de acordo com a legislação aplicável a cada tributo, observando os respectivos prazos de recolhimentos, de forma a não incidir multa e juros (Acórdão TCE/CE n.º 00473/2021 – 2ª Câmara, Acórdão TCE/CE n.º 3487/2021 – Plenário e Acórdão TCE/CE n.º 1097/2021 - 2ª Câmara). Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Valdeci Rebouças  
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RESOLUÇÃO N°06/2025/CDSOP - CONSELHO DELIBERATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a deliberação e aprovação, por unanimidade de seus membros presentes, na reunião do Conselho Deliberativo da SOP, realizada às quatorze horas do dia treze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco e, CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer boas práticas relacionadas ao gerenciamento de riscos no âmbito da autarquia, assim como implementar procedimentos e controles internos, a fim de estimular o fortalecimento da aderência dos processos à conformidade normativa, visando garantir a eficácia na alocação e utilização dos recursos públicos, contribuindo dessa forma para o cumprimento dos objetivos da instituição; CONSIDERANDO ainda, que é de grande importância o Conselho Deliberativo deliberar e monitorar a implementação das recomendações e determinações emanadas pelos controles interno e externo, inclusive quando da verificação de inconformidades nos processos de execução de obras públicas executadas pela aludida autarquia, RESOLVE DETERMINAR que: Art.1º A área responsável por processos, cujo objeto seja a execução de obras rodoviárias, deverá adotar providências com vistas a somente medir e pagar os serviços relativos à execução de pavimentação que apresentem, no processo de medição, os resultados dos ensaios exigidos para o controle tecnológico, nas quantidades mínimas normatizadas, bem como os demais parâmetros exigidos como critérios de aceitação estabelecidos nas Especificações Gerais para Serviços e Obras Rodoviárias, elaboradas pela SOP, que sejam aplicáveis ao caso concreto da respectiva obra. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Valdeci Rebouças  
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RESOLUÇÃO N°08/2025/CDSOP - CONSELHO DELIBERATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a deliberação e aprovação, por unanimidade de seus membros presentes, na reunião do Conselho Deliberativo da SOP, realizada às nove horas do dia vinte de fevereiro de dois mil e vinte e cinco e, CONSIDERANDO que o período de medições de obras SOP e Interveniente compreende o 1º dia ao último dia de cada mês, RESOLVE: Art.1º O sistema de gestão de medições será habilitado para que as empresas postem medições a partir do dia 25 até o último dia de cada mês. Art.2º A fiscalização de obra terá 7 dias, a partir do 1º dia do mês subsequente ao da medição apresentada, para analisar, aprovar, ajustar ou reprovar a medição. Art.3 Caso não haja a apresentação da medição por parte da empresa no período estipulado no art. 1º a medição será automaticamente convertida em medição zero. § 1º - a medição não apresentada no período do art. 1º poderá, excepcionalmente, ser autorizada caso seja apresentada justificativa plausível, devidamente comprovada, desde que a solicitação da empresa se dê até o dia 10 do mês subsequente. § 2º - a solicitação de apresentação de medição de que trata o parágrafo 1º, será feita via sistema de gestão de medições e a autorização deverá ser realizada pela superintendência geral ou adjunta, bem como pela diretoria de cada área afim. a) após a autorização de que trata o § 1º, a empresa terá 2 dias úteis para apresentação da medição, bem como 2 dias para a validação pela fiscalização. Art.4º No caso previsto no Art.3º, a fiscalização da obra deverá, obrigatoriamente, emitir notificação a empresa por não apresentação de medição e as medidas contratuais e legais deverão ser adotadas. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

José Valdeci Rebouças  
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE ANULAÇÃO AO CONTRATO N°135/2023  
NUP 43022.011687/2024-49**

I – ESPÉCIE: TERMO DE ANULAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 135/2023.; NUP nº. 43022.011687/2024-49, que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado GELAR II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30,doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade nº 94002027320 e do CPF nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua Vilebaldo Aguiar, 521, aptº 1702, bairro Cocó, Fortaleza-CE; III – ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo



fundamenta-se na Lei n.º 16.880, de 22/05/2019 e suas alterações, no disposto no Processo Administrativo n.º 43022.011687/2024-49, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, com o disposto no edital de licitação e seus anexos, com o contrato primitivo, seus aditivos anteriores, bem como na Lei Federal nº 8.666/1993, nos arts. 190, 193, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021 e na súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.. IV – FORO: Fortaleza – Ce; V – OBJETO: 2.1. Fica anulado o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº135/2023, tornando SEM EFEITO sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará do dia 04 de dezembro de 2023, firmado entre esta Superintendência de Obras Públicas – SOP e a empresa **GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA.**, cujo escopo consistiu no acréscimo de serviços ao retrocitado instrumento contratual.; VI DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; VIII - DATA: 20/02/2025; IX SIGNATÁRIO: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP/CE).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

### SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 02/2025

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, integrante da Administração Direta do Estado do Ceará, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará – Telefone: (85) 3101.6400 Fax:(85) 3101.3675, CNPJ nº 73.642.415/0001-32 **CONTRATADA:** **CAMILA FRAGOSO AGUIAR DOS ANJOS**, inscrita no CNPJ sob o n. 27.761.457/0001-75, com sede na Rua Tenente Aurélio Sampaio, n 150 - Aerolândia, Fortaleza - CE, 60.850-690. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é **aquisição de água mineral** para atender as unidades da SECITECE, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240001/SEPLAG, e seus anexos, Ata de Registro de Preços nº 2024/26177 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.060,00 ( Treze mil e sessenta reais) pagos em conformidade com o previsto na CLAUSULA OITAVA do referido Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14833 - 31100001.19.122.4 21.20181.03.339030.1.5009100000.0. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2025 **SIGNATÁRIOS:** Adeline de Araújo Lobão da Silva, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna, pela CONTRATANTE e Camila Fragoso Aguiar Dos Anjos, Representante Legal, pela CONTRATADA

Rafael Arruda Maia  
COORDENADOR JURÍDICO

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

**PORTEIRA N°51/2025** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do Processo nº 31022.002429/2024-92, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, alterada pelas Leis nº 18.918, de 16 de julho de 2024 e nº 19.970, de 27 de novembro de 2024, e conforme as Resoluções nº 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16 de novembro de 2009 e Resolução nº 02/2017 – CONDIR, publicada no DOE de 01 de dezembro de 2017, RESOLVE: ASCENDER FUNCIONALMENTE, por meio de **PROGRESSÃO**, o Docente **ERNANE CORTEZ LIMA**, matrícula nº 000714-1-2, lotado no Centro de Ciências Humanas desta Fundação, vinculado à Coordenação do Curso de Geografia, da referência “L” da Classe Adjunto para referência “M”, da mesma classe, com eficácia a partir de 08 de fevereiro de 2021. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral, 12 de fevereiro de 2025.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque  
PRESIDENTE

\*\*\*\*\*

**PORTEIRA N°59/2025** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do Processo nº 31022.000815/2024-40, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, alterada pelas Leis nº 18.918, de 16 de julho de 2024 e nº 19.970, de 27 de novembro de 2024, e conforme as Resoluções nº 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16 de novembro de 2009 e Resolução nº 02/2017 – CONDIR, publicada no DOE de 01 de dezembro de 2017, RESOLVE: ASCENDER FUNCIONALMENTE, por meio de **PROGRESSÃO**, o Docente **JOSÉ EDMAR LIMA FILHO**, matrícula nº 300220-3-3, lotado no Centro de Filosofia, Letras e Educação desta Fundação, vinculado à Coordenação do Curso de Filosofia, da referência “J” da Classe Adjunto para referência “K”, da mesma classe, com eficácia a partir de 12 de junho de 2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral, 12 de fevereiro de 2025.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque  
PRESIDENTE

\*\*\*\*\*

**PORTEIRA N°85/2025** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo NUP 31022.000818/2023-01, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, de 27/05/2008 alterada pelas Leis nº 18.918/2024, de 16 de julho de 2024, e nº 19.070, de 27 de novembro de 2024, e conforme as Resoluções nº 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16/11/2009, e nº 02/2017 – CONDIR, publicada no DOE de 01/12/2017, RESOLVE: ASCENDER FUNCIONALMENTE, por meio de **PROGRESSÃO**, a Docente **NIÁGARA VIEIRA SOARES CUNHA**, matrícula nº 300170-1-3, lotada no Centro de Ciências da Saúde desta Fundação, vinculada à Coordenação do Curso de Educação Física, da referência “I” da Classe Adjunto para referência “J” da mesma Classe, com eficácia a partir de 28 de agosto de 2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral, 17 de fevereiro de 2025.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque  
PRESIDENTE

\*\*\*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°002/2024 IG 1364422

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2024; II - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ; III - ENDEREÇO: AV. Padre Francisco Sadoc de Araújo, nº 850 – Bairro Alto da Brasília, Prédio do Campus Betânia, Sobral-CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1030 – Vila União -Fortaleza Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, nas cláusulas e condições do Contrato nº 02/2024 e nos termos estabelecidos no Processo Administrativo nº 31022.000067/2025-86; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: Este Termo tem por objetivo a **prorrogação do prazo** do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/03/2025, para terminar no dia 01/03/2026; IX - VALOR GLOBAL: Para os efeitos legais, dá-se ao presente Aditivo o valor mensal estimado de R\$ 1.000,00 (mil reais) relativamente ao abastecimento de água e/o coleta de esgoto, perlassando o valor anual de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) ocorrendo na seguinte classificação orçamentária; X - DA VIGÊNCIA: 02/03/2025 à 01/03/2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas.; XII - DATA: Sobral, 11 de fevereiro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque Reitora da Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA e Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Representante Legal da Contratada.

Emmanuel Pinto Carneiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°017/2024 - 1364543

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 17/2024 ; II - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ – UVA EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA; III - ENDEREÇO: Avenida da Universidade, 850 – Betânia; IV - CONTRATADA: EMPRESA CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, nº 515, bairro Luciano Cavalcante; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do contrato nº 17/2024; II. Nos Termos que Constam no Processo Administrativo NUP 31022.000007/2025-63; III. Nas normas dos arts. 54 e 65, inciso II alínea “d”, todos da lei Federal nº 8.666/1993; VII- FORO: Fortaleza Ce VIII - OBJETO: Este termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº17/2024** em decorrência do ajuste do salário-base, conforme Convenção coletiva de trabalho nº CE001328/2023 - Categoria de Técnico de Laboratório; IX - VALOR GLOBAL: O valor do contrato, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho Asseio: CE001328/2023, para a categoria de Técnico de Laboratório, passa de R\$514.652,92 (quinhentos e quatorze mil seiscientos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos) mensais para R\$515.092,59 (quinhentos e quinze



mil e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos). O valor anual passa R\$6.175.835,04 (seis milhões cento e setenta e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos) para 6.181.111,08 (seis milhões cento e oitenta e um mil cento e onze reais e oito centavos). O valor da diferença mensal é de R\$439,67 x 12 meses = 5.276,04.; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo Contratual é a partir da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; XII - DATA: Sobral, 17 de Fevereiro de 2025; XIII - SIGNATARIOS: Profº. Izabelle Mont'Alverne Napoléon Albuquerque, Reitora da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA e Marinalva Lima Pereira Procuradora da empresa Certa Serviços Empresariais e Representações LTDA.

Emmanuel Pinto Carneiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 029 pág 18, caderno 1 Série 3 Ano XVII de 11 de Fevereiro de 2025, que publicou o O Extrato de Aditivo do Contrato 019/2024 Empresa Certa Serviços Empresariais e Representações Ltda. **Onde se lê:** O valor do contrato em decorrência das convenções: Convenção coletiva de trabalho Asseio: CE 000127/2024 (09/02/2024), Motorista: CE 000229/2024 (05/03/2024) e serviços de informática CE000392/2024 (08/04/2024) passa, no que se refere ao valor R\$46.090,53 (quarenta e seis mil noventa reais e cinquenta e três centavos) mensais para R\$ 48.427,29 (quarenta e oito mil quatrocentos e vinte sete reais e vinte e nove centavos). O valor anual passa de R\$580.740,72 (quinhentos e oitenta mil setecentos e quarenta reais e setenta e dois centavos) para R\$ 610.183,80 (seiscientos e dez mil cento e oitenta e três reais e oitenta centavos). O valor da diferença mensal é de R\$2.453,59 x 12 meses = R\$29.443,08. Conclui-se que o valor deste termo aditivo é de R\$ 2.453,56 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos); **Leia-se:** O valor do contrato em decorrência das convenções: Convenção coletiva de trabalho Asseio: CE 000127/2024 (09/02/2024), Motorista: CE 000229/2024 (05/03/2024) e serviços de informática CE 000392/2024 (08/04/2024) passa, no que se refere ao valor de R\$ 48.395,06 (quarenta e oito mil trezentos e noventa e cinco reais e seis centavos) mensais para R\$ 50.848,65 (cinquenta mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). O valor anual passa de R\$ 580.740,72 (quinhentos e oitenta mil setecentos e quarenta reais e setenta e dois centavos) para R\$ 610.183,80 (seiscientos e dez mil cento e oitenta e três reais e oitenta centavos). O valor da diferença mensal é de R\$2.453,59 x 12 meses = R\$29.443,08. Conclui-se que o valor deste termo aditivo é de R\$2.453,56 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos). Sobral-CE, 19 de fevereiro de 2025.

Emmanuel Pinto carneiro  
ASSESSOR JURÍDICO

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

**PORTARIA Nº70/2025-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 31012.000899/2024-31, com fundamento na Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, alterada pelas Leis nº 18.918, de 16 de julho de 2024, e nº 19.070, de 27 de novembro de 2024, disciplinada pela Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, através da **PROMOÇÃO**, ao professor **CRISTÓVÃO TEIXEIRA RODRIGUES SILVA**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, referência D, matrícula 300705.1.8, folha 6758, lotado no Departamento de Direito, vinculado ao Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA desta Fundação, da referência D da classe Assistente para a referência I da classe Adjunto, com eficácia a partir de 25 DE ABRIL DE 2024. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 05 de fevereiro de 2025.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº11/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA CONTRATADO: VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. OBJETO: O presente termo tem por objeto a **rescisão amigável do contrato nº11/2022**, na data de 31 de março de 2025, que foi celebrado em 04 de julho de 2022, oriundo do Pregão Eletrônico 20200015-URCA, referente à prestação de serviços de mão de obra terceirizada na área de Tecnologia da Informação - TI para esta Universidade. A presente rescisão é motivada pela celebração de um novo contrato com a empresa vencedora do Pregão Eletrônico 20240004-URCA, com a formalização de um novo contrato para a prestação do mesmo objeto. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025. FORO: Crato/CE SIGNATÁRIOS: CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA – Presidente da URCA e SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE - Representante Legal. Crato/CE, 20 de fevereiro de 2025. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA , em Crato/Ce, 20 de fevereiro de 2025.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### PROVIMENTO Nº26/2024-GR.

**APROVA O EDITAL Nº030/2024-GR, QUE FIXA AS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO E TEMPORÁRIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 15, inciso XIII do Estatuto desta IES, aprovado pelo Decreto Estadual nº 18.136/86, e o Art. 23 do Regime Interno da URCA, e CONSIDERANDO as vagas remanescentes do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2024-GR, que fixa as normas para as inscrições ao Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto e Temporário da Universidade Regional do Cariri – URCA; CONSIDERANDO que o afastamento de docentes para qualificação implica em carências em setores de estudo específicos nos Departamentos Acadêmicos; CONSIDERANDO a necessidade informada pelos Departamentos ou Colegiados de Cursos sobre a necessidade de contratação de Professor Substituto e Temporário; CONSIDERANDO a urgente necessidade de realização do certame; CONSIDERANDO que o aguardo para tramitação da matéria junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), causaria prejuízos ao bom andamento de semestre letivo; RESOLVE ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE:

Art. 1º - Aprovar o Edital nº 030/2024-GR, que fixa as normas para as inscrições ao Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto e Temporário da Universidade Regional do Cariri – URCA, cujo anexo é parte integrante deste Provimento.

Art. 2º - Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 12 de setembro de 2024, revogando-se as disposições em sentido contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, em Crato (CE), aos 13 de fevereiro de 2025.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
REITOR

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor Assistente, regido pelo Edital nº 11/2022 - FUNECE, de 26 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2022, alterado através do edital publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de julho de 2022, homologado por meio da Resolução nº 1189/2022-CD, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de janeiro de 2023,e prorrogada a validade do Concurso por meio da Resolução nº 1354/2024-CD, de 27 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de dezembro de 2024, considerando a ordem de classificação constante na resolução acima mencionada, RESOLVE CONVOCAR E NOMEAR as **CANDIDATAS** constantes no Anexo I do presente ato, de acordo com o inciso II do Art. 17 da Lei nº 9.826/74, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério Superior do Poder Executivo criado pela Lei nº 13.215/2002, de 04 de abril 2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de abril de 2002, e Lei nº 18.044/2022, de 27 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de abril de 2022, com lotação na Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE. A posse das candidatas ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Ato, na forma constante no Anexo II deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Sandra Maria Nunes Monteiro  
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR  
Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE



**ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO NO CARGO DE PROFESSOR ASSISTENTE DA FUNECE**

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO SUPERIOR  
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

**CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA REGIÃO DO INHAMUS - CECITEC**

SETOR DE ESTUDO	CARGA HORÁRIA	CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
58 - PASTAGEM E FORRAGICULTURA	40H	AMPLA	DANIELLE NASCIMENTO COUTINHO	3º

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DO SERTÃO CENTRAL - FECLESC**

SETOR DE ESTUDO	CARGA HORÁRIA	CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
37 - LINGUISTICA E LINGUA PORTUGUESA	40H	AMPLA	IARA DE SOUSA NASCIMENTO	2º

**ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO NO CARGO DE PROFESSOR ASSISTENTE DA FUNECE**

As candidatas relacionadas no Anexo I deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – DEGEP/FUNECE, localizado na Avenida Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, CEP 60.714-903, Fortaleza – Ceará, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato, no horário de 09h:00min às 12h:00min, com a finalidade de tomar posse no respectivo cargo efetivo, munidos dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) CPF; c) Título de Eleitor; d) Último comprovante eleitoral; e) Certificado de reservista (se homem); f) PIS/PASEP – comprovante ou cópia; g) Certidão de nascimento ou casamento; h) Certidão de nascimento dos dependentes; i) Comprovante de residência com CEP; j) Carteira de Trabalho (folha de nº de registro/série e folha de dados pessoais); k) Carteira de Trabalho original; l) 2 (dois) fotos 3x4; m) Abertura de Conta corrente no Bradesco; Documentos complementares: a) Certidão do Cartório do Crime Estadual e Federal (Estadual – Fórum Clóvis Beviláqua: <http://www4.tjce.jus.br/siscertidao> e Federal – Justiça Federal no Prédio no BNB: <http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa> - ambos em Fortaleza); b) Certidão Original de Acumulação de Cargos com a Universidade Federal do Ceará- UFC, Instituto Federal do Ceará - IFCE e Prefeitura Municipal de Fortaleza- PMF: [www.fortaleza.ce.gov.br/sepopg](http://www.fortaleza.ce.gov.br/sepopg); c) Certidão de Acumulação de Cargos, expedida pela Secretaria da Administração do Estado do Ceará – SEPLAG: [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br); d) Declaração de disponibilidade para dedicar-se à Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE com firma reconhecida, explicitando não ocupar outro cargo ou função pública (federal, estadual, municipal e privada) acumulável com o que ora assumirá na FUNECE (declaração elaborada pelo DEGEP/FUNECE); e) Diploma de Graduação e Histórico; f) Certificados de comprovação dos Graus de: Especialista, Mestre, Doutor com os respectivos Históricos obtidos em curso reconhecido, oferecido por Instituição de Ensino Superior Nacional credenciada, ou regularmente revalidado, se obtido em Instituição de Ensino Superior Estrangeira, nos termos da legislação vigente; g) Cópia de declaração de bens e valores (datada, assinada com firma reconhecida) h) Termo de Ciência sobre os Regimes de Previdência Social (declaração elaborada pelo DEGEP/FUNECE) i) Formulário de Opção por Regime Tributário (declaração elaborada pelo DEGEP/FUNECE) j) Apresentar à Coordenadoria da Perícia Médica da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, situada à R. Júlio Lima, 759 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, 60822-500, os seguintes exames: Hemograma completo com plaquetas; Coagulograma completo com tempo de protrombina e com tempo parcial de tromboplastina; Dosagens de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT; Sumário de Urina; Raio X de Tórax em PA com laudo; Eletrocardiograma com laudo; Eletroencefalograma com laudo; Audiometria total; Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia); Laringoscopia direta e Laudo de sanidade mental feito por psiquiatra. A realização dos exames ocorrerão às expensas da candidata. Os documentos comprobatórios a que se refere este Ato deverão ser apresentados no prazo e local nele estabelecido. Não serão aceitas fotocópias sem autenticação.

\*\*\* \* \*\*\* \*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor Assistente, regido pelo Edital nº 11/2022 - FUNECE, de 26 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2022, alterado através do edital publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de julho de 2022, homologado por meio da Resolução nº 1189/2022-CD, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de janeiro de 2023, considerando a ordem de classificação constante na resolução acima mencionada, RESOLVE CONVOCAR E NOMEAR o candidato **DANIEL MAX DE SOUSA OLIVEIRA**, 2º lugar, do Setor de Estudo nº 137 – Gestão de Marketing da Faculdade de Educação e Ciências Integradas do Sertão de Canindé - FECISC, de acordo com o inciso II do Art. 17 da Lei nº 9.826/74, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor Assistente, referência D, com carga horária de 40h semanais, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério Superior do Poder Executivo criado pela Lei nº 13.215/2002, de 04 de abril 2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de abril de 2002, e Lei nº 18.044/2022, de 27 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de abril de 2022, com lotação na Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE. A posse do candidato ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Ato, na forma constante no Anexo Único deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Hidelbrando dos Santos Soares

PRESIDENTE



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO NO CARGO DE PROFESSOR ASSISTENTE DA FUNECE

O candidato deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – DEGEP/FUNECE, localizado na Avenida Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, CEP 60.714-903, Fortaleza – Ceará, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato, no horário de 09h:00min às 12h:00min, com a finalidade de tomar posse no respectivo cargo efetivo, munidos dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) CPF; c) Título de Eleitor; d) Último comprovante eleitoral; e) Certificado de reservista (se homem); f) PIS/PASEP – comprovante ou cópia; g) Certidão de nascimento ou casamento; h) Certidão de nascimento dos dependentes; i) Comprovante de residência com CEP; j) Carteira de Trabalho (folha de nº de registro/série e folha de dados pessoais); k) Carteira de Trabalho original; l) 2 (dois) fotos 3x4; m) Abertura de Conta corrente no Bradesco; Documentos complementares: a) Certidão do Cartório do Crime Estadual e Federal (Estadual – Fórum Clóvis Beviláqua: <http://www4.tjce.jus.br/siscertidao> e Federal – Justiça Federal no Prédio no BNB: <http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa> - ambos em Fortaleza); b) Certidão Original de Acumulação de Cargos com a Universidade Federal do Ceará- UFC, Instituto Federal do Ceará - IFCE e Prefeitura Municipal de Fortaleza- PMF: [www.fortaleza.ce.gov.br/sepopg](http://www.fortaleza.ce.gov.br/sepopg); c) Certidão de Acumulação de Cargos, expedida pela Secretaria da Administração do Estado do Ceará – SEPLAG: [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br); d) Declaração de disponibilidade para dedicar-se à Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE com firma reconhecida, explicitando não ocupar outro cargo ou função pública (federal, estadual, municipal e privada) acumulável com o que ora assumirá na FUNECE (declaração elaborada pelo DEGEP/FUNECE); e) Diploma de Graduação e Histórico; f) Certificados de comprovação dos Graus de: Especialista, Mestre, Doutor com os respectivos Históricos obtidos em curso reconhecido, oferecido por Instituição de Ensino Superior Nacional credenciada, ou regularmente revalidado, se obtido em Instituição de Ensino Superior Estrangeira, nos termos da legislação vigente; g) Cópia de declaração de bens e valores (datada, assinada com firma reconhecida) h) Termo de Ciência sobre os Regimes de Previdência Social (declaração elaborada pelo DEGEP/FUNECE) i) Formulário de Opção por Regime Tributário (declaração elaborada pelo DEGEP/FUNECE) j) Apresentar à Coordenadoria da Perícia Médica da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, situada à R. Júlio Lima, 759 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, 60822-500, os seguintes exames: Hemograma completo com plaquetas; Coagulograma completo com tempo de protrombina e com tempo parcial de tromboplastina; Dosagens de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT; Sumário de Urina; Raio X de Tórax em PA com laudo; Eletrocardiograma com laudo; Eletroencefalograma com laudo; Audiometria total; Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia); Laringoscopia direta e Laudo de sanidade mental feito por psiquiatra. A realização dos exames ocorrerão às expensas do candidato. Os documentos comprobatórios a que se refere este Ato deverão ser apresentados no prazo e local nele estabelecido. Não serão aceitas fotocópias sem autenticação.

\*\*\* \* \*\*\* \*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor Adjunto, regido pelo Edital nº 12/2022 – FUNECE, de 26 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2022, alterado através do edital publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de julho de 2022, homologado por meio da Resolução nº 1188/2022-CD, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de janeiro de 2023, RESOLVE CONVOCAR E NOMEAR, a candidata **ANA MAURA TAVARES DOS ANJOS**, classificada em 3º lugar, no Setor de Estudo nº 28 - Educação Infantil - Centro de Educação - CED, de acordo com o inciso II do Art. 17 da Lei nº 9.826/74, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor Classe Adjunto, referência I, carga horária de 40 horas semanais de atividade, integrante do Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE do Poder Executivo, criado pela Lei nº 13.215/2002, de 04 de abril 2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de abril de 2002, e Lei nº 18.044/2022, de 27 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de abril de 2022, com lotação na Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE. A posse da candidata, ocorrerá no prazo e na forma constante no Anexo Único deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Hidelbrando dos Santos Soares

PRESIDENTE

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DATADO DE 20 DE FUNECE DE 2025

A CANDIDATA RELACIONADA NO PRESENTE ATO, nomeada para exercer, em caráter efetivo, o Cargo de Professor Classe Adjunto do Quadro de Pessoal do Magistério Superior da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, DEVERÁ COMPARCER ao Departamento de Gestão de Pessoas – DEGEP/FUNECE, localizado na Avenida Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, CEP 60.714-903, Fortaleza-Ceará, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data da circulação do Ato de Nomeação em Diário Oficial do Estado do Ceará, nos horários de 08h às 15h30min, com a finalidade de tratar da posse para o respectivo cargo, munida dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) CPF; c) Título de Eleitor; d) Último comprovante eleitoral; e) Certificado de reservista (se homem); f) PIS/PASEP – comprovante ou cópia; g) Certidão de nascimento ou casamento; h) Certidão de nascimento dos dependentes; i) Comprovante de residência com CEP; j) Carteira de Trabalho (folha de nº de registro/série e folha de dados pessoais); k) Carteira de Trabalho original; l) 2 (dois) fotos 3x4; m) Abertura de Conta corrente no Bradesco; Documentos complementares: a) Certidão do Cartório do Crime Estadual e Federal (Estadual – Fórum Clóvis Beviláqua: <http://www4.tjce.jus.br/siscertidao> e Federal – Justiça Federal no Prédio no BNB: <http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa> - ambos em Fortaleza); b) Certidão Original de Acumulação de Cargos com a Universidade Federal do Ceará- UFC, Instituto Federal do Ceará - IFCE e Prefeitura Municipal de Fortaleza- PMF: [www.fortaleza.ce.gov.br/sepopg](http://www.fortaleza.ce.gov.br/sepopg); c) Certidão de Acumulação de Cargos, expedida pela Secretaria da Administração do Estado do Ceará – SEPLAG: [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br); d) Declaração de disponibilidade para dedicar-se à Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE com firma reconhecida, explicitando não ocupar outro cargo ou função pública (federal, estadual, municipal e privada) acumulável com o que ora assumirá na FUNECE (declaração elaborada pelo DEGEP/FUNECE); e) Diploma de Graduação e Histórico; f) Certificados de comprovação dos Graus de: Especialista, Mestre, Doutor com os respectivos Históricos obtidos em curso reconhecido, oferecido por Instituição de Ensino Superior Nacional credenciada, ou regularmente revalidado, se obtido em Instituição de Ensino Superior Estrangeira, nos termos da legislação vigente; g) Cópia de declaração de bens e valores (datada, assinada com firma reconhecida) h) Termo de Ciência sobre os Regimes de Previdência Social (declaração elaborada pelo DEGEP/FUNECE) i) Formulário de Opção por Regime Tributário (declaração elaborada pelo DEGEP/FUNECE) j) Apresentar à Coordenadoria da Perícia Médica da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, situada à R. Júlio Lima, 759 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, 60822-500, os seguintes exames: Hemograma completo com plaquetas; Coagulograma completo com tempo de protrombina e com tempo parcial de tromboplastina; Dosagens de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT; Sumário de Urina; Raio X de Tórax em PA com laudo; Eletrocardiograma com laudo; Eletroencefalograma com laudo; Audiometria total; Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia); Laringoscopia direta e Laudo de sanidade mental feito por psiquiatra. A realização dos exames ocorrerão às expensas da candidata. Os documentos comprobatórios a que se refere este Ato deverão ser apresentados no prazo e local nele estabelecido. Não serão aceitas fotocópias sem autenticação.

\*\*\* \* \*\*\* \*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor Assistente, regido pelo Edital nº 11/2022 - FUNECE, de 26 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2022, alterado através do edital publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de julho de 2022, homologado por meio da Resolução nº 1189/2022-CD, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de janeiro de 2023, e prorrogada a validade do Concurso por meio da Resolução nº 1354/2024-CD, de 27 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de dezembro de 2024, considerando a ordem de classificação constante na resolução acima mencionada, RESOLVE CONVOCAR E NOMEAR, a CANDIDATA **PATRICIA HELENA FREITAG**, classificada em 3º lugar, no Setor de Estudo nº 94 - Língua Inglesa e Tradução - Faculdade de Educação de Ciências Integradas do Litoral Leste - FECIL, de acordo com o inciso II do Art. 17 da Lei nº 9.826/74, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério Superior do Poder Executivo criado pela Lei nº 13.215/2002, de 04 de abril 2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de abril de 2002, e Lei nº 18.044/2022, de 27 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de abril de 2022, com lotação na Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE. A posse da candidata ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Ato, na forma constante no Anexo Único deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Hidelbrando dos Santos Soares

PRESIDENTE

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO NO CARGO DE PROFESSOR ASSISTENTE DA FUNECE

A candidata deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – DEGEP/FUNECE, localizado na Avenida Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, CEP 60.714-903, Fortaleza – Ceará, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato, no horário de 09h:00min às 12h:00min, com a finalidade de tomar posse no respectivo cargo efetivo, munido dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) CPF; c) Título de Eleitor; d) Último comprovante eleitoral; e) Certificado de reservista (se homem); f) PIS/PASEP – comprovante ou cópia; g) Certidão de nascimento ou casamento; h) Certidão de nascimento dos dependentes; i) Comprovante de residência com CEP; j) Carteira de Trabalho (folha de nº de registro/série e folha de dados pessoais); k) Carteira de Trabalho original; l) 2 (dois) fotos 3x4; m) Abertura de Conta corrente no Bradesco; Documentos complementares: a) Certidão do Cartório do Crime Estadual e Federal (Estadual – Fórum Clóvis Beviláqua: <http://www4.tjce.jus.br/siscertidao> e Federal – Justiça Federal no Prédio no BNB: <http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa> - ambos em Fortaleza); b) Certidão Original de Acumulação de Cargos com a Universidade Federal do Ceará- UFC, Instituto Federal do Ceará - IFCE e Prefeitura Municipal de Fortaleza- PMF: [www.fortaleza.ce.gov.br/sepopg](http://www.fortaleza.ce.gov.br/sepopg); c) Certidão de Acumulação de Cargos, expedida pela Secretaria da Administração do Estado do Ceará – SEPLAG: [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br); d) Declaração de disponibilidade para dedicar-se à Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE com firma reconhecida, explicitando não ocupar outro cargo ou função pública (federal, estadual, municipal e privada) acumulável com o que ora assumirá na FUNECE (declaração elaborada pelo DEGEP/FUNECE); e) Diploma de Graduação e Histórico; f) Certificados de comprovação dos Graus de: Especialista, Mestre, Doutor com os respectivos Históricos obtidos em curso reconhecido, oferecido por Instituição de Ensino Superior Nacional credenciada, ou regularmente revalidado, se obtido em Instituição de Ensino Superior Estrangeira, nos termos da legislação vigente; g) Cópia de declaração de bens e valores (datada, assinada com firma reconhecida) h) Termo de Ciência sobre os Regimes de Previdência Social (declaração elaborada pelo DE-GEP/FUNECE) i) Formulário de Opção por Regime Tributário (declaração elaborada pelo DE-GEP/FUNECE) j) Apresentar à Coordenadoria da Perícia Médica da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, situada à R. Júlio Lima, 759 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, 60822-500, os seguintes exames: Hemograma completo com plaquetas; Coagulograma completo com tempo de protrombina e com tempo parcial de tromboplastina; Dosagens de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT; Sumário de Urina; Raio X de Tórax em PA com laudo; Eletrocardiograma com laudo; Eletroencefalograma com laudo; Audiometria total; Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia); Laringoscopia direta e Laudo de sanidade mental feito por psiquiatra. A realização dos exames ocorrerão às expensas da candidata. Os documentos comprobatórios a que se refere este Ato deverão ser apresentados no prazo e local nele estabelecido. Não serão aceitas fotocópias sem autenticação.

\*\*\* \* \*\*\* \*



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis

FSC® C126031

**PORATARIA Nº2827/2024** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.008260/2024-65, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido ao servidor **EMANOEL FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 3000172-9, Professor Adjunto, referência I, lotado nesta Fundação, após a conclusão do Estágio Pós-Doutoral, de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 10/09/2024. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 25 de novembro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA 46/2025** - O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 31032.005724/2024-81, com fundamento nos artigos 24 e 25 da Lei nº 14.116 de 26/05/2008, publicada no DOE em 27/05/2008, e Lei Estadual nº 15.571, publicada no DOE em 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1929/2023-CONSU, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, com percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento-base, ao docente **FRANCISCO WAGNER DE QUEIROZ ALMEIDA NETO**, Professor Assistente, mat. nº 3000137-0, lotado no Centro de Educação, Ciência e Tecnologia da Região dos Inhamuns - CECITEC, com vigência a partir da publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2025.

Dárcio Italo Alves Teixeira  
VICE – PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº441/2025** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos; 31032.001673/2029-08;31032.001758/2025-88-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** e **PROFESSORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividades diversas de interesse da FUNCECE, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 1º, 4º, e 12º, do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 18 de fevereiro de 2025.

Dárcio Italo Alves Teixeira  
VICE-PRESIDENTE

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº441/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
ISABEL MARIA SABINO DE FARIA	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006677.1-4	27/03/2025 a 29/03/2025	FORTALEZA/ MADALENA/ FORTALEZA	02 e ½	328,58
VICTOR ARAUJO COUTINHO	PROFESSOR ASSISTENTE, D	300043.2-9	07/05/2025 a 09/05/2025	ARACATI/ LIMOEIRO DO NORTE ARACATI	02 e ½	328,58

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº443/2025** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNCECE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais e tendo em vista o que consta no Processo NUP 31032.001275/2025-83, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **ERASMO MIESSA RUIZ**, aposentado no cargo de Professor Associado, referência N, ocorrido em 30/01/2025, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho de Fortaleza-Ceará em 07/02/2025, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE



#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2024

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munguba, 1700 – Itaperi; IV - CONTRATADA: **LAR ANTONIO DE PADUA**; V - ENDEREÇO: Rua Fernando F de Melo, 752 – Vila Manoel Sátiro; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas normas do art. 135, inciso II, § 6º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Repactuação do Contrato nº10/2024**, em decorrência do ajuste do salário base, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 – CE000048/2025; IX - VALOR GLOBAL: Alteração do valor originalmente contratado, ficando acrescido de R\$ 2.889,60; X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento; XII - DATA: 18/02/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Profº. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares - Presidente da FUNCECE e Sra. Maria Carmina Oliveira de Araújo - Representante Legal da LAR ANTONIO DE PÁDUA.

Roberta Nunes  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**NUP: 31032.011166/2024-93**

#### DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA – DEA

Declaramos para os devidos fins, que a Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNCECE **reconhece a dívida** no valor de R\$ 2.039,70 (Dois mil, trinta e nove reais e setenta centavos), referente a diferença do pagamento dos serviços em nuvem, competência novembro/2024, processo 31032.011166/2024-93 em favor da empresa **ETICE** CNPJ: 03.773.788/0001-67. Acerca do reconhecimento de dívidas de exercício anterior a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conceitua com clareza o instituto das despesas de exercícios anteriores. Destacando a necessidade de pagamento à conta das dotações orçamentárias específicas: 31200001.12.364.421.20182.03.339092.1.5009100000.0, 31200001.12.364.241.20720.03.339092.1.5009100000.0, 31200001.12.364.241.20720.03.339092.1.5999200000.1 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce,31 de janeiro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**NUP: 31032.000646/2025-18**

#### DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA – DEA

Declaramos para os devidos fins, que a Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNCECE **reconhece a dívida** no valor de R\$ 308,50 (Trezentos e oito reais e cinquenta centavos), referente ao pagamento dos serviços de hospedagens, competência dezembro/2024, processo 31032.000646/2025-18 em favor da empresa **WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI** CNPJ: 07.340.993/0001-90. Acerca do reconhecimento de dívidas de exercício anterior a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conceitua com clareza o instituto das despesas de exercícios anteriores. Destacando a necessidade de pagamento à conta da dotação orçamentária específica: 31200001.12.364.241.20720.03.339092.1.5999200000.1 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 31 de janeiro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 31032.008260/2024-65, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Gratificação de Incentivo Profissional), referente ao exercício de 2024, no valor total de R\$ 5.596,73 (Cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 5.596,73 (Cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos), ao(a) servidor(a), **EMANOEL FERREIRA DE SOUZA**, matrícula 3000172-9, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls. 83, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## CORRIGENDA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO|SÉRIE 3 |ANO XVI Nº095 |FORTALEZA, 22 DE MAIO DE 2024  
CONTRATO Nº34/2024

Considerando a orientação da CGE no Chamado nº183370 será efetivada uma Corrigenda no Extrato Diário Nº 095, referente a vigência contratual. Tendo em vista que o sistema SACC não está habilitado para vigência por tempo indeterminado nos termos da Lei 14.133/21 será estabelecido o prazo de vigência de 5 anos para que possamos dar continuidade ao objeto. Dito isto: **Onde se lê:** 15/05/2024 até 15/05/2025 **Leia-se :** 15/05/2025 até 15/05/2029 FUNECE, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Roberta Nunes  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## CORRIGENDA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 |ANO XVI Nº242 |FORTALEZA, 23 DE DEZEMBRO DE 2024  
CONTRATO Nº571-2024

Considerando a orientação da CGE no Chamado nº 183370 será efetivada uma Corrigenda no Extrato Diário Nº 242, referente a vigência contratual. Tendo em vista que o sistema SACC não está habilitado para vigência por tempo indeterminado nos termos da Lei 14.133/21 será estabelecido o prazo de vigência de 5 anos para que possamos dar continuidade ao objeto. Dito isto: **Onde se lê:** 11/12/2024 A 11/12/2025 **Leia-se :** 11/12/2025 A 11/12/2029 FUNECE, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2025.

Roberta Nunes  
ASSESSORIA JURÍDICA

## SECRETARIA DA CULTURA

**PORTARIA CC 0011/2025-SECULT** - O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR RICARDO AUGUSTO SOUSA CARVALHO LIMA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão e Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Assessoria Jurídica, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CULTURA , em SUBSTITUIÇÃO ao titular VITOR MELO STUDART, em virtude de Férias, no período de 10 de Fevereiro de 2025 a 24 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Luisa Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA CULTURA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA SECULT Nº43/2025** - (PORTARIA CGE nº 218/2018, §4º do art. 7º) A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual nº 18.012, de 01 de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura e dispõe sobre o Sistema Estadual da Cultura; da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012; da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 (com redação atualizada pela Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023); da Portaria CGE nº 218/2018, especialmente para fins de atendimento às determinações contidas no inciso V e §4º do seu art. 7º e, no que couber; as disposições do XI EDITAL INCENTIVO ÀS ARTES - 2016, RESOLVE: Art. 1º - **Alterar o Fiscal e o Gestor** do instrumento abaixo listado formalizado, que se encontra em processo de prestação de contas, ficando nomeado como Fiscal o Sr. **JOSÉ CRISLÂNIO SILVA VIANA**, matrícula nº 3000965-7 e, como Gestora, a Sra. **RAQUEL SANTOS HONÓRIO**, matrícula nº 3000939-8.

Nº DO TERMO	CONVENENTE	Nº SACC
TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº183/2018	JOSÉ LEONARDO MOREIRA	1060815

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Registre-se e publique-se. Fortaleza/CE, 20 de fevereiro de 2025.

Luisa Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº01/2025**  
**NUP: 27001.000560/2025-77 – PRÉ-RESERVA: 1364816000.**

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ABAIXO DESIGNADA. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)	Instituto União de Arte Educação e Culturas Populares
CNPJ DA OSC	04.471.928/0001-05
ENDEREÇO DA OSC	Pici, Fortaleza/CE
REPRESENTANTE LEGAL DA OSC	Polyana de Loreto Pontes Xavier
CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA OSC	***.590.203- **

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO a celebração de parceria para a execução do 6º SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO, AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO DO CICLO CEARÁ CARNAVALESCO, conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, conta, dotação orçamentária, gestor e fiscal:

1.1. VIGÊNCIA	120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura.
1.2. VALOR DO REPASSE	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
1.3. VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS	R\$ 10.526,32 (dez mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos)
1.4. CONTA BANCÁRIA	Caixa Econômica Federal, Agência nº 0578, Operação 1292, Conta Corrente nº ***796676-*
1.5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.03.335041.1.7591200070.1
1.6. GESTOR	Emmanuel Bastos de Magalhães Lopes, Matrícula nº 300094-0-1
1.7. FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL INTEGRADO CICLO CEARÁ CARNAVALESCO - 2025; na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; no Processo Administrativo acima epígrafeado; e, no que couber, das demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Na forma do Artigo 54, X, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 19 de fevereiro de 2025. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e POLYANA DE LORETO PONTES XAVIER - REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima  
COORDENADOR JURÍDICO, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE FOMENTO Nº03/2025****NUP: 27001.000548/2025-62 – PRÉ-RESERVA: 1364799000.**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ABAIXO DESIGNADA. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)	Associação Cultural Canto da Jandaia - ACCJ
CNPJ DA OSC	22.348.191/0001-10
ENDERECO DA OSC	Pici, Fortaleza/CE
REPRESENTANTE LEGAL DA OSC	Maiara de Sousa Pinheiro
CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA OSC	***.398.433-**

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “TEM CULTURA, TEM ALEGRIA, NO CARNAVAL DA PERIFERIA!”, contemplado no EDITAL INTEGRADO CICLO CEARÁ CARNAVALESCO - 2025, na categoria BAILES E MATINÊS, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Trabalho e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. Da Vigência, valor, conta, dotação orçamentária, gestor e fiscal:

1.1. VIGÊNCIA	120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura.
1.2. VALOR DO REPASSE	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
1.3. VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS	R\$ 1.052,63 (mil e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
1.4. CONTA BANCÁRIA	Caixa Econômica Federal, Agência nº 4247-1, Operação 1292, Conta Corrente nº ***823705-*
1.5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.03.335041.1.7591200070.1
1.6. GESTOR	Emmanuel Bastos de Magalhães Lopes, Matrícula nº 300094-0-1
1.7. FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL INTEGRADO CICLO CEARÁ CARNAVALESCO - 2025; na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; no Processo Administrativo acima epografado; e, no que couber, das demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Na forma do Artigo 54, X, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 19 de fevereiro de 2025. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e MAIARA DE SOUSA PINHEIRO - REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima  
COORDENADOR JURÍDICO, RESPONDENDO

\*\*\*\* \* \*\*\*

**TERMO DE FOMENTO Nº04/2025****NUP: 27001.000545/2025-29 – PRÉ-RESERVA: 1364807000.**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ABAIXO DESIGNADA. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)	Associação Cultural Esportiva e Social Filhos do Sertão - ACESFS
CNPJ DA OSC	14.702.442/0001-94
ENDERECO DA OSC	Jardim das Oliveiras, Fortaleza/CE
REPRESENTANTE LEGAL DA OSC	Paulo Henrique Sampaio Lemos
CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA OSC	***.126.423-**



FSC® C126031

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “BAILE A FANTASIA FILHXS DA FOLIA 2025”, contemplado no EDITAL INTEGRADO CICLO CEARÁ CARNAVALESCO - 2025, na categoria BAILES E MATINÊS, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Trabalho e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. Da Vigência, valor, conta, dotação orçamentária, gestor e fiscal:

1.1. VIGÊNCIA	120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura.
1.2. VALOR DO REPASSE	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
1.3. VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS	R\$ 1.052,63 (mil e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
1.4. CONTA BANCÁRIA	Caixa Econômica Federal, Agência nº 0919-9, Operação 1388, Conta Poupança nº ***.279.233-*
1.5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.03.335041.1.7591200070.1
1.6. GESTOR	Emmanuel Bastos de Magalhães Lopes, Matrícula nº 300094-0-1
1.7. FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL INTEGRADO CICLO CEARÁ CARNAVALESCO - 2025; na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; no Processo Administrativo acima epografado; e, no que couber, das demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Na forma do Artigo 54, X, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 19 de fevereiro de 2025. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e PAULO HENRIQUE SAMPAIO LEMOS - REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima  
COORDENADOR JURÍDICO, RESPONDENDO

\*\*\*\* \* \*\*\*

**TERMO DE FOMENTO Nº06/2025****NUP: 27001.000544/2025-84 – PRÉ-RESERVA: 1364748000.**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ABAIXO DESIGNADA. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)	Associação Comunitária dos Moradores do Parque Nazaré
CNPJ DA OSC	35.230.713/0001-26
ENDERECO DA OSC	Siqueira, Fortaleza/CE
REPRESENTANTE LEGAL DA OSC	Carlos Augusto da Silva
CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA OSC	***.103.983-**

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “CARNAVAL DE FOLIA E ALEGRIA DA CRIANÇADA NA PERIFERIA 2025”, contemplado no EDITAL INTEGRADO CICLO CEARÁ CARNAVALESCO - 2025, na categoria BAILES E MATINÊS, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Trabalho e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. Da Vigência, valor, conta, dotação orçamentária, gestor e fiscal:

1.1. VIGÊNCIA	120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura.
1.2. VALOR DO REPASSE	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
1.3. VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS	R\$ 1.052,63 (mil e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
1.4. CONTA BANCÁRIA	Caixa Econômica Federal, Agência nº 1961, Operação 1292, Conta Corrente nº ***792414-*
1.5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.03.335041.1.7591200070.1
1.6. GESTOR	Emmanuel Bastos de Magalhães Lopes, Matrícula nº 300094-0-1
1.7. FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL INTEGRADO CICLO CEARÁ CARNAVALESCO - 2025; na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; no Processo Administrativo acima epografado; e, no que couber, das demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Na forma do Artigo 54, X, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 18 de fevereiro de 2025. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e CARLOS AUGUSTO DA SILVA - REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima  
COORDENADOR JURÍDICO, RESPONDENDO

\*\*\* \* \* \* \*

#### TERMO DE FOMENTO N°07/2025

**NUP: 27001.000547/2025-18 – PRÉ-RESERVA: 1364775000.**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ABAIXO DESIGNADA. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)	Associação de Arte e Cultura de Canindé
CNPJ DA OSC	18.505.901/0001-09
ENDERECO DA OSC	Santa Clara, Canindé/CE
REPRESENTANTE LEGAL DA OSC	Paulo Roberto Ferreira
CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA OSC	***.163.493-**

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “III CARNAVAL CULTURAL DE PONTO A PONTO 2025 - CULTURA EM MOVIMENTO, UM CARNAVAL DE INCLUSÃO E ALEGRIA”, contemplado no EDITAL INTEGRADO CICLO CEARÁ CARNAVALESCO - 2025, na categoria BAILES E MATINÊS, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Trabalho e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. Da Vigência, valor, conta, dotação orçamentária, gestor e fiscal:

1.1. VIGÊNCIA	120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura.
1.2. VALOR DO REPASSE	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
1.3. VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS	R\$ 1.052,63 (mil e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
1.4. CONTA BANCÁRIA	Caixa Econômica Federal, Agência nº 0746, Operação 1388, Conta Poupança nº ***303875-*
1.5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.10.335041.1.7591200070.1
1.6. GESTOR	Emmanuel Bastos de Magalhães Lopes, Matrícula nº 300094-0-1
1.7. FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL INTEGRADO CICLO CEARÁ CARNAVALESCO - 2025; na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; no Processo Administrativo acima epografado; e, no que couber, das demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Na forma do Artigo 54, X, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 18 de fevereiro de 2025. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e PAULO ROBERTO FERREIRA - REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima  
COORDENADOR JURÍDICO, RESPONDENDO

\*\*\* \* \* \* \*

#### TERMO DE FOMENTO N°10/2025

**NUP: 27001.000555/2025-64 – PRÉ-RESERVA: 1364791000.**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ABAIXO DESIGNADA. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)	Associação Beneficente de Pacoti
CNPJ DA OSC	26.619.826/0001-27
ENDERECO DA OSC	Centro, Pacoti/CE
REPRESENTANTE LEGAL DA OSC	Ana Cristina dos Santos Mota Araújo
CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA OSC	***.164.283-**

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “QUE A SAUDADE VIRE CONFETE PARA ENFEITAR NOSSO CARNAVAL!”, contemplado no EDITAL INTEGRADO CICLO CEARÁ CARNAVALESCO - 2025, na categoria BAILES E MATINÊS, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Trabalho e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. Da Vigência, valor, conta, dotação orçamentária, gestor e fiscal:

1.1. VIGÊNCIA	120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura.
1.2. VALOR DO REPASSE	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
1.3. VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS	R\$ 1.052,63 (mil e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
1.4. CONTA BANCÁRIA	Caixa Econômica Federal, Agência nº 1111, Operação 1292, Conta Corrente nº **9834013-*
1.5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.07.335041.1.7591200070.1
1.6. GESTOR	Emmanuel Bastos de Magalhães Lopes, Matrícula nº 300094-0-1
1.7. FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5



Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL INTEGRADO CICLO CEARÁ CARNAVALESCO - 2025; na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; no Processo Administrativo acima epígrafeado; e, no que couber, das demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Na forma do Artigo 54, X, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 19 de fevereiro de 2025. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e ANA CRISTINA DOS SANTOS MOTA ARAÚJO - REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima  
COORDENADOR JURÍDICO, RESPONDENDO

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**PORTARIA Nº 45/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ANTÔNIO GOMES SOARES**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 300009-0-0, desta Secretaria, a **vijar** às cidades Catunda, Hidrolândia, Ipueiras, Arneiroz, Parambu, Quiterianópolis, Tauá, Poranga, Crateús, Alto Santo, Ererê, Jaguariabara e Potiretama, no período de 03/02 a 07/02/2025; 11/02 a 14/02/2025, a fim de Visitar agricultores e centrais do Programação Aquisição de Alimentos (compra com doação simultânea PAA-CDS), concedendo-lhe 8 (oito) diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 1.051,44 (mil e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, de 03 fevereiro de 2025.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

### INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

**PORTARIA N°002/2025** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, João Alfredo Telles Melo, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 136.337.403-68 e OAB nº 3762 -CE, com endereço Commercial na Av. Bezerra de Menezes, nº 1.820, em Fortaleza/Ce, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 3º, da Lei 11.412, de 28 de dezembro de 1987, lei de criação do IDACE e, CONSIDERANDO que o IDACE, Autarquia Especial, criada pela Lei nº 11.412/87, órgão competente para executar a Política Fundiária do Estado do Ceará, e com fundamento legal na Constituição do Estado do Ceará, nos artigos 315 e 316, inciso I a V, alíneas “a” e “b”, nas Leis Federais nºs. 6.383, de 07 de dezembro de 1976, Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Federal nº 11.481/2007, Seção III-A, artigos 18-B e 18-F e artigo 22, no Decreto-Lei Federal nº 2.375/1987, artigo 6º e, no que couber no Decreto-Lei nº 1.676, de 20 de março de 1946, Lei de Terras do Estado do Ceará e, dentre outras atribuições a de Arrecadar Sumariamente as Terras Devolutas do Estado do Ceará, proceder a Regularização Fundiária por Interesse Social dos imóveis rurais georreferenciados, das posses mansas e pacíficas ocupadas pelos legítimos possuidores e, CONSIDERANDO a inexistência de Domínio Particular sobre a Gleba denominada “GRANJA” imóvel localizado no município de mesmo nome, com uma área de 269.859,7242 hectares e 366.959,80 metros linear de perímetro, conforme consta da Certidão Negativa expedida pelo 2º Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de Granja/Ce, anexa ao Processo Administrativo nº 21012.000035/2025-46, RESOLVE, Arrecadar Sumariamente com fundamento legal nos artigos 315 e 316, da Constituição do Estado do Ceará e, nos arts. 13 e 27, da Lei nº 6.383/76 e incorporar ao Patrimônio do Estado do Ceará, a gleba denominada “GRANJA”, com uma área de 269.859,7242 hectares e 366.959,80 metros linear de perímetro, localizado no município de mesmo nome, conforme Memorial descritivo que segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9648370,77 e E 241924,73, situado no limite com o(a) LIMITE MUNICIPAL DE CHAVAL, segue com distância (m) 9423,23 e azimute 90°27'30"; e chega no vértice 2, de coordenadas N 9648295,41 e E 251347,66, segue com distância (m) 9281,47 e azimute 58°20'57"; e chega no vértice 3, de coordenadas N 9653165,79 e E 259248,61, segue com distância (m) 2047,60 e azimute 55°15'52"; e chega no vértice 4, de coordenadas N 9654332,49 e E 260931,31, situado no limite com o(a) LIMITE MUNICIPAL DE BARROQUINHA, segue com distância (m) 6513,72 e azimute 57°47'57"; e chega no vértice 5, de coordenadas N 9657803,58 e E 266443,12, situado no limite com o(a) LIMITE MUNICIPAL DE CAMOCIM, segue com distância (m) 14078,98 e azimute 59°52'25"; e chega no vértice 6, de coordenadas N 9664869,97 e E 278620,30, segue com distância (m) 12627,18 e azimute 80°07'35"; e chega no vértice 7, de coordenadas N 9667035,21 e E 291060,45, segue com distância (m) 5366,65 e azimute 121°34'49"; e chega no vértice 8, de coordenadas N 9664224,73 e E 295632,33, segue com distância (m) 16635,61 e azimute 79°17'07"; e chega no vértice 9, de coordenadas N 9667317,61 e E 311977,90, segue com distância (m) 14277,04 e azimute 93°23'08"; e chega no vértice 10, de coordenadas N 9666474,51 e E 326230,02, segue com distância (m) 92,86 e azimute 138°12'15"; e chega no vértice 11, de coordenadas N 9666405,28 e E 326291,91, segue com distância (m) 111,06 e azimute 199°23'22"; e chega no vértice 12, de coordenadas N 9666300,52 e E 326255,04, segue com distância (m) 92,23 e azimute 208°33'07"; e chega no vértice 13, de coordenadas N 9666219,51 e E 326210,96, segue com distância (m) 85,86 e azimute 199°15'59"; e chega no vértice 14, de coordenadas N 9666138,46 e E 326182,63, segue com distância (m) 61,23 e azimute 158°24'01"; e chega no vértice 15, de coordenadas N 9666081,53 e E 326205,17, segue com distância (m) 56,23 e azimute 175°41'45"; e chega no vértice 16, de coordenadas N 9666025,46 e E 326209,39, segue com distância (m) 82,67 e azimute 147°47'04"; e chega no vértice 17, de coordenadas N 9665955,52 e E 326253,46, segue com distância (m) 55,61 e azimute 160°57'09"; e chega no vértice 18, de coordenadas N 9665902,95 e E 326271,61, segue com distância (m) 58,94 e azimute 137°37'37"; e chega no vértice 19, de coordenadas N 9665859,41 e E 326311,33, segue com distância (m) 93,53 e azimute 165°05'35"; e chega no vértice 20, de coordenadas N 9665769,03 e E 326335,39, segue com distância (m) 84,15 e azimute 134°44'24"; e chega no vértice 21, de coordenadas N 9665709,80 e E 326395,16, segue com distância (m) 62,00 e azimute 122°10'12"; e chega no vértice 22, de coordenadas N 9665676,79 e E 326447,64, segue com distância (m) 52,17 e azimute 112°03'23"; e chega no vértice 23, de coordenadas N 9665657,20 e E 326495,99, segue com distância (m) 67,13 e azimute 79°23'23"; e chega no vértice 24, de coordenadas N 9665669,56 e E 326561,97, segue com distância (m) 80,24 e azimute 114°31'15"; e chega no vértice 25, de coordenadas N 9665636,26 e E 326634,97, segue com distância (m) 112,43 e azimute 107°41'14"; e chega no vértice 26, de coordenadas N 9665602,10 e E 326742,09, segue com distância (m) 93,64 e azimute 189°11'34"; e chega no vértice 27, de coordenadas N 9665509,66 e E 326727,13, segue com distância (m) 61,22 e azimute 139°12'47"; e chega no vértice 28, de coordenadas N 9665463,31 e E 326767,12, segue com distância (m) 84,98 e azimute 111°03'46"; e chega no vértice 29, de coordenadas N 9665432,77 e E 326846,42, segue com distância (m) 54,16 e azimute 120°22'01"; e chega no vértice 30, de coordenadas N 9665405,39 e E 326893,15, segue com distância (m) 74,02 e azimute 67°57'26"; e chega no vértice 31, de coordenadas N 9665433,17 e E 326961,76, segue com distância (m) 82,20 e azimute 84°08'55"; e chega no vértice 32, de coordenadas N 9665441,55 e E 327043,53, segue com distância (m) 68,40 e azimute 124°10'24"; e chega no vértice 33, de coordenadas N 9665403,13 e E 327100,12, segue com distância (m) 180,36 e azimute 121°26'02"; e chega no vértice 34, de coordenadas N 9665309,07 e E 327254,01, segue com distância (m) 97,48 e azimute 108°18'24"; e chega no vértice 35, de coordenadas N 9665278,45 e E 327346,56, segue com distância (m) 94,47 e azimute 127°53'33"; e chega no vértice 36, de coordenadas N 9665220,43 e E 327421,11, segue com distância (m) 70,49 e azimute 72°21'06"; e chega no vértice 37, de coordenadas N 9665241,80 e E 327488,28, segue com distância (m) 46,05 e azimute 56°32'28"; e chega no vértice 38, de coordenadas N 9665267,19 e E 327526,70, segue com distância (m) 60,87 e azimute 66°52'50"; e chega no vértice 39, de coordenadas N 9665291,09 e E 327582,68, segue com distância (m) 70,99 e azimute 134°16'10"; e chega no vértice 40, de coordenadas N 9665241,54 e E 327633,51, segue com distância (m) 76,92 e azimute 120°46'34"; e chega no vértice 41, de coordenadas N 9665202,18 e E 327699,60, segue com distância (m) 86,58 e azimute 67°46'51"; e chega no vértice 42, de coordenadas N 9665234,92 e E 327779,75, segue com distância (m) 112,33 e azimute 100°10'42"; e chega no vértice 43, de coordenadas N 9665215,07 e E 327890,31, segue com distância (m) 82,11 e azimute 127°05'05"; e chega no vértice 44, de coordenadas N 9665165,56 e E 327955,81, segue com distância (m) 52,46 e azimute 169°05'19"; e chega no vértice 45, de coordenadas N 9665114,05 e E 327965,74, segue com distância (m) 50,27 e azimute 104°18'16"; e chega no vértice 46, de coordenadas N 9665101,63 e E 328014,45, segue com distância (m) 86,39 e azimute 91°00'29"; e chega no vértice 47, de coordenadas N 9665100,11 e E 328100,83, segue com distância (m) 77,39 e azimute 79°26'58"; e chega no vértice 48, de coordenadas N 9665114,28 e E 328176,91, segue com distância (m) 70,37 e azimute 149°42'39"; e chega no vértice 49, de coordenadas N 9665053,52 e E 328212,40, segue com distância (m) 78,61 e azimute 92°46'14"; e chega no vértice 50, de coordenadas N 9665049,72 e E 328290,92, segue com distância (m) 92,57 e azimute 124°33'38"; e chega no vértice 51, de coordenadas N 9664997,21 e E 328367,15, segue com distância (m) 124,86 e azimute 125°16'38"; e chega no vértice 52, de coordenadas N 9664925,10 e E 328469,08, segue com distância (m) 114,02 e azimute 103°36'17"; e chega no vértice 53, de coordenadas N 9664898,28 e E



328579,90, segue com distância (m) 100,35 e azimute 129°55'21"; e chega no vértice 54, de coordenadas N 9664833,88 e E 328656,86, segue com distância (m) 102,65 e azimute 148°16'24"; e chega no vértice 55, de coordenadas N 9664746,57 e E 328710,84, segue com distância (m) 86,22 e azimute 94°23'24"; e chega no vértice 56, de coordenadas N 9664739,97 e E 328796,81, segue com distância (m) 71,06 e azimute 56°55'38"; e chega no vértice 57, de coordenadas N 9664778,75 e E 328856,36, segue com distância (m) 51,87 e azimute 119°52'01"; e chega no vértice 58, de coordenadas N 9664739,26 e E 328947,85, segue com distância (m) 64,04 e azimute 85°37'46"; e chega no vértice 60, de coordenadas N 9664744,14 e E 329011,70, segue com distância (m) 76,10 e azimute 99°24'02"; e chega no vértice 61, de coordenadas N 9664731,71 e E 329086,78, segue com distância (m) 71,17 e azimute 52°40'45"; e chega no vértice 62, de coordenadas N 9664774,86 e E 329143,38, segue com distância (m) 65,08 e azimute 88°55'33"; e chega no vértice 63, de coordenadas N 9664776,08 e E 329208,45, segue com distância (m) 57,34 e azimute 119°08'24"; e chega no vértice 64, de coordenadas N 9664748,16 e E 329258,53, segue com distância (m) 42,47 e azimute 169°37'26"; e chega no vértice 65, de coordenadas N 9664706,38 e E 329266,18, segue com distância (m) 45,36 e azimute 132°10'03"; e chega no vértice 66, de coordenadas N 9664675,93 e E 329299,80, segue com distância (m) 71,92 e azimute 142°37'19"; e chega no vértice 67, de coordenadas N 9664618,78 e E 329343,46, segue com distância (m) 44,16 e azimute 183°35'48"; e chega no vértice 68, de coordenadas N 9664574,71 e E 329340,69, segue com distância (m) 47,38 e azimute 116°20'16"; e chega no vértice 69, de coordenadas N 9664553,69 e E 329383,15, segue com distância (m) 106,42 e azimute 96°22'37"; e chega no vértice 70, de coordenadas N 9664514,87 e E 329488,91, segue com distância (m) 96,81 e azimute 98°03'50"; e chega no vértice 71, de coordenadas N 9664528,29 e E 329584,76, segue com distância (m) 83,37 e azimute 91°38'09"; e chega no vértice 72, de coordenadas N 9664525,91 e E 329668,10, segue com distância (m) 58,60 e azimute 106°44'26"; e chega no vértice 73, de coordenadas N 9664509,03 e E 329724,22, segue com distância (m) 87,68 e azimute 78°06'02"; e chega no vértice 74, de coordenadas N 9664527,11 e E 329810,02, segue com distância (m) 134,23 e azimute 135°41'28"; e chega no vértice 75, de coordenadas N 9664431,06 e E 329903,78, segue com distância (m) 97,70 e azimute 110°22'37"; e chega no vértice 76, de coordenadas N 9664397,04 e E 329995,37, segue com distância (m) 56,25 e azimute 114°41'00"; e chega no vértice 77, de coordenadas N 9664373,55 e E 330046,48, segue com distância (m) 52,35 e azimute 132°38'20"; e chega no vértice 78, de coordenadas N 9664338,09 e E 330084,99, segue com distância (m) 63,89 e azimute 119°42'53"; e chega no vértice 79, de coordenadas N 9664306,42 e E 330140,48, segue com distância (m) 107,31 e azimute 132°34'46"; e chega no vértice 80, de coordenadas N 9664233,81 e E 330219,50, segue com distância (m) 168,97 e azimute 126°54'53"; e chega no vértice 81, de coordenadas N 9664132,32 e E 330354,60, segue com distância (m) 107,36 e azimute 159°06'37"; e chega no vértice 82, de coordenadas N 9664032,02 e E 330392,88, segue com distância (m) 77,91 e azimute 150°52'55"; e chega no vértice 83, de coordenadas N 9663963,96 e E 330430,79, segue com distância (m) 54,37 e azimute 118°08'04"; e chega no vértice 84, de coordenadas N 9663938,32 e E 330478,74, segue com distância (m) 42,81 e azimute 116°00'09"; e chega no vértice 85, de coordenadas N 9663919,55 e E 330517,22, segue com distância (m) 100,62 e azimute 177°16'17"; e chega no vértice 86, de coordenadas N 9663819,04 e E 330522,01, segue com distância (m) 60,24 e azimute 163°06'08"; e chega no vértice 87, de coordenadas N 9663761,40 e E 330539,52, segue com distância (m) 55,96 e azimute 184°01'01"; e chega no vértice 88, de coordenadas N 9663705,58 e E 330535,60, segue com distância (m) 68,50 e azimute 186°51'00"; e chega no vértice 89, de coordenadas N 9663637,57 e E 330527,43, segue com distância (m) 111,53 e azimute 105°17'01"; e chega no vértice 90, de coordenadas N 9663608,17 e E 330635,02, segue com distância (m) 69,46 e azimute 127°13'05"; e chega no vértice 91, de coordenadas N 9663566,16 e E 330690,33, segue com distância (m) 84,27 e azimute 115°29'41"; e chega no vértice 92, de coordenadas N 9663529,89 e E 330766,39, segue com distância (m) 107,92 e azimute 137°40'26"; e chega no vértice 93, de coordenadas N 9663450,10 e E 330839,06, segue com distância (m) 74,31 e azimute 102°12'46"; e chega no vértice 94, de coordenadas N 9663434,38 e E 330911,69, segue com distância (m) 67,08 e azimute 101°50'46"; e chega no vértice 95, de coordenadas N 9663420,61 e E 330977,34, segue com distância (m) 108,50 e azimute 117°15'00"; e chega no vértice 96, de coordenadas N 9663370,93 e E 331073,80, segue com distância (m) 54,88 e azimute 128°59'15"; e chega no vértice 97, de coordenadas N 9663336,40 e E 331116,46, segue com distância (m) 57,92 e azimute 168°31'38"; e chega no vértice 98, de coordenadas N 9663279,64 e E 331127,98, segue com distância (m) 83,46 e azimute 169°21'09"; e chega no vértice 99, de coordenadas N 9663197,62 e E 331143,40, segue com distância (m) 72,20 e azimute 180°30'00"; e chega no vértice 100, de coordenadas N 9663125,42 e E 331142,77, segue com distância (m) 79,25 e azimute 158°21'20"; e chega no vértice 101, de coordenadas N 9663051,76 e E 331172,00, segue com distância (m) 70,04 e azimute 104°29'40"; e chega no vértice 102, de coordenadas N 9663034,23 e E 331239,81, segue com distância (m) 101,82 e azimute 105°18'50"; e chega no vértice 103, de coordenadas N 9663007,34 e E 331338,01, segue com distância (m) 69,14 e azimute 134°15'21"; e chega no vértice 104, de coordenadas N 9662959,09 e E 331387,53, segue com distância (m) 47,89 e azimute 146°48'04"; e chega no vértice 105, de coordenadas N 9662919,02 e E 331413,75, segue com distância (m) 67,42 e azimute 88°09'51"; e chega no vértice 106, de coordenadas N 9662921,18 e E 331481,14, segue com distância (m) 70,17 e azimute 154°46'44"; e chega no vértice 107, de coordenadas N 9662857,70 e E 331511,04, segue com distância (m) 57,42 e azimute 133°33'38"; e chega no vértice 108, de coordenadas N 9662818,13 e E 331552,65, segue com distância (m) 118,13 e azimute 182°02'33"; e chega no vértice 109, de coordenadas N 9662700,08 e E 331548,44, segue com distância (m) 64,88 e azimute 130°07'24"; e chega no vértice 110, de coordenadas N 9662658,27 e E 331598,05, segue com distância (m) 83,57 e azimute 94°39'13"; e chega no vértice 111, de coordenadas N 9662651,49 e E 331681,34, segue com distância (m) 97,08 e azimute 130°22'45"; e chega no vértice 112, de coordenadas N 9662588,60 e E 331755,29, segue com distância (m) 68,44 e azimute 135°27'21"; e chega no vértice 113, de coordenadas N 9662539,82 e E 331803,30, segue com distância (m) 66,42 e azimute 145°06'15"; e chega no vértice 114, de coordenadas N 9662485,34 e E 331841,30, segue com distância (m) 141,57 e azimute 106°50'06"; e chega no vértice 115, de coordenadas N 9662444,34 e E 331976,80, segue com distância (m) 88,45 e azimute 108°50'19"; e chega no vértice 116, de coordenadas N 9662415,78 e E 332060,51, segue com distância (m) 61,70 e azimute 138°48'41"; e chega no vértice 117, de coordenadas N 9662369,35 e E 332101,14, segue com distância (m) 110,67 e azimute 116°57'31"; e chega no vértice 118, de coordenadas N 9662319,18 e E 332199,78, segue com distância (m) 90,43 e azimute 106°09'37"; e chega no vértice 119, de coordenadas N 9662294,01 e E 332286,64, segue com distância (m) 72,11 e azimute 122°19'01"; e chega no vértice 120, de coordenadas N 9662255,46 e E 332347,58, segue com distância (m) 95,19 e azimute 72°01'19"; e chega no vértice 121, de coordenadas N 9662284,84 e E 332438,12, segue com distância (m) 56,70 e azimute 94°38'01"; e chega no vértice 122, de coordenadas N 9662280,26 e E 332494,63, segue com distância (m) 50,11 e azimute 108°42'22"; e chega no vértice 123, de coordenadas N 9662264,19 e E 332542,09, segue com distância (m) 59,98 e azimute 104°21'55"; e chega no vértice 124, de coordenadas N 9662249,31 e E 332600,19, segue com distância (m) 63,48 e azimute 190°13'04"; e chega no vértice 125, de coordenadas N 9662186,84 e E 332588,93, segue com distância (m) 49,54 e azimute 151°01'27"; e chega no vértice 126, de coordenadas N 9662143,50 e E 332612,93, segue com distância (m) 38,59 e azimute 209°22'29"; e chega no vértice 127, de coordenadas N 9662109,87 e E 332594,00, segue com distância (m) 38,29 e azimute 128°23'36"; e chega no vértice 128, de coordenadas N 9662086,09 e E 332624,01, segue com distância (m) 63,42 e azimute 153°47'55"; e chega no vértice 129, de coordenadas N 9662029,19 e E 332652,01, segue com distância (m) 81,68 e azimute 123°55'11"; e chega no vértice 130, de coordenadas N 9661983,61 e E 332719,79, segue com distância (m) 90,68 e azimute 139°18'07"; e chega no vértice 131, de coordenadas N 9661914,86 e E 332778,92, segue com distância (m) 74,50 e azimute 104°21'19"; e chega no vértice 132, de coordenadas N 9661896,39 e E 332851,09, segue com distância (m) 58,44 e azimute 93°21'18"; e chega no vértice 133, de coordenadas N 9661892,97 e E 332909,43, segue com distância (m) 61,13 e azimute 137°00'07"; e chega no vértice 134, de coordenadas N 9661848,26 e E 332951,12, segue com distância (m) 83,87 e azimute 125°11'21"; e chega no vértice 135, de coordenadas N 9661799,93 e E 333019,66, segue com distância (m) 64,40 e azimute 13°15'34"; e chega no vértice 136, de coordenadas N 9661862,61 e E 333034,43, segue com distância (m) 80,54 e azimute 99°31'36"; e chega no vértice 137, de coordenadas N 9661849,28 e E 333113,86, segue com distância (m) 83,86 e azimute 151°57'10"; e chega no vértice 138, de coordenadas N 9661775,27 e E 333153,29, segue com distância (m) 62,63 e azimute 96°53'45"; e chega no vértice 139, de coordenadas N 9661767,75 e E 333215,47, segue com distância (m) 79,79 e azimute 71°31'19"; e chega no vértice 140, de coordenadas N 9661793,04 e E 333291,15, segue com distância (m) 135,46 e azimute 152°01'32"; e chega no vértice 141, de coordenadas N 9661673,41 e E 333354,69, segue com distância (m) 77,78 e azimute 137°26'18"; e chega no vértice 142, de coordenadas N 9661616,12 e E 333407,30, segue com distância (m) 59,99 e azimute 130°55'51"; e chega no vértice 143, de coordenadas N 9661576,82 e E 333452,62, segue com distância (m) 79,79 e azimute 89°46'13"; e chega no vértice 144, de coordenadas N 9661577,14 e E 333532,41, segue com distância (m) 79,19 e azimute 127°59'39"; e chega no vértice 145, de coordenadas N 9661528,39 e E 333594,82, segue com distância (m) 71,46 e azimute 97°28'41"; e chega no vértice 146, de coordenadas N 9661519,09 e E 333665,67, segue com distância (m) 86,44 e azimute 140°24'27"; e chega no vértice 147, de coordenadas N 9661452,48 e E 333720,76, segue com distância (m) 85,54 e azimute 104°29'40"; e chega no vértice 148, de coordenadas N 9661431,07 e E 333803,58, segue com distância (m) 54,83 e azimute 85°40'47"; e chega no vértice 149, de coordenadas N 9661435,20 e E 333858,25, situado no limite com o(a) LIMITE MUNICIPAL DE MARCO, segue com distância (m) 5506,99 e azimute 196°58'02"; e chega no vértice 150, de coordenadas N 9656167,92 e E 332251,17, situado no limite com o(a) LIMITE MUNICIPAL DE SENADOR SÁ, segue com distância (m) 7758,89 e azimute 248°10'04"; e chega no vértice 151, de coordenadas N 9653282,48 e E 325048,77, situado no limite com o(a) LIMITE MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, segue com distância (m) 5,61 e azimute 221°49'13"; e chega no vértice 152, de coordenadas N 9653278,30 e E 325045,03, segue com distância (m) 13963,87 e azimute 295°28'25"; e chega no vértice 153, de coordenadas N 9659284,12 e E 312438,69, segue com distância (m) 7798,66 e azimute 295°27'06"; e chega no vértice 154, de coordenadas N 9662635,59 e E 305396,90, segue com distância (m) 18530,09 e azimute 165°40'44"; e chega no vértice 155, de coordenadas N 9644681,33 e E 309980,45, segue com distância (m) 2444,20 e azimute 220°46'05";

e chega no vértice 156, de coordenadas N 9642830,20 e E 308384,39, situado no limite com o(a) LIMITE MUNICIPAL DE URUOCA, segue com distância (m) 587,62 e azimute 220°46'09"; e chega no vértice 157, de coordenadas N 9642385,17 e E 308000,67, segue com distância (m) 12155,05 e azimute 283°17'10"; e chega no vértice 158, de coordenadas N 9645178,57 e E 296170,95, segue com distância (m) 79,04 e azimute 178°46'03"; e chega no vértice 159, de coordenadas N 9645099,55 e E 296172,65, segue com distância (m) 87,05 e azimute 147°44'41"; e chega no vértice 160, de coordenadas N 9645025,93 e E 296219,11, segue com distância (m) 126,67 e azimute 137°26'16"; e chega no vértice 161, de coordenadas N 9644932,63 e E 296304,79, segue com distância (m) 163,46 e azimute 140°11'32"; e chega no vértice 162, de coordenadas N 9644807,06 e E 296409,44, segue com distância (m) 101,94 e azimute 153°43'45"; e chega no vértice 163, de coordenadas N 9644715,65 e E 296454,56, segue com distância (m) 76,20 e azimute 180°00'00"; e chega no vértice 164, de coordenadas N 9644639,45 e E 296454,56, segue com distância (m) 69,88 e azimute 215°08'11"; e chega no vértice 165, de coordenadas N 9644582,30 e E 296414,34, segue com distância (m) 69,11 e azimute 229°58'17"; e chega no vértice 166, de coordenadas N 9644537,85 e E 296361,42, segue com distância (m) 65,20 e azimute 234°14'34"; e chega no vértice 167, de coordenadas N 9644499,75 e E 296308,51, segue com distância (m) 71,16 e azimute 239°37'33"; e chega no vértice 168, de coordenadas N 9644463,77 e E 296247,12, segue com distância (m) 90,05 e azimute 240°25'12"; e chega no vértice 169, de coordenadas N 9644419,32 e E 296168,81, segue com distância (m) 94,67 e azimute 243°25'56"; e chega no vértice 170, de coordenadas N 9644376,98 e E 296084,14, segue com distância (m) 92,97 e azimute 213°34'50"; e chega no vértice 171, de coordenadas N 9644299,53 e E 296032,72, segue com distância (m) 115,47 e azimute 226°42'32"; e chega no vértice 172, de coordenadas N 9644220,35 e E 295948,67, segue com distância (m) 86,16 e azimute 207°49'13"; e chega no vértice 173, de coordenadas N 9644144,15 e E 295908,46, segue com distância (m) 107,18 e azimute 189°05'39"; e chega no vértice 174, de coordenadas N 9644038,32 e E 295891,52, segue com distância (m) 116,90 e azimute 185°11'34"; e chega no vértice 175, de coordenadas N 9643921,90 e E 295880,94, segue com distância (m) 86,78 e azimute 180°00'00"; e chega no vértice 176, de coordenadas N 9643835,12 e E 295880,94, segue com distância (m) 87,28 e azimute 202°50'02"; e chega no vértice 177, de coordenadas N 9643754,68 e E 295847,07, segue com distância (m) 85,25 e azimute 203°15'47"; e chega no vértice 178, de coordenadas N 9643676,36 e E 295813,40, segue com distância (m) 58,81 e azimute 210°15'13"; e chega no vértice 179, de coordenadas N 9643625,56 e E 295783,77, segue com distância (m) 84,62 e azimute 213°02'25"; e chega no vértice 180, de coordenadas N 9643554,62 e E 295737,63, segue com distância (m) 109,94 e azimute 209°24'18"; e chega no vértice 181, de coordenadas N 9643458,84 e E 295683,65, segue com distância (m) 84,70 e azimute 181°25'39"; e chega no vértice 182, de coordenadas N 9643374,17 e E 295681,54, segue com distância (m) 127,14 e azimute 163°52'17"; e chega no vértice 183, de coordenadas N 9643252,03 e E 295716,86, segue com distância (m) 137,34 e azimute 162°15'18"; e chega no vértice 184, de coordenadas N 9643121,22 e E 295758,72, segue com distância (m) 161,61 e azimute 150°56'47"; e chega no vértice 185, de coordenadas N 9642979,95 e E 295837,20, segue com distância (m) 174,17 e azimute 147°15'58"; e chega no vértice 186, de coordenadas N 9642833,44 e E 295931,38, segue com distância (m) 119,32 e azimute 131°47'59"; e chega no vértice 187, de coordenadas N 9642753,91 e E 296020,33, segue com distância (m) 119,31 e azimute 105°15'12"; e chega no vértice 188, de coordenadas N 9642722,52 e E 296135,44, segue com distância (m) 177,74 e azimute 84°16'54"; e chega no vértice 189, de coordenadas N 9642740,23 e E 296312,30, segue com distância (m) 200,77 e azimute 65°03'22"; e chega no vértice 190, de coordenadas N 9642824,90 e E 296494,34, segue com distância (m) 182,75 e azimute 70°43'38"; e chega no vértice 191, de coordenadas N 9642885,22 e E 296666,85, segue com distância (m) 128,78 e azimute 94°46'46"; e chega no vértice 192, de coordenadas N 9642874,49 e E 296795,18, segue com distância (m) 136,36 e azimute 120°44'25"; e chega no vértice 193, de coordenadas N 9642804,79 e E 296912,38, segue com distância (m) 122,35 e azimute 166°22'13"; e chega no vértice 194, de coordenadas N 9642685,89 e E 296941,21, segue com distância (m) 170,35 e azimute 169°22'41"; e chega no vértice 195, de coordenadas N 9642518,46 e E 296972,61, segue com distância (m) 178,81 e azimute 159°26'45"; e chega no vértice 196, de coordenadas N 9642351,03 e E 297035,39, segue com distância (m) 77,03 e azimute 173°04'51"; e chega no vértice 197, de coordenadas N 9642274,56 e E 297044,67, segue com distância (m) 121,15 e azimute 194°09'24"; e chega no vértice 198, de coordenadas N 9642157,09 e E 297015,04, segue com distância (m) 131,51 e azimute 213°10'44"; e chega no vértice 199, de coordenadas N 9642047,02 e E 296943,07, segue com distância (m) 141,53 e azimute 222°52'52"; e chega no vértice 200, de coordenadas N 9641943,31 e E 296846,76, segue com distância (m) 134,56 e azimute 240°48'43"; e chega no vértice 201, de coordenadas N 9641877,69 e E 296729,29, segue com distância (m) 122,04 e azimute 248°06'19"; e chega no vértice 202, de coordenadas N 9641832,18 e E 296616,05, segue com distância (m) 107,91 e azimute 248°43'16"; e chega no vértice 203, de coordenadas N 9641793,02 e E 296515,50, segue com distância (m) 95,05 e azimute 256°08'21"; e chega no vértice 204, de coordenadas N 9641770,25 e E 296423,22, segue com distância (m) 114,28 e azimute 285°56'36"; e chega no vértice 205, de coordenadas N 9641801,64 e E 296313,34, segue com distância (m) 109,40 e azimute 304°42'20"; e chega no vértice 206, de coordenadas N 9641863,93 e E 296223,40, segue com distância (m) 102,14 e azimute 304°01'17"; e chega no vértice 207, de coordenadas N 9641921,08 e E 296138,74, segue com distância (m) 76,67 e azimute 276°20'34"; e chega no vértice 208, de coordenadas N 9641929,55 e E 296062,54, segue com distância (m) 98,49 e azimute 278°38'54"; e chega no vértice 209, de coordenadas N 9641944,36 e E 295965,17, segue com distância (m) 90,43 e azimute 252°13'20"; e chega no vértice 210, de coordenadas N 9641916,75 e E 295879,06, segue com distância (m) 80,42 e azimute 237°45'38"; e chega no vértice 211, de coordenadas N 9641873,85 e E 295811,04, segue com distância (m) 74,36 e azimute 230°42'30"; e chega no vértice 212, de coordenadas N 9641826,76 e E 295753,49, segue com distância (m) 102,65 e azimute 219°18'27"; e chega no vértice 213, de coordenadas N 9641747,33 e E 295688,46, segue com distância (m) 104,64 e azimute 216°52'08"; e chega no vértice 214, de coordenadas N 9641663,62 e E 295625,68, segue com distância (m) 68,07 e azimute 216°27'27"; e chega no vértice 215, de coordenadas N 9641608,87 e E 295585,23, segue com distância (m) 80,36 e azimute 192°56'11"; e chega no vértice 216, de coordenadas N 9641530,55 e E 295567,24, segue com distância (m) 87,09 e azimute 154°03'21"; e chega no vértice 217, de coordenadas N 9641452,24 e E 295605,34, segue com distância (m) 88,95 e azimute 124°49'35"; e chega no vértice 218, de coordenadas N 9641401,44 e E 295678,36, segue com distância (m) 107,46 e azimute 107°11'08"; e chega no vértice 219, de coordenadas N 9641369,69 e E 295781,02, segue com distância (m) 146,53 e azimute 98°18'25"; e chega no vértice 220, de coordenadas N 9641348,52 e E 295926,01, segue com distância (m) 175,04 e azimute 108°19'27"; e chega no vértice 221, de coordenadas N 9641293,49 e E 296092,17, segue com distância (m) 97,83 e azimute 130°14'55"; e chega no vértice 222, de coordenadas N 9641230,28 e E 296166,84, segue com distância (m) 108,87 e azimute 144°47'09"; e chega no vértice 223, de coordenadas N 9641141,33 e E 296229,62, segue com distância (m) 114,75 e azimute 133°08'59"; e chega no vértice 224, de coordenadas N 9641062,85 e E 296313,34, segue com distância (m) 103,06 e azimute 113°57'49"; e chega no vértice 225, de coordenadas N 9641020,99 e E 296407,52, segue com distância (m) 86,61 e azimute 115°01'14"; e chega no vértice 226, de coordenadas N 9640984,36 e E 296486,00, segue com distância (m) 149,65 e azimute 126°28'04"; e chega no vértice 227, de coordenadas N 9640895,41 e E 296606,35, segue com distância (m) 84,36 e azimute 150°15'34"; e chega no vértice 228, de coordenadas N 9640822,16 e E 296648,20, segue com distância (m) 75,46 e azimute 146°18'36"; e chega no vértice 229, de coordenadas N 9640759,37 e E 296690,06, segue com distância (m) 232,36 e azimute 144°18'55"; e chega no vértice 230, de coordenadas N 9640570,64 e E 296825,60, segue com distância (m) 129,15 e azimute 123°17'47"; e chega no vértice 231, de coordenadas N 9640499,74 e E 296933,55, segue com distância (m) 223,17 e azimute 119°14'24"; e chega no vértice 232, de coordenadas N 9640390,73 e E 297128,28, segue com distância (m) 164,64 e azimute 135°00'00"; e chega no vértice 233, de coordenadas N 9640274,31 e E 297244,70, segue com distância (m) 153,55 e azimute 151°30'44"; e chega no vértice 234, de coordenadas N 9640139,35 e E 297317,94, segue com distância (m) 142,33 e azimute 143°58'29"; e chega no vértice 235, de coordenadas N 9640024,24 e E 297401,65, segue com distância (m) 146,36 e azimute 145°18'51"; e chega no vértice 236, de coordenadas N 9639903,89 e E 297484,94, segue com distância (m) 112,34 e azimute 137°17'26"; e chega no vértice 237, de coordenadas N 9639821,34 e E 297561,14, segue com distância (m) 110,47 e azimute 133°05'07"; e chega no vértice 238, de coordenadas N 9639745,88 e E 297641,82, segue com distância (m) 83,63 e azimute 143°42'55"; e chega no vértice 239, de coordenadas N 9639678,47 e E 297691,31, segue com distância (m) 62,94 e azimute 187°14'17"; e chega no vértice 240, de coordenadas N 9639616,03 e E 297683,38, segue com distância (m) 72,82 e azimute 232°22'52"; e chega no vértice 241, de coordenadas N 9639571,58 e E 297625,70, segue com distância (m) 54,42 e azimute 256°30'18"; e chega no vértice 242, de coordenadas N 9639558,88 e E 297572,78, segue com distância (m) 77,29 e azimute 271°33'52"; e chega no vértice 243, de coordenadas N 9639560,99 e E 297495,52, segue com distância (m) 95,84 e azimute 276°20'39"; e chega no vértice 244, de coordenadas N 9639571,58 e E 297400,27, segue com distância (m) 103,65 e azimute 296°02'19"; e chega no vértice 245, de coordenadas N 9639617,08 e E 297307,14, segue com distância (m) 89,93 e azimute 296°34'04"; e chega no vértice 246, de coordenadas N 9639707,04 e E 297087,01, segue com distância (m) 166,82 e azimute 275°05'48"; e chega no vértice 248, de coordenadas N 9639721,86 e E 296920,85, segue com distância (m) 134,75 e azimute 265°56'40"; e chega no vértice 249, de coordenadas N 9639712,33 e E 296786,44, segue com distância (m) 130,19 e azimute 252°00'37"; e chega no vértice 250, de coordenadas N 9639672,12 e E 296662,61, segue com distância (m) 148,01 e azimute 251°35'44"; e chega no vértice 251, de coordenadas N 9639625,39 e E 296522,17, segue com distância (m) 64,76 e azimute 258°41'24"; e chega no vértice 252, de coordenadas N 9639612,69 e E 296458,67, segue com distância (m) 86,15 e azimute 217°00'44"; e chega no vértice 253, de coordenadas N 9639543,90 e E 296406,81, segue com distância (m) 159,13 e azimute 241°23'22"; e chega no vértice 254, de coordenadas N 9639467,70 e E 296267,11, segue com distância (m) 123,29 e azimute 258°06'41"; e chega no vértice 255, de coordenadas N 9639442,30 e E 296146,46, segue com distância (m) 95,25 e azimute 270°00'00"; e chega no vértice 256, de coordenadas N 9639442,30 e E 296051,21, segue com distância (m) 115,80 e azimute 272°41'51"; e chega no vértice 257, de coordenadas N 9639447,75 e E 295935,54, segue com distância (m) 137,34 e azimute 241°27'32"; e chega no vértice 258, de coordenadas N 9639382,13 e E 295814,89, segue com distância (m) 166,26 e azimute 236°18'25"; e chega



no vértice 259, de coordenadas N 9639289,90 e E 295676,56, segue com distância (m) 135,38 e azimute 219°17'23"; e chega no vértice 260, de coordenadas N 9639185,12 e E 295590,83, segue com distância (m) 73,64 e azimute 172°33'51"; e chega no vértice 261, de coordenadas N 9639112,10 e E 295600,36, segue com distância (m) 59,91 e azimute 147°59'41"; e chega no vértice 262, de coordenadas N 9639061,30 e E 295632,11, segue com distância (m) 86,88 e azimute 147°00'25"; e chega no vértice 263, de coordenadas N 9638988,43 e E 295679,42, segue com distância (m) 81,22 e azimute 154°17'12"; e chega no vértice 264, de coordenadas N 9638915,25 e E 295714,66, segue com distância (m) 103,12 e azimute 173°41'32"; e chega no vértice 265, de coordenadas N 9638812,75 e E 295725,99, segue com distância (m) 72,09 e azimute 183°22'18"; e chega no vértice 266, de coordenadas N 9638740,78 e E 295721,75, segue com distância (m) 73,67 e azimute 155°06'29"; e chega no vértice 267, de coordenadas N 9638673,95 e E 295752,76, segue com distância (m) 95,05 e azimute 107°23'52"; e chega no vértice 268, de coordenadas N 9638645,53 e E 295843,46, segue com distância (m) 115,40 e azimute 88°25'16"; e chega no vértice 269, de coordenadas N 9638648,71 e E 295958,82, segue com distância (m) 83,23 e azimute 78°15'48"; e chega no vértice 270, de coordenadas N 9638665,64 e E 296040,31, segue com distância (m) 128,07 e azimute 100°28'22"; e chega no vértice 271, de coordenadas N 9638642,36 e E 296166,25, segue com distância (m) 80,95 e azimute 115°33'42"; e chega no vértice 272, de coordenadas N 9638607,43 e E 296239,28, segue com distância (m) 118,01 e azimute 119°33'14"; e chega no vértice 273, de coordenadas N 9638549,22 e E 296341,94, segue com distância (m) 175,00 e azimute 122°09'09"; e chega no vértice 274, de coordenadas N 9638456,09 e E 296490,10, segue com distância (m) 126,55 e azimute 104°02'07"; e chega no vértice 275, de coordenadas N 9638425,40 e E 296612,87, segue com distância (m) 153,85 e azimute 111°27'00"; e chega no vértice 276, de coordenadas N 9638369,14 e E 296756,06, segue com distância (m) 208,30 e azimute 142°25'45"; e chega no vértice 277, de coordenadas N 9638204,04 e E 296883,07, segue com distância (m) 85,19 e azimute 153°26'06"; e chega no vértice 278, de coordenadas N 9638127,84 e E 296921,17, segue com distância (m) 82,23 e azimute 143°58'44"; e chega no vértice 279, de coordenadas N 9638061,33 e E 296969,53, segue com distância (m) 127,93 e azimute 141°02'40"; e chega no vértice 280, de coordenadas N 9637961,85 e E 297049,96, segue com distância (m) 71,91 e azimute 137°23'02"; e chega no vértice 281, de coordenadas N 9637908,93 e E 297098,65, segue com distância (m) 130,32 e azimute 92°47'34"; e chega no vértice 282, de coordenadas N 9637902,58 e E 297228,82, segue com distância (m) 92,42 e azimute 66°22'21"; e chega no vértice 283, de coordenadas N 9637939,62 e E 297313,49, segue com distância (m) 100,27 e azimute 56°49'30"; e chega no vértice 284, de coordenadas N 9637994,49 e E 297397,42, segue com distância (m) 67,15 e azimute 53°01'58"; e chega no vértice 285, de coordenadas N 9638034,87 e E 297451,07, segue com distância (m) 123,26 e azimute 66°44'01"; e chega no vértice 286, de coordenadas N 9638083,56 e E 297564,31, segue com distância (m) 175,16 e azimute 68°48'15"; e chega no vértice 287, de coordenadas N 9638146,89 e E 297727,62, segue com distância (m) 132,67 e azimute 59°13'01"; e chega no vértice 288, de coordenadas N 9638214,79 e E 297841,60, segue com distância (m) 169,45 e azimute 69°31'36"; e chega no vértice 289, de coordenadas N 9638274,06 e E 298000,35, segue com distância (m) 119,45 e azimute 97°07'36"; e chega no vértice 290, de coordenadas N 9638259,24 e E 298118,88, segue com distância (m) 168,50 e azimute 63°55'07"; e chega no vértice 291, de coordenadas N 9638333,32 e E 298270,22, segue com distância (m) 119,60 e azimute 89°29'32"; e chega no vértice 292, de coordenadas N 9638334,38 e E 298389,82, segue com distância (m) 137,93 e azimute 88°44'58"; e chega no vértice 293, de coordenadas N 9638337,39 e E 298527,72, segue com distância (m) 105,11 e azimute 115°01'01"; e chega no vértice 294, de coordenadas N 9638292,94 e E 298622,97, segue com distância (m) 66,30 e azimute 163°18'03"; e chega no vértice 295, de coordenadas N 9638229,44 e E 298642,02, segue com distância (m) 109,62 e azimute 190°00'29"; e chega no vértice 296, de coordenadas N 9638121,49 e E 298622,97, segue com distância (m) 124,76 e azimute 194°44'37"; e chega no vértice 297, de coordenadas N 9638000,84 e E 298591,22, segue com distância (m) 112,81 e azimute 180°25'54"; e chega no vértice 298, de coordenadas N 9637888,03 e E 298590,37, segue com distância (m) 71,35 e azimute 176°14'22"; e chega no vértice 299, de coordenadas N 9637816,83 e E 298595,05, segue com distância (m) 60,78 e azimute 227°36'51"; e chega no vértice 300, de coordenadas N 9637775,86 e E 298550,16, segue com distância (m) 70,73 e azimute 250°11'59"; e chega no vértice 301, de coordenadas N 9637751,90 e E 298483,61, segue com distância (m) 111,72 e azimute 223°33'37"; e chega no vértice 302, de coordenadas N 9637670,94 e E 298406,62, segue com distância (m) 124,00 e azimute 198°05'19"; e chega no vértice 303, de coordenadas N 9637553,07 e E 298368,12, segue com distância (m) 71,98 e azimute 194°30'19"; e chega no vértice 304, de coordenadas N 9637483,38 e E 298350,09, segue com distância (m) 94,35 e azimute 201°21'26"; e chega no vértice 305, de coordenadas N 9637395,51 e E 298315,73, segue com distância (m) 83,65 e azimute 210°49'14"; e chega no vértice 306, de coordenadas N 9637323,67 e E 298272,87, segue com distância (m) 84,84 e azimute 243°54'44"; e chega no vértice 307, de coordenadas N 9637286,36 e E 298196,67, segue com distância (m) 84,50 e azimute 240°08'57"; e chega no vértice 308, de coordenadas N 9637244,30 e E 298123,38, segue com distância (m) 68,34 e azimute 177°27'01"; e chega no vértice 309, de coordenadas N 9637176,03 e E 298126,42, segue com distância (m) 81,63 e azimute 168°35'23"; e chega no vértice 310, de coordenadas N 9637096,01 e E 298142,57, segue com distância (m) 68,12 e azimute 156°02'06"; e chega no vértice 311, de coordenadas N 9637033,76 e E 298170,24, segue com distância (m) 81,76 e azimute 142°05'04"; e chega no vértice 312, de coordenadas N 9636969,26 e E 298220,48, segue com distância (m) 77,62 e azimute 138°43'46"; e chega no vértice 313, de coordenadas N 9636910,92 e E 298271,68, segue com distância (m) 60,11 e azimute 70°58'05"; e chega no vértice 314, de coordenadas N 9636930,52 e E 298328,50, segue com distância (m) 51,47 e azimute 113°58'50"; e chega no vértice 315, de coordenadas N 9636909,60 e E 298375,53, segue com distância (m) 42,85 e azimute 188°53'11"; e chega no vértice 316, de coordenadas N 9636867,26 e E 298368,91, segue com distância (m) 66,98 e azimute 229°19'45"; e chega no vértice 317, de coordenadas N 9636823,61 e E 298318,11, segue com distância (m) 63,99 e azimute 226°00'02"; e chega no vértice 318, de coordenadas N 9636779,16 e E 298272,08, segue com distância (m) 107,04 e azimute 211°16'36"; e chega no vértice 319, de coordenadas N 9636687,68 e E 298216,51, segue com distância (m) 85,60 e azimute 246°38'23"; e chega no vértice 320, de coordenadas N 9636653,74 e E 298137,93, segue com distância (m) 105,12 e azimute 255°07'42"; e chega no vértice 321, de coordenadas N 9636626,76 e E 298036,33, segue com distância (m) 63,73 e azimute 219°26'06"; e chega no vértice 322, de coordenadas N 9636577,54 e E 297995,85, segue com distância (m) 56,99 e azimute 192°52'32"; e chega no vértice 323, de coordenadas N 9636521,98 e E 297983,15, segue com distância (m) 94,87 e azimute 147°19'00"; e chega no vértice 324, de coordenadas N 9636442,13 e E 298034,38, segue com distância (m) 67,22 e azimute 151°27'49"; e chega no vértice 325, de coordenadas N 9636383,08 e E 298066,49, segue com distância (m) 71,94 e azimute 207°12'48"; e chega no vértice 326, de coordenadas N 96363225,92 e E 298037,30, segue com distância (m) 85,02 e azimute 177°26'43"; e chega no vértice 328, de coordenadas N 9636140,98 e E 298041,09, segue com distância (m) 77,68 e azimute 168°47'55"; e chega no vértice 329, de coordenadas N 9636064,78 e E 298056,18, segue com distância (m) 63,91 e azimute 194°23'11"; e chega no vértice 330, de coordenadas N 9636002,87 e E 298040,30, segue com distância (m) 59,57 e azimute 212°08'24"; e chega no vértice 331, de coordenadas N 9635952,43 e E 298008,61, segue com distância (m) 53,05 e azimute 186°04'53"; e chega no vértice 332, de coordenadas N 9635899,68 e E 298002,99, segue com distância (m) 44,46 e azimute 220°39'31"; e chega no vértice 333, de coordenadas N 9635865,95 e E 297974,02, segue com distância (m) 67,35 e azimute 261°51'54"; e chega no vértice 334, de coordenadas N 9635856,42 e E 297907,35, segue com distância (m) 59,83 e azimute 227°25'29"; e chega no vértice 335, de coordenadas N 9635815,94 e E 297863,29, segue com distância (m) 64,05 e azimute 172°31'04"; e chega no vértice 336, de coordenadas N 9635752,44 e E 297871,63, segue com distância (m) 74,32 e azimute 231°43'14"; e chega no vértice 337, de coordenadas N 9635706,40 e E 297813,29, segue com distância (m) 54,50 e azimute 327°23'30"; e chega no vértice 338, de coordenadas N 9635752,31 e E 297783,92, segue com distância (m) 74,10 e azimute 222°01'47"; e chega no vértice 339, de coordenadas N 9635697,27 e E 297734,31, segue com distância (m) 74,43 e azimute 162°37'53"; e chega no vértice 340, de coordenadas N 9635626,23 e E 297756,53, segue com distância (m) 84,78 e azimute 163°46'24"; e chega no vértice 341, de coordenadas N 9635544,83 e E 297780,22, segue com distância (m) 59,87 e azimute 161°18'50"; e chega no vértice 342, de coordenadas N 9635488,12 e E 297799,40, segue com distância (m) 88,77 e azimute 244°50'27"; e chega no vértice 343, de coordenadas N 9635450,38 e E 297719,05, segue com distância (m) 71,94 e azimute 298°06'53"; e chega no vértice 344, de coordenadas N 9635484,28 e E 297655,60, segue com distância (m) 57,02 e azimute 270°16'17"; e chega no vértice 345, de coordenadas N 9635484,55 e E 297598,58, segue com distância (m) 57,59 e azimute 208°05'45"; e chega no vértice 346, de coordenadas N 9635433,75 e E 297571,46, segue com distância (m) 64,51 e azimute 263°59'39"; e chega no vértice 347, de coordenadas N 9635427,00 e E 297507,30, segue com distância (m) 72,25 e azimute 310°30'33"; e chega no vértice 348, de coordenadas N 9635473,93 e E 297452,37, segue com distância (m) 97,16 e azimute 259°20'53"; e chega no vértice 349, de coordenadas N 9635455,97 e E 297356,88, segue com distância (m) 91,97 e azimute 205°00'57"; e chega no vértice 350, de coordenadas N 9635372,63 e E 297317,99, segue com distância (m) 59,28 e azimute 243°46'51"; e chega no vértice 351, de coordenadas N 9635346,44 e E 297264,81, segue com distância (m) 62,96 e azimute 256°07'53"; e chega no vértice 352, de coordenadas N 9635331,35 e E 297203,69, segue com distância (m) 87,46 e azimute 230°53'54"; e chega no vértice 353, de coordenadas N 9635276,19 e E 297135,82, segue com distância (m) 57,16 e azimute 271°11'34"; e chega no vértice 354, de coordenadas N 9635277,38 e E 297078,67, segue com distância (m) 82,19 e azimute 218°32'01"; e chega no vértice 355, de coordenadas N 9635213,09 e E 297027,47, segue com distância (m) 70,66 e azimute 242°29'44"; e chega no vértice 356, de coordenadas N 9635180,46 e E 296964,80, segue com distância (m) 68,27 e azimute 261°22'26"; e chega no vértice 357, de coordenadas N 9635170,22 e E 296897,30, segue com distância (m) 61,50 e azimute 309°14'20"; e chega no vértice 358, de coordenadas N 9635209,12 e E 296849,67, segue com distância (m) 112,02 e azimute 267°33'34"; e chega no vértice 359, de coordenadas N 9635204,35 e E 296737,75, segue com distância (m) 62,81 e azimute 213°29'34"; e chega no vértice 360, de coordenadas N 9635151,97 e E 296703,09, segue com distância (m) 60,20 e azimute 269°14'19"; e chega no vértice 361, de coordenadas N 9635151,17 e E 296642,90, segue com distância (m) 71,18 e azimute 244°34'34"; e chega no vértice 362, de coordenadas N 9635120,61 e E 296578,61, segue com distância (m) 88,48



e azimute 198°50'40"; e chega no vértice 363, de coordenadas N 9635036,87 e E 296550,03, segue com distância (m) 84,85 e azimute 216°26'26"; e chega no vértice 364, de coordenadas N 9634968,61 e E 296499,63, segue com distância (m) 66,48 e azimute 236°41'24"; e chega no vértice 365, de coordenadas N 9634932,10 e E 296444,07, segue com distância (m) 88,12 e azimute 197°17'45"; e chega no vértice 366, de coordenadas N 9634847,96 e E 296417,87, segue com distância (m) 106,07 e azimute 239°18'54"; e chega no vértice 367, de coordenadas N 9634793,83 e E 296326,65, segue com distância (m) 111,08 e azimute 210°57'50"; e chega no vértice 368, de coordenadas N 9634698,58 e E 296269,50, segue com distância (m) 101,83 e azimute 196°47'58"; e chega no vértice 369, de coordenadas N 9634601,10 e E 296240,07, segue com distância (m) 82,22 e azimute 210°46'34"; e chega no vértice 370, de coordenadas N 9634530,46 e E 296198,00, segue com distância (m) 42,54 e azimute 233°20'34"; e chega no vértice 371, de coordenadas N 9634505,06 e E 296163,87, segue com distância (m) 71,30 e azimute 223°38'51"; e chega no vértice 372, de coordenadas N 9634453,47 e E 296114,66, segue com distância (m) 70,16 e azimute 242°17'44"; e chega no vértice 373, de coordenadas N 9634420,85 e E 296052,54, segue com distância (m) 98,08 e azimute 250°10'20"; e chega no vértice 374, de coordenadas N 9634387,58 e E 295960,27, segue com distância (m) 64,93 e azimute 229°56'53"; e chega no vértice 375, de coordenadas N 9634345,80 e E 295910,57, segue com distância (m) 65,02 e azimute 235°57'29"; e chega no vértice 376, de coordenadas N 9634309,40 e E 295856,69, segue com distância (m) 74,02 e azimute 244°15'20"; e chega no vértice 377, de coordenadas N 9634277,25 e E 295790,02, segue com distância (m) 65,16 e azimute 255°15'36"; e chega no vértice 378, de coordenadas N 9634260,67 e E 295727,00, segue com distância (m) 78,85 e azimute 190°34'03"; e chega no vértice 379, de coordenadas N 9634183,16 e E 295712,54, segue com distância (m) 47,11 e azimute 262°04'53"; e chega no vértice 380, de coordenadas N 9634176,67 e E 295665,88, segue com distância (m) 72,14 e azimute 193°45'11"; e chega no vértice 381, de coordenadas N 9634106,60 e E 295648,73, segue com distância (m) 58,18 e azimute 237°39'53"; e chega no vértice 382, de coordenadas N 9634075,48 e E 295599,57, segue com distância (m) 54,63 e azimute 278°31'34"; e chega no vértice 383, de coordenadas N 9634083,58 e E 295545,54, segue com distância (m) 143,25 e azimute 270°36'00"; e chega no vértice 384, de coordenadas N 9634085,08 e E 295402,30, segue com distância (m) 87,93 e azimute 283°53'50"; e chega no vértice 385, de coordenadas N 9634106,20 e E 295316,94, segue com distância (m) 108,28 e azimute 324°05'47"; e chega no vértice 386, de coordenadas N 9634193,91 e E 295253,44, segue com distância (m) 90,67 e azimute 299°55'47"; e chega no vértice 387, de coordenadas N 9634239,15 e E 295174,86, segue com distância (m) 57,80 e azimute 272°44'14"; e chega no vértice 388, de coordenadas N 9634241,91 e E 295117,13, segue com distância (m) 67,85 e azimute 295°17'45"; e chega no vértice 389, de coordenadas N 9634270,90 e E 295055,79, segue com distância (m) 52,43 e azimute 262°36'48"; e chega no vértice 390, de coordenadas N 9634264,16 e E 295003,80, segue com distância (m) 61,02 e azimute 247°25'53"; e chega no vértice 391, de coordenadas N 9634240,74 e E 294947,45, segue com distância (m) 51,22 e azimute 271°46'43"; e chega no vértice 392, de coordenadas N 9634242,33 e E 294896,25, segue com distância (m) 53,24 e azimute 333°26'06"; e chega no vértice 393, de coordenadas N 9634289,95 e E 294872,44, segue com distância (m) 50,86 e azimute 272°40'57"; e chega no vértice 394, de coordenadas N 9634292,33 e E 294821,64, segue com distância (m) 72,97 e azimute 255°30'58"; e chega no vértice 395, de coordenadas N 9634274,08 e E 294750,99, segue com distância (m) 62,64 e azimute 261°14'56"; e chega no vértice 396, de coordenadas N 9634264,55 e E 294689,08, segue com distância (m) 60,90 e azimute 234°33'03"; e chega no vértice 397, de coordenadas N 9634229,23 e E 294639,47, segue com distância (m) 93,05 e azimute 245°17'39"; e chega no vértice 398, de coordenadas N 9634190,34 e E 294554,94, segue com distância (m) 146,08 e azimute 243°42'50"; e chega no vértice 399, de coordenadas N 9634125,65 e E 294423,97, segue com distância (m) 60,78 e azimute 208°00'55"; e chega no vértice 400, de coordenadas N 9634071,99 e E 294395,42, segue com distância (m) 62,48 e azimute 254°58'59"; e chega no vértice 401, de coordenadas N 9634055,80 e E 294335,07, segue com distância (m) 67,62 e azimute 186°17'30"; e chega no vértice 402, de coordenadas N 9633988,59 e E 294327,66, segue com distância (m) 56,05 e azimute 240°43'23"; e chega no vértice 403, de coordenadas N 9633961,18 e E 294278,77, segue com distância (m) 81,76 e azimute 262°18'11"; e chega no vértice 404, de coordenadas N 9633950,23 e E 294197,75, segue com distância (m) 43,36 e azimute 203°44'43"; e chega no vértice 405, de coordenadas N 9633910,54 e E 294180,29, segue com distância (m) 56,23 e azimute 164°43'40"; e chega no vértice 406, de coordenadas N 9633856,30 e E 294195,10, segue com distância (m) 88,95 e azimute 155°24'42"; e chega no vértice 407, de coordenadas N 9633775,42 e E 294232,11, segue com distância (m) 77,13 e azimute 205°48'03"; e chega no vértice 408, de coordenadas N 9633705,98 e E 294198,54, segue com distância (m) 78,82 e azimute 222°26'03"; e chega no vértice 409, de coordenadas N 9633647,81 e E 294145,36, segue com distância (m) 52,36 e azimute 156°09'07"; e chega no vértice 410, de coordenadas N 9633599,92 e E 294166,53, segue com distância (m) 90,03 e azimute 148°27'44"; e chega no vértice 411, de coordenadas N 9633523,19 e E 294213,62, segue com distância (m) 43,92 e azimute 173°45'54"; e chega no vértice 412, de coordenadas N 9633479,53 e E 294218,39, segue com distância (m) 119,10 e azimute 198°15'20"; e chega no vértice 413, de coordenadas N 9633366,42 e E 294181,08, segue com distância (m) 95,87 e azimute 208°09'20"; e chega no vértice 414, de coordenadas N 9633281,89 e E 294135,84, segue com distância (m) 67,06 e azimute 137°52'37"; e chega no vértice 415, de coordenadas N 9633232,15 e E 294180,82, segue com distância (m) 71,13 e azimute 207°42'51"; e chega no vértice 416, de coordenadas N 9633169,18 e E 294147,74, segue com distância (m) 77,42 e azimute 157°39'31"; e chega no vértice 417, de coordenadas N 9633097,57 e E 294177,17, segue com distância (m) 72,40 e azimute 142°07'30"; e chega no vértice 418, de coordenadas N 9633040,42 e E 294221,62, segue com distância (m) 94,40 e azimute 132°16'25"; e chega no vértice 419, de coordenadas N 9632976,92 e E 294291,47, segue com distância (m) 74,94 e azimute 107°52'26"; e chega no vértice 420, de coordenadas N 9632953,92 e E 294362,79, segue com distância (m) 69,23 e azimute 77°17'27"; e chega no vértice 421, de coordenadas N 9632969,15 e E 294430,32, segue com distância (m) 93,00 e azimute 96°07'23"; e chega no vértice 422, de coordenadas N 9632959,23 e E 294522,79, segue com distância (m) 85,86 e azimute 147°52'00"; e chega no vértice 423, de coordenadas N 9632886,52 e E 294568,46, segue com distância (m) 71,82 e azimute 210°34'55"; e chega no vértice 424, de coordenadas N 9632824,69 e E 294531,92, segue com distância (m) 73,55 e azimute 235°06'39"; e chega no vértice 425, de coordenadas N 9632782,62 e E 294471,59, segue com distância (m) 87,65 e azimute 230°19'24"; e chega no vértice 426, de coordenadas N 9632626,25 e E 294394,60, segue com distância (m) 60,05 e azimute 155°48'14"; e chega no vértice 427, de coordenadas N 9632571,48 e E 294419,21, segue com distância (m) 48,49 e azimute 158°53'47"; e chega no vértice 429, de coordenadas N 9632526,24 e E 294436,67, segue com distância (m) 66,23 e azimute 148°58'53"; e chega no vértice 430, de coordenadas N 9632469,48 e E 294470,80, segue com distância (m) 83,61 e azimute 115°35'15"; e chega no vértice 431, de coordenadas N 9632433,37 e E 294546,21, segue com distância (m) 50,80 e azimute 101°43'17"; e chega no vértice 432, de coordenadas N 9632423,05 e E 294595,95, segue com distância (m) 75,85 e azimute 207°11'24"; e chega no vértice 433, de coordenadas N 9632355,58 e E 294561,29, segue com distância (m) 78,05 e azimute 175°20'00"; e chega no vértice 434, de coordenadas N 9632277,79 e E 294567,64, segue com distância (m) 67,83 e azimute 204°55'17"; e chega no vértice 435, de coordenadas N 9632216,28 e E 294539,06, segue com distância (m) 70,64 e azimute 137°30'05"; e chega no vértice 436, de coordenadas N 9632164,20 e E 294586,78, segue com distância (m) 67,84 e azimute 251°39'21"; e chega no vértice 437, de coordenadas N 9632142,85 e E 294522,39, segue com distância (m) 69,71 e azimute 266°31'16"; e chega no vértice 438, de coordenadas N 9632138,62 e E 294452,81, segue com distância (m) 61,52 e azimute 181°13'46"; e chega no vértice 439, de coordenadas N 9632077,11 e E 294451,49, segue com distância (m) 103,74 e azimute 136°14'17"; e chega no vértice 440, de coordenadas N 9632002,19 e E 294523,24, segue com distância (m) 141,26 e azimute 166°35'25"; e chega no vértice 441, de coordenadas N 9631864,78 e E 294556,00, segue com distância (m) 70,99 e azimute 146°01'08"; e chega no vértice 442, de coordenadas N 9631805,91 e E 294595,68, segue com distância (m) 56,75 e azimute 201°10'31"; e chega no vértice 443, de coordenadas N 9631752,99 e E 294575,18, segue com distância (m) 87,45 e azimute 233°18'11"; e chega no vértice 444, de coordenadas N 9631700,73 e E 294505,06, segue com distância (m) 65,89 e azimute 252°28'31"; e chega no vértice 445, de coordenadas N 9631680,89 e E 294442,23, segue com distância (m) 77,42 e azimute 213°09'08"; e chega no vértice 446, de coordenadas N 9631616,07 e E 294399,89, segue com distância (m) 101,92 e azimute 216°46'15"; e chega no vértice 447, de coordenadas N 9631534,43 e E 294338,88, segue com distância (m) 83,14 e azimute 208°23'24"; e chega no vértice 448, de coordenadas N 9631461,29 e E 294299,35, segue com distância (m) 71,89 e azimute 282°45'10"; e chega no vértice 449, de coordenadas N 9631477,16 e E 294229,23, segue com distância (m) 81,72 e azimute 219°44'34"; e chega no vértice 450, de coordenadas N 9631414,32 e E 294176,98, segue com distância (m) 82,31 e azimute 175°26'34"; e chega no vértice 451, de coordenadas N 9631249,72 e E 294177,17, segue com distância (m) 56,00 e azimute 186°17'42"; e chega no vértice 452, de coordenadas N 9631194,06 e E 294171,03, segue com distância (m) 76,74 e azimute 125°53'09"; e chega no vértice 454, de coordenadas N 9631149,08 e E 294233,20, segue com distância (m) 76,56 e azimute 198°07'13"; e chega no vértice 455, de coordenadas N 9631076,32 e E 294209,39, segue com distância (m) 72,37 e azimute 198°06'16"; e chega no vértice 456, de coordenadas N 9631007,53 e E 294186,90, segue com distância (m) 58,12 e azimute 168°10'33"; e chega no vértice 457, de coordenadas N 9630950,64 e E 294198,81, segue com distância (m) 72,62 e azimute 289°22'59"; e chega no vértice 458, de coordenadas N 9630974,74 e E 294130,31, segue com distância (m) 137,88 e azimute 270°25'56"; e chega no vértice 459, de coordenadas N 9630975,78 e E 293992,43, segue com distância (m) 68,18 e azimute 190°57'26"; e chega no vértice 460, de coordenadas N 9630908,84 e E 293979,47, segue com distância (m) 73,72 e azimute 236°56'06"; e chega no vértice 461, de coordenadas N 9630868,62 e E 293917,69, segue com distância (m) 71,75 e azimute 185°17'39"; e chega no vértice 462, de coordenadas N 9630797,18 e E 293911,07, segue com distância (m) 59,71 e azimute 175°33'10"; e chega no vértice 463, de coordenadas N 9630737,65 e E 293915,70, segue com distância (m) 62,79 e azimute 189°29'16"; e chega no vértice 465, de coordenadas N 9630634,71 e E 293948,35, segue com distância (m) 51,41 e azimute 201°24'00"; e chega no vértice 466, de coordenadas N 9630586,84 e E 293929,59,



segue com distância (m) 66,82 e azimute 201°28'53"; e chega no vértice 467, de coordenadas N 9630524,66 e E 293905,12, segue com distância (m) 87,44 e azimute 197°36'52"; e chega no vértice 468, de coordenadas N 9630441,32 e E 293878,66, segue com distância (m) 50,92 e azimute 231°45'18"; e chega no vértice 469, de coordenadas N 9630409,80 e E 293838,67, segue com distância (m) 45,59 e azimute 210°07'31"; e chega no vértice 470, de coordenadas N 9630370,37 e E 293815,79, segue com distância (m) 60,27 e azimute 252°12'19"; e chega no vértice 471, de coordenadas N 9630351,95 e E 293758,40, segue com distância (m) 67,71 e azimute 213°57'53"; e chega no vértice 472, de coordenadas N 9630295,79 e E 293720,57, segue com distância (m) 84,08 e azimute 245°51'30"; e chega no vértice 473, de coordenadas N 9630261,40 e E 293643,84, segue com distância (m) 106,79 e azimute 206°05'15"; e chega no vértice 474, de coordenadas N 9630165,49 e E 293596,88, segue com distância (m) 53,42 e azimute 262°10'02"; e chega no vértice 475, de coordenadas N 9630158,21 e E 293543,96, segue com distância (m) 71,64 e azimute 212°35'31"; e chega no vértice 476, de coordenadas N 9630097,85 e E 293505,37, segue com distância (m) 47,78 e azimute 235°40'05"; e chega no vértice 477, de coordenadas N 9630070,90 e E 293465,91, segue com distância (m) 63,15 e azimute 224°34'36"; e chega no vértice 478, de coordenadas N 9630025,92 e E 293421,59, segue com distância (m) 76,61 e azimute 206°07'13"; e chega no vértice 479, de coordenadas N 9629957,13 e E 293387,86, segue com distância (m) 48,45 e azimute 304°59'21"; e chega no vértice 480, de coordenadas N 9629984,91 e E 293348,17, segue com distância (m) 44,19 e azimute 300°33'49"; e chega no vértice 481, de coordenadas N 9630007,38 e E 293310,12, segue com distância (m) 42,44 e azimute 238°57'44"; e chega no vértice 482, de coordenadas N 9629985,50 e E 293273,76, segue com distância (m) 61,85 e azimute 176°59'51"; e chega no vértice 483, de coordenadas N 9629923,73 e E 293277,00, segue com distância (m) 60,91 e azimute 259°02'26"; e chega no vértice 484, de coordenadas N 9629912,15 e E 293217,20, segue com distância (m) 81,98 e azimute 331°34'41"; e chega no vértice 485, de coordenadas N 9629984,25 e E 293178,18, segue com distância (m) 83,09 e azimute 255°08'45"; e chega no vértice 486, de coordenadas N 9629962,95 e E 293097,87, segue com distância (m) 66,26 e azimute 243°25'38"; e chega no vértice 487, de coordenadas N 9629933,31 e E 293038,61, segue com distância (m) 55,56 e azimute 220°22'19"; e chega no vértice 488, de coordenadas N 9629890,98 e E 293002,62, segue com distância (m) 53,09 e azimute 175°25'09"; e chega no vértice 489, de coordenadas N 9629838,06 e E 293006,86, segue com distância (m) 95,72 e azimute 215°06'05"; e chega no vértice 490, de coordenadas N 9629759,75 e E 292951,82, segue com distância (m) 65,20 e azimute 193°07'42"; e chega no vértice 491, de coordenadas N 9629696,25 e E 292937,01, segue com distância (m) 61,43 e azimute 178°01'53"; e chega no vértice 492, de coordenadas N 9629634,86 e E 292939,12, segue com distância (m) 79,68 e azimute 129°36'27"; e chega no vértice 493, de coordenadas N 9629584,06 e E 293000,51, segue com distância (m) 66,13 e azimute 219°48'36"; e chega no vértice 494, de coordenadas N 9629533,26 e E 292958,17, segue com distância (m) 80,87 e azimute 263°59'44"; e chega no vértice 495, de coordenadas N 9629524,80 e E 292877,74, segue com distância (m) 53,97 e azimute 228°10'37"; e chega no vértice 496, de coordenadas N 9629488,81 e E 292837,52, segue com distância (m) 79,68 e azimute 230°23'16"; e chega no vértice 497, de coordenadas N 9629438,01 e E 292776,14, segue com distância (m) 85,43 e azimute 228°00'46"; e chega no vértice 498, de coordenadas N 9629380,86 e E 292712,64, segue com distância (m) 85,22 e azimute 255°37'23"; e chega no vértice 499, de coordenadas N 9629359,70 e E 292630,09, segue com distância (m) 59,65 e azimute 242°31'27"; e chega no vértice 500, de coordenadas N 9629332,18 e E 292577,17, segue com distância (m) 73,47 e azimute 258°21'46"; e chega no vértice 501, de coordenadas N 9629317,36 e E 292505,21, segue com distância (m) 65,72 e azimute 284°56'13"; e chega no vértice 502, de coordenadas N 9629334,30 e E 292441,71, segue com distância (m) 89,00 e azimute 272°43'27"; e chega no vértice 503, de coordenadas N 9629338,53 e E 292352,81, segue com distância (m) 65,62 e azimute 270°00'00"; e chega no vértice 504, de coordenadas N 9629338,53 e E 292287,19, segue com distância (m) 67,50 e azimute 221°11'09"; e chega no vértice 505, de coordenadas N 9629287,73 e E 292242,74, segue com distância (m) 95,78 e azimute 225°00'00"; e chega no vértice 506, de coordenadas N 9629220,00 e E 292175,01, segue com distância (m) 89,13 e azimute 184°05'08"; e chega no vértice 507, de coordenadas N 9629131,10 e E 292168,66, segue com distância (m) 116,44 e azimute 207°01'54"; e chega no vértice 508, de coordenadas N 9629027,38 e E 292115,74, segue com distância (m) 147,94 e azimute 213°55'00"; e chega no vértice 509, de coordenadas N 9628904,61 e E 292033,19, segue com distância (m) 119,51 e azimute 202°56'05"; e chega no vértice 510, de coordenadas N 9628794,55 e E 291986,62, segue com distância (m) 100,63 e azimute 202°14'51"; e chega no vértice 511, de coordenadas N 9628701,41 e E 291948,52, segue com distância (m) 80,01 e azimute 232°31'33"; e chega no vértice 512, de coordenadas N 9628652,73 e E 291885,02, segue com distância (m) 124,31 e azimute 227°04'01"; e chega no vértice 513, de coordenadas N 9628568,06 e E 291794,01, segue com distância (m) 66,94 e azimute 251°34'23"; e chega no vértice 514, de coordenadas N 9628546,90 e E 291730,50, segue com distância (m) 81,71 e azimute 216°34'11"; e chega no vértice 515, de coordenadas N 9628481,28 e E 291681,82, segue com distância (m) 89,80 e azimute 225°00'00"; e chega no vértice 516, de coordenadas N 9628417,78 e E 291618,32, segue com distância (m) 96,46 e azimute 241°21'16"; e chega no vértice 517, de coordenadas N 9628371,54 e E 291533,67, segue com distância (m) 96,80 e azimute 217°45'41"; e chega no vértice 518, de coordenadas N 9628295,01 e E 291474,39, segue com distância (m) 69,24 e azimute 202°08'05"; e chega no vértice 519, de coordenadas N 9628230,87 e E 291448,30, segue com distância (m) 77,41 e azimute 231°38'27"; e chega no vértice 520, de coordenadas N 9628182,83 e E 291387,60, segue com distância (m) 110,66 e azimute 213°41'14"; e chega no vértice 521, de coordenadas N 9628090,75 e E 291326,22, segue com distância (m) 114,59 e azimute 211°35'14"; e chega no vértice 522, de coordenadas N 9627993,14 e E 291266,20, segue com distância (m) 98,34 e azimute 245°06'10"; e chega no vértice 523, de coordenadas N 9627951,74 e E 291177,00, segue com distância (m) 59,89 e azimute 251°33'54"; e chega no vértice 524, de coordenadas N 9627932,80 e E 291120,18, segue com distância (m) 57,86 e azimute 225°00'00"; e chega no vértice 525, de coordenadas N 9627891,89 e E 291079,27, segue com distância (m) 697,88 e azimute 153°22'38"; e chega no vértice 526, de coordenadas N 9627268,00 e E 291392,00, segue com distância (m) 4593,48 e azimute 73°58'33"; e chega no vértice 527, de coordenadas N 9628536,00 e E 295807,00, segue com distância (m) 363,71 e azimute 149°08'51"; e chega no vértice 528, de coordenadas N 9628223,76 e E 295993,52, segue com distância (m) 341,70 e azimute 87°56'50"; e chega no vértice 529, de coordenadas N 9628236,00 e E 296335,00, segue com distância (m) 811,45 e azimute 146°47'58"; e chega no vértice 530, de coordenadas N 9627557,01 e E 296779,33, segue com distância (m) 466,52 e azimute 170°41'51"; e chega no vértice 531, de coordenadas N 9627096,63 e E 296854,74, segue com distância (m) 302,25 e azimute 193°40'18"; e chega no vértice 532, de coordenadas N 9626802,94 e E 296783,30, segue com distância (m) 330,61 e azimute 221°35'11"; e chega no vértice 533, de coordenadas N 9626555,66 e E 296563,86, segue com distância (m) 442,26 e azimute 234°13'04"; e chega no vértice 534, de coordenadas N 9626297,07 e E 296205,08, segue com distância (m) 462,02 e azimute 216°32'13"; e chega no vértice 535, de coordenadas N 9625925,85 e E 295930,02, segue com distância (m) 468,60 e azimute 207°13'01"; e chega no vértice 536, de coordenadas N 9625509,13 e E 295715,70, segue com distância (m) 610,49 e azimute 207°56'26"; e chega no vértice 537, de coordenadas N 9624969,80 e E 295429,65, segue com distância (m) 541,25 e azimute 202°22'44"; e chega no vértice 538, de coordenadas N 9624469,31 e E 295223,58, segue com distância (m) 496,13 e azimute 191°36'08"; e chega no vértice 539, de coordenadas N 9623983,32 e E 295123,80, segue com distância (m) 321,91 e azimute 191°16'30"; e chega no vértice 540, de coordenadas N 9623667,62 e E 295060,86, segue com distância (m) 282,45 e azimute 197°09'48"; e chega no vértice 541, de coordenadas N 9623397,75 e E 294977,51, segue com distância (m) 391,78 e azimute 193°28'23"; e chega no vértice 542, de coordenadas N 9623016,75 e E 294886,23, segue com distância (m) 970,67 e azimute 198°49'34"; e chega no vértice 543, de coordenadas N 9622098,01 e E 294573,00, situado no limite com o(a) LIMITE MUNICIPAL DE TIANGUÁ, segue com distância (m) 172,93 e azimute 257°21'38"; e chega no vértice 544, de coordenadas N 9622060,17 e E 294404,26, segue com distância (m) 75,99 e azimute 195°42'22"; e chega no vértice 545, de coordenadas N 9621987,02 e E 294383,69, segue com distância (m) 75,65 e azimute 213°15'34"; e chega no vértice 546, de coordenadas N 9621923,76 e E 294342,20, segue com distância (m) 125,72 e azimute 231°22'28"; e chega no vértice 547, de coordenadas N 9621845,28 e E 294243,98, segue com distância (m) 82,00 e azimute 177°10'34"; e chega no vértice 548, de coordenadas N 9621763,38 e E 294248,02, segue com distância (m) 95,60 e azimute 137°35'40"; e chega no vértice 549, de coordenadas N 9621692,79 e E 294312,49, segue com distância (m) 93,37 e azimute 115°41'32"; e chega no vértice 550, de coordenadas N 9621652,31 e E 294396,63, segue com distância (m) 92,75 e azimute 119°12'06"; e chega no vértice 551, de coordenadas N 9621607,06 e E 294477,59, segue com distância (m) 107,78 e azimute 143°22'55"; e chega no vértice 552, de coordenadas N 9621520,55 e E 294541,88, segue com distância (m) 90,76 e azimute 168°23'35"; e chega no vértice 553, de coordenadas N 9621431,65 e E 294560,14, segue com distância (m) 86,83 e azimute 165°42'39"; e chega no vértice 554, de coordenadas N 9621347,51 e E 294581,57, segue com distância (m) 78,71 e azimute 131°43'47"; e chega no vértice 555, de coordenadas N 9621251,46 e E 294698,25, segue com distância (m) 49,71 e azimute 141°28'37"; e chega no vértice 557, de coordenadas N 9621212,57 e E 294729,21, segue com distância (m) 74,88 e azimute 147°59'35"; e chega no vértice 558, de coordenadas N 9621149,07 e E 294768,90, segue com distância (m) 109,89 e azimute 144°42'06"; e chega no vértice 559, de coordenadas N 9621059,38 e E 294832,40, segue com distância (m) 72,71 e azimute 171°26'59"; e chega no vértice 560, de coordenadas N 9620987,48 e E 294843,21, segue com distância (m) 34,05 e azimute 171°27'12"; e chega no vértice 561, de coordenadas N 9620953,81 e E 294848,27, segue com distância (m) 95,58 e azimute 175°14'06"; e chega no vértice 562, de coordenadas N 962085,56 e E 294856,21, segue com distância (m) 77,88 e azimute 150°02'26"; e chega no vértice 563, de coordenadas N 9620791,09 e E 294895,10, segue com distância (m) 77,81 e azimute 161°33'46"; e chega no vértice 564, de coordenadas N 9620717,27 e E 294919,71, segue com distância (m) 57,25 e azimute 196°55'42"; e chega no vértice 565, de coordenadas N 9620662,50 e E 294903,04, segue com distância (m) 92,92 e azimute 235°05'20"; e chega no vértice 566, de coordenadas N 9620609,32 e E 294826,84, segue com distância (m) 102,59 e azimute 259°17'57"; e chega no vértice 567, de coordenadas N 9620590,27 e E 294726,03, segue com distância (m) 93,39 e azimute 238°12'03"; e chega no vértice 568, de coordenadas N 9620541,06 e E 294646,66, segue com distância (m) 82,14 e azimute 202°49'53"; e chega no vértice 569, de coordenadas N 9620465,36 e E 294614,79, segue com distância (m) 254,96



e azimute 246°56'22"; e chega no vértice 570, de coordenadas N 9620365,49 e E 294380,20, segue com distância (m) 190,72 e azimute 233°26'33"; e chega no vértice 571, de coordenadas N 9620251,89 e E 294227,00, segue com distância (m) 84,73 e azimute 229°30'16"; e chega no vértice 572, de coordenadas N 9620196,87 e E 294162,57, segue com distância (m) 120,52 e azimute 214°28'33"; e chega no vértice 573, de coordenadas N 9620097,52 e E 294094,35, segue com distância (m) 73,67 e azimute 194°04'40"; e chega no vértice 574, de coordenadas N 9620026,06 e E 294076,43, segue com distância (m) 48,32 e azimute 194°05'06"; e chega no vértice 575, de coordenadas N 9619979,19 e E 294064,67, segue com distância (m) 102,09 e azimute 215°50'58"; e chega no vértice 576, de coordenadas N 9619896,44 e E 294004,88, segue com distância (m) 107,09 e azimute 243°49'04"; e chega no vértice 577, de coordenadas N 9619849,19 e E 293908,78, segue com distância (m) 380,70 e azimute 248°27'45"; e chega no vértice 578, de coordenadas N 9619709,43 e E 293554,66, segue com distância (m) 265,94 e azimute 259°09'01"; e chega no vértice 579, de coordenadas N 9619659,37 e E 293293,47, segue com distância (m) 90,51 e azimute 218°37'34"; e chega no vértice 580, de coordenadas N 9619588,66 e E 293236,97, segue com distância (m) 96,73 e azimute 194°05'27"; e chega no vértice 581, de coordenadas N 9619494,84 e E 293213,42, segue com distância (m) 193,90 e azimute 190°42'53"; e chega no vértice 582, de coordenadas N 9619304,32 e E 293177,37, segue com distância (m) 102,19 e azimute 207°31'41"; e chega no vértice 583, de coordenadas N 9619213,70 e E 293130,14, segue com distância (m) 86,15 e azimute 210°49'41"; e chega no vértice 584, de coordenadas N 9619139,72 e E 293085,99, segue com distância (m) 68,29 e azimute 199°17'21"; e chega no vértice 585, de coordenadas N 9619075,26 e E 293063,43, segue com distância (m) 57,48 e azimute 180°24'31"; e chega no vértice 586, de coordenadas N 9619017,78 e E 293063,02, segue com distância (m) 88,47 e azimute 168°51'42"; e chega no vértice 587, de coordenadas N 9618930,98 e E 293080,11, segue com distância (m) 92,10 e azimute 188°51'02"; e chega no vértice 588, de coordenadas N 9618839,98 e E 293065,94, segue com distância (m) 83,74 e azimute 216°01'02"; e chega no vértice 589, de coordenadas N 9618772,25 e E 293016,70, segue com distância (m) 160,36 e azimute 223°59'13"; e chega no vértice 590, de coordenadas N 9618656,87 e E 292905,33, segue com distância (m) 91,83 e azimute 210°44'55"; e chega no vértice 591, de coordenadas N 9618577,95 e E 292858,38, segue com distância (m) 130,35 e azimute 203°28'03"; e chega no vértice 592, de coordenadas N 9618458,38 e E 292806,47, segue com distância (m) 218,16 e azimute 189°37'15"; e chega no vértice 593, de coordenadas N 9618243,29 e E 292770,01, segue com distância (m) 333,09 e azimute 186°23'29"; e chega no vértice 594, de coordenadas N 9617703,30 e E 292642,47, segue com distância (m) 63,51 e azimute 217°17'25"; e chega no vértice 595, de coordenadas N 9617652,77 e E 292603,99, segue com distância (m) 398,26 e azimute 222°20'53"; e chega no vértice 597, de coordenadas N 9617358,43 e E 292335,71, segue com distância (m) 115,54 e azimute 205°37'53"; e chega no vértice 598, de coordenadas N 9617254,26 e E 292285,73, segue com distância (m) 97,14 e azimute 179°18'36"; e chega no vértice 599, de coordenadas N 9617157,13 e E 292286,90, segue com distância (m) 190,82 e azimute 155°34'33"; e chega no vértice 600, de coordenadas N 9616983,39 e E 292365,80, segue com distância (m) 108,62 e azimute 154°40'16"; e chega no vértice 601, de coordenadas N 9616885,21 e E 292412,27, segue com distância (m) 60,28 e azimute 207°45'04"; e chega no vértice 602, de coordenadas N 9616831,86 e E 292384,20, segue com distância (m) 65,86 e azimute 225°00'00"; e chega no vértice 603, de coordenadas N 9616785,29 e E 292337,63, segue com distância (m) 162,09 e azimute 229°13'59"; e chega no vértice 604, de coordenadas N 9616679,45 e E 292214,87, segue com distância (m) 143,96 e azimute 228°34'35"; e chega no vértice 605, de coordenadas N 9616584,20 e E 292106,92, segue com distância (m) 128,76 e azimute 226°20'03"; e chega no vértice 606, de coordenadas N 9616495,30 e E 292013,78, segue com distância (m) 68,91 e azimute 222°30'23"; e chega no vértice 607, de coordenadas N 9616444,50 e E 291967,22, segue com distância (m) 83,73 e azimute 200°43'53"; e chega no vértice 608, de coordenadas N 9616366,19 e E 291937,58, segue com distância (m) 83,18 e azimute 194°44'17"; e chega no vértice 609, de coordenadas N 9616285,75 e E 291916,42, segue com distância (m) 97,57 e azimute 192°31'51"; e chega no vértice 610, de coordenadas N 9616190,50 e E 291895,25, segue com distância (m) 91,89 e azimute 172°03'21"; e chega no vértice 611, de coordenadas N 9616099,49 e E 291907,95, segue com distância (m) 95,46 e azimute 183°48'51"; e chega no vértice 612, de coordenadas N 9616004,24 e E 291901,60, segue com distância (m) 79,34 e azimute 170°47'22"; e chega no vértice 613, de coordenadas N 9615925,92 e E 291914,30, segue com distância (m) 62,54 e azimute 156°02'15"; e chega no vértice 614, de coordenadas N 9615868,77 e E 291939,70, segue com distância (m) 110,08 e azimute 127°58'17"; e chega no vértice 615, de coordenadas N 9615801,04 e E 292026,48, segue com distância (m) 124,67 e azimute 130°10'54"; e chega no vértice 616, de coordenadas N 9615720,60 e E 292121,73, segue com distância (m) 120,52 e azimute 120°36'59"; e chega no vértice 617, de coordenadas N 9615659,22 e E 292225,45, segue com distância (m) 119,17 e azimute 109°43'28"; e chega no vértice 618, de coordenadas N 9615619,00 e E 292337,63, segue com distância (m) 99,64 e azimute 102°15'38"; e chega no vértice 619, de coordenadas N 9615597,84 e E 292435,00, segue com distância (m) 126,19 e azimute 112°41'46"; e chega no vértice 620, de coordenadas N 9615549,15 e E 292551,42, segue com distância (m) 89,82 e azimute 145°33'35"; e chega no vértice 621, de coordenadas N 9615475,07 e E 292602,22, segue com distância (m) 88,40 e azimute 163°18'05"; e chega no vértice 622, de coordenadas N 9615390,40 e E 292627,62, segue com distância (m) 103,08 e azimute 199°10'55"; e chega no vértice 623, de coordenadas N 9615293,04 e E 292593,75, segue com distância (m) 163,48 e azimute 228°40'31"; e chega no vértice 624, de coordenadas N 9615185,09 e E 292470,98, segue com distância (m) 103,05 e azimute 237°25'08"; e chega no vértice 625, de coordenadas N 9615129,60 e E 292384,15, segue com distância (m) 135,56 e azimute 246°09'01"; e chega no vértice 626, de coordenadas N 9615074,79 e E 292260,17, segue com distância (m) 171,80 e azimute 260°07'35"; e chega no vértice 627, de coordenadas N 9615045,33 e E 292090,91, segue com distância (m) 169,19 e azimute 260°30'55"; e chega no vértice 628, de coordenadas N 9615017,45 e E 291924,03, segue com distância (m) 177,41 e azimute 263°12'18"; e chega no vértice 629, de coordenadas N 9614996,46 e E 291747,87, segue com distância (m) 76,91 e azimute 245°23'51"; e chega no vértice 630, de coordenadas N 9614964,44 e E 291677,94, segue com distância (m) 115,98 e azimute 231°06'01"; e chega no vértice 631, de coordenadas N 9614891,61 e E 291587,68, segue com distância (m) 127,49 e azimute 215°43'29"; e chega no vértice 632, de coordenadas N 9614788,11 e E 291513,24, segue com distância (m) 251,71 e azimute 210°45'39"; e chega no vértice 633, de coordenadas N 9614571,81 e E 291384,50, segue com distância (m) 108,06 e azimute 228°11'05"; e chega no vértice 634, de coordenadas N 9614499,76 e E 291303,96, segue com distância (m) 200,17 e azimute 240°17'17"; e chega no vértice 635, de coordenadas N 9614400,55 e E 291130,11, segue com distância (m) 172,14 e azimute 244°13'37"; e chega no vértice 636, de coordenadas N 9614325,70 e E 290975,09, segue com distância (m) 99,89 e azimute 250°11'11"; e chega no vértice 637, de coordenadas N 9614291,84 e E 290881,11, segue com distância (m) 85,60 e azimute 270°01'36"; e chega no vértice 638, de coordenadas N 9614291,88 e E 290795,51, segue com distância (m) 76,81 e azimute 272°47'00"; e chega no vértice 639, de coordenadas N 9614295,61 e E 290718,79, segue com distância (m) 63,71 e azimute 230°35'09"; e chega no vértice 640, de coordenadas N 9614255,16 e E 290669,57, segue com distância (m) 57,56 e azimute 188°50'02"; e chega no vértice 641, de coordenadas N 9614198,28 e E 290660,73, segue com distância (m) 256,54 e azimute 143°18'22"; e chega no vértice 642, de coordenadas N 9613992,58 e E 290814,02, segue com distância (m) 143,37 e azimute 167°05'11"; e chega no vértice 643, de coordenadas N 9613852,84 e E 290846,06, segue com distância (m) 204,58 e azimute 173°12'33"; e chega no vértice 644, de coordenadas N 9613649,70 e E 290870,25, segue com distância (m) 133,87 e azimute 207°27'32"; e chega no vértice 645, de coordenadas N 9613530,91 e E 290808,52, segue com distância (m) 73,45 e azimute 190°10'13"; e chega no vértice 646, de coordenadas N 9613458,61 e E 290795,55, segue com distância (m) 77,01 e azimute 165°12'34"; e chega no vértice 647, de coordenadas N 9613384,15 e E 290815,21, segue com distância (m) 77,33 e azimute 142°02'38"; e chega no vértice 648, de coordenadas N 9613323,18 e E 290862,77, segue com distância (m) 94,40 e azimute 128°20'59"; e chega no vértice 649, de coordenadas N 9613264,61 e E 290936,80, segue com distância (m) 130,54 e azimute 126°34'39"; e chega no vértice 650, de coordenadas N 9613186,82 e E 291041,63, segue com distância (m) 181,34 e azimute 125°47'05"; e chega no vértice 651, de coordenadas N 9613080,78 e E 291188,74, segue com distância (m) 168,83 e azimute 146°24'15"; e chega no vértice 652, de coordenadas N 9612940,15 e E 291282,16, segue com distância (m) 73,90 e azimute 130°53'05"; e chega no vértice 653, de coordenadas N 9612891,78 e E 291338,03, segue com distância (m) 174,79 e azimute 114°12'26"; e chega no vértice 654, de coordenadas N 9612820,11 e E 291497,45, segue com distância (m) 82,30 e azimute 117°06'58"; e chega no vértice 655, de coordenadas N 9612782,60 e E 291570,70, segue com distância (m) 71,00 e azimute 138°41'20"; e chega no vértice 656, de coordenadas N 9612729,27 e E 291617,57, segue com distância (m) 25,35 e azimute 149°48'14"; e chega no vértice 657, de coordenadas N 9612707,36 e E 291630,32, segue com distância (m) 86,52 e azimute 138°16'13"; e chega no vértice 658, de coordenadas N 9612642,79 e E 291687,91, segue com distância (m) 68,88 e azimute 117°44'53"; e chega no vértice 659, de coordenadas N 9612610,72 e E 291748,87, segue com distância (m) 84,89 e azimute 120°22'16"; e chega no vértice 660, de coordenadas N 9612567,80 e E 291822,11, segue com distância (m) 74,84 e azimute 139°49'26"; e chega no vértice 661, de coordenadas N 9612510,62 e E 291870,39, segue com distância (m) 74,08 e azimute 156°24'52"; e chega no vértice 662, de coordenadas N 9612442,73 e E 291900,03, segue com distância (m) 77,75 e azimute 145°51'59"; e chega no vértice 663, de coordenadas N 9612378,37 e E 291943,66, segue com distância (m) 160,62 e azimute 142°00'43"; e chega no vértice 664, de coordenadas N 9612251,78 e E 292042,52, segue com distância (m) 169,86 e azimute 121°57'09"; e chega no vértice 665, de coordenadas N 9612161,89 e E 292186,64, segue com distância (m) 111,99 e azimute 122°28'01"; e chega no vértice 666, de coordenadas N 9612101,77 e E 292281,13, segue com distância (m) 73,07 e azimute 123°50'24"; e chega no vértice 667, de coordenadas N 9612061,08 e E 292341,82, segue com distância (m) 67,78 e azimute 151°49'14"; e chega no vértice 668, de coordenadas N 9611933,97 e E 292387,01, segue com distância (m) 61,86 e azimute 196°22'00"; e chega no vértice 670, de coordenadas N 9611874,62 e E 292369,58, segue com distância (m) 63,16 e azimute 229°57'06"; e chega no vértice 671, de coordenadas N 9611833,98 e E 292321,23, segue com distância (m) 63,74 e azimute 250°56'02"; e chega no vértice 672, de coordenadas N 9611813,16 e E 292260,99, segue com distância (m) 97,24 e azimute 256°27'50"; e chega no vértice 673, de coordenadas N 9611790,40 e E 292166,45,



segue com distância (m) 99,56 e azimute 235°30'31"; e chega no vértice 674, de coordenadas N 9611734,02 e E 292084,39, segue com distância (m) 95,26 e azimute 229°34'36"; e chega no vértice 675, de coordenadas N 9611672,25 e E 292011,87, segue com distância (m) 116,01 e azimute 250°42'22"; e chega no vértice 676, de coordenadas N 9611633,92 e E 291902,38, segue com distância (m) 147,05 e azimute 269°59'32"; e chega no vértice 677, de coordenadas N 9611633,90 e E 291755,33, segue com distância (m) 77,13 e azimute 250°22'18"; e chega no vértice 678, de coordenadas N 9611607,99 e E 291682,68, segue com distância (m) 141,27 e azimute 241°06'19"; e chega no vértice 679, de coordenadas N 9611539,73 e E 291559,00, segue com distância (m) 63,10 e azimute 247°20'25"; e chega no vértice 680, de coordenadas N 9611515,42 e E 291500,77, segue com distância (m) 84,38 e azimute 269°12'20"; e chega no vértice 681, de coordenadas N 9611514,25 e E 291416,40, segue com distância (m) 78,64 e azimute 276°07'02"; e chega no vértice 682, de coordenadas N 9611522,63 e E 291338,21, segue com distância (m) 201,83 e azimute 267°51'33"; e chega no vértice 683, de coordenadas N 9611515,09 e E 291136,52, segue com distância (m) 74,02 e azimute 248°32'01"; e chega no vértice 684, de coordenadas N 9611488,00 e E 291067,63, segue com distância (m) 148,78 e azimute 231°58'29"; e chega no vértice 685, de coordenadas N 9611396,35 e E 290950,43, segue com distância (m) 91,72 e azimute 245°49'37"; e chega no vértice 686, de coordenadas N 9611358,79 e E 290866,75, segue com distância (m) 22,02 e azimute 250°16'53"; e chega no vértice 687, de coordenadas N 9611351,36 e E 290846,02, segue com distância (m) 76,85 e azimute 249°53'36"; e chega no vértice 688, de coordenadas N 9611324,94 e E 290773,85, segue com distância (m) 87,52 e azimute 241°15'23"; e chega no vértice 689, de coordenadas N 9611282,85 e E 290697,11, segue com distância (m) 52,26 e azimute 222°57'11"; e chega no vértice 690, de coordenadas N 9611244,60 e E 290661,50, segue com distância (m) 103,39 e azimute 208°15'56"; e chega no vértice 691, de coordenadas N 9611153,54 e E 290612,54, segue com distância (m) 82,94 e azimute 219°38'53"; e chega no vértice 692, de coordenadas N 9611089,68 e E 290559,62, segue com distância (m) 76,44 e azimute 220°33'53"; e chega no vértice 693, de coordenadas N 9611031,61 e E 290509,91, segue com distância (m) 117,45 e azimute 202°19'59"; e chega no vértice 694, de coordenadas N 9610922,97 e E 290465,28, segue com distância (m) 85,40 e azimute 178°41'06"; e chega no vértice 695, de coordenadas N 9610837,59 e E 290467,24, segue com distância (m) 86,07 e azimute 180°57'07"; e chega no vértice 696, de coordenadas N 9610751,53 e E 290465,81, segue com distância (m) 95,33 e azimute 215°23'02"; e chega no vértice 697, de coordenadas N 9610673,81 e E 290410,61, situado no limite com o(a) LIMITE MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, segue com distância (m) 16862,34 e azimute 309°33'42"; e chega no vértice 698, de coordenadas N 9621413,60 e E 277410,79, segue com distância (m) 2682,79 e azimute 303°30'30"; e chega no vértice 699, de coordenadas N 9622894,66 e E 275173,87, segue com distância (m) 3235,19 e azimute 284°53'18"; e chega no vértice 700, de coordenadas N 9623725,90 e E 272047,29, segue com distância (m) 1209,12 e azimute 14°50'17"; e chega no vértice 701, de coordenadas N 9624894,70 e E 272356,93, segue com distância (m) 1024,82 e azimute 292°17'26"; e chega no vértice 702, de coordenadas N 9625283,42 e E 271408,69, segue com distância (m) 3807,01 e azimute 297°21'16"; e chega no vértice 703, de coordenadas N 9627032,71 e E 268027,37, segue com distância (m) 492,56 e azimute 282°40'44"; e chega no vértice 704, de coordenadas N 9627140,82 e E 267546,82, segue com distância (m) 139,26 e azimute 281°02'43"; e chega no vértice 705, de coordenadas N 9627167,50 e E 267410,14, segue com distância (m) 8,12 e azimute 279°29'50"; e chega no vértice 706, de coordenadas N 9627168,84 e E 267402,13, segue com distância (m) 506,34 e azimute 279°48'23"; e chega no vértice 707, de coordenadas N 9627255,08 e E 266903,19, segue com distância (m) 658,52 e azimute 300°47'38"; e chega no vértice 708, de coordenadas N 9627592,21 e E 266337,51, segue com distância (m) 398,54 e azimute 283°16'38"; e chega no vértice 709, de coordenadas N 9627683,74 e E 265949,62, segue com distância (m) 737,39 e azimute 285°49'31"; e chega no vértice 710, de coordenadas N 9627884,83 e E 265240,18, segue com distância (m) 181,84 e azimute 335°13'29"; e chega no vértice 711, de coordenadas N 9628049,93 e E 265163,98, segue com distância (m) 202,72 e azimute 298°42'24"; e chega no vértice 712, de coordenadas N 9628176,93 e E 264840,13, segue com distância (m) 149,03 e azimute 281°28'06"; e chega no vértice 713, de coordenadas N 9628176,93 e E 264840,13, segue com distância (m) 150,04 e azimute 253°36'31"; e chega no vértice 715, de coordenadas N 9628136,71 e E 264533,21, segue com distância (m) 119,83 e azimute 252°31'36"; e chega no vértice 716, de coordenadas N 9628100,73 e E 264418,91, segue com distância (m) 137,60 e azimute 269°07'02"; e chega no vértice 717, de coordenadas N 9628098,61 e E 264281,33, segue com distância (m) 168,30 e azimute 320°06'10"; e chega no vértice 718, de coordenadas N 9628227,73 e E 264173,38, segue com distância (m) 185,69 e azimute 316°50'54"; e chega no vértice 719, de coordenadas N 9628363,20 e E 264046,38, segue com distância (m) 141,25 e azimute 299°38'16"; e chega no vértice 720, de coordenadas N 9628433,05 e E 263923,61, segue com distância (m) 193,62 e azimute 297°41'10"; e chega no vértice 721, de coordenadas N 9628523,01 e E 263752,16, segue com distância (m) 69,70 e azimute 221°55'25"; e chega no vértice 722, de coordenadas N 9628471,15 e E 263705,59, segue com distância (m) 73,09 e azimute 235°36'51"; e chega no vértice 723, de coordenadas N 9628429,87 e E 263645,27, segue com distância (m) 60,31 e azimute 276°02'40"; e chega no vértice 724, de coordenadas N 9628436,22 e E 263585,30, segue com distância (m) 30,16 e azimute 276°03'10"; e chega no vértice 725, de coordenadas N 9628439,40 e E 263555,31, segue com distância (m) 82,79 e azimute 265°36'05"; e chega no vértice 726, de coordenadas N 9628433,05 e E 263472,76, segue com distância (m) 92,85 e azimute 245°46'23"; e chega no vértice 727, de coordenadas N 9628394,95 e E 263388,09, segue com distância (m) 121,68 e azimute 256°55'44"; e chega no vértice 728, de coordenadas N 9628367,43 e E 263269,56, segue com distância (m) 160,21 e azimute 254°40'48"; e chega no vértice 729, de coordenadas N 9628325,10 e E 263115,04, segue com distância (m) 216,12 e azimute 261°33'08"; e chega no vértice 730, de coordenadas N 9628293,35 e E 262901,26, segue com distância (m) 146,54 e azimute 259°10'32"; e chega no vértice 731, de coordenadas N 9628265,83 e E 262757,33, segue com distância (m) 120,80 e azimute 258°53'21"; e chega no vértice 732, de coordenadas N 9628242,55 e E 262638,79, segue com distância (m) 80,46 e azimute 268°29'24"; e chega no vértice 733, de coordenadas N 9628240,43 e E 262558,36, segue com distância (m) 194,29 e azimute 293°46'24"; e chega no vértice 734, de coordenadas N 9628318,75 e E 262380,56, segue com distância (m) 209,54 e azimute 287°13'31"; e chega no vértice 735, de coordenadas N 9628380,80 e E 262180,42, segue com distância (m) 127,63 e azimute 280°25'24"; e chega no vértice 736, de coordenadas N 9628403,89 e E 262054,90, segue com distância (m) 155,07 e azimute 228°49'49"; e chega no vértice 737, de coordenadas N 9628301,81 e E 261938,17, segue com distância (m) 331,44 e azimute 245°04'16"; e chega no vértice 738, de coordenadas N 9628162,11 e E 261637,61, segue com distância (m) 239,96 e azimute 242°57'04"; e chega no vértice 739, de coordenadas N 9628052,99 e E 261423,90, segue com distância (m) 109,67 e azimute 254°57'32"; e chega no vértice 740, de coordenadas N 9628024,53 e E 261317,99, segue com distância (m) 114,87 e azimute 244°41'43"; e chega no vértice 741, de coordenadas N 9627975,43 e E 261214,14, segue com distância (m) 8675,39 e azimute 344°11'58"; e chega no vértice 742, de coordenadas N 9636323,03 e E 258851,93, segue com distância (m) 10125,00 e azimute 184°23'10"; e chega no vértice 743, de coordenadas N 9626227,68 e E 258077,58, segue com distância (m) 2993,56 e azimute 222°30'57"; e chega no vértice 744, de coordenadas N 9624021,15 e E 256054,55, segue com distância (m) 329,70 e azimute 216°24'06"; e chega no vértice 745, de coordenadas N 9623755,78 e E 255858,89, segue com distância (m) 276,36 e azimute 215°03'33"; e chega no vértice 746, de coordenadas N 9623529,56 e E 255700,14, segue com distância (m) 333,62 e azimute 212°21'55"; e chega no vértice 747, de coordenadas N 9623247,77 e E 255521,55, segue com distância (m) 250,40 e azimute 228°45'52"; e chega no vértice 748, de coordenadas N 9623082,72 e E 255333,25, segue com distância (m) 324,41 e azimute 220°14'11"; e chega no vértice 749, de coordenadas N 9622835,07 e E 255123,70, segue com distância (m) 337,51 e azimute 184°18'58"; e chega no vértice 750, de coordenadas N 9622498,52 e E 255098,30, segue com distância (m) 165,10 e azimute 202°37'12"; e chega no vértice 751, de coordenadas N 9622346,12 e E 255034,80, segue com distância (m) 186,76 e azimute 234°41'20"; e chega no vértice 752, de coordenadas N 9622238,17 e E 254882,40, segue com distância (m) 193,13 e azimute 117°24'27"; e chega no vértice 753, de coordenadas N 9622149,27 e E 255053,85, segue com distância (m) 269,56 e azimute 195°01'06"; e chega no vértice 754, de coordenadas N 9621888,92 e E 254984,00, segue com distância (m) 191,98 e azimute 214°12'57"; e chega no vértice 755, de coordenadas N 9621730,17 e E 254876,05, segue com distância (m) 221,81 e azimute 203°37'42"; e chega no vértice 756, de coordenadas N 9621526,96 e E 254787,15, segue com distância (m) 151,47 e azimute 213°01'26"; e chega no vértice 757, de coordenadas N 9621399,96 e E 254704,60, segue com distância (m) 174,71 e azimute 199°05'37"; e chega no vértice 758, de coordenadas N 9621234,86 e E 254647,45, segue com distância (m) 114,48 e azimute 236°18'36"; e chega no vértice 759, de coordenadas N 9621171,36 e E 254552,20, segue com distância (m) 174,37 e azimute 259°30'31"; e chega no vértice 760, de coordenadas N 9621139,61 e E 254380,75, segue com distância (m) 162,64 e azimute 308°39'35"; e chega no vértice 761, de coordenadas N 9621241,21 e E 254253,75, segue com distância (m) 198,41 e azimute 327°28'43"; e chega no vértice 762, de coordenadas N 9621408,51 e E 254147,08, segue com distância (m) 110,52 e azimute 278°46'10"; e chega no vértice 763, de coordenadas N 9621425,36 e E 254037,85, segue com distância (m) 156,83 e azimute 238°14'26"; e chega no vértice 764, de coordenadas N 9621342,81 e E 253904,50, segue com distância (m) 212,89 e azimute 252°38'46"; e chega no vértice 765, de coordenadas N 9621279,31 e E 253701,30, segue com distância (m) 202,90 e azimute 290°08'11"; e chega no vértice 766, de coordenadas N 9621349,16 e E 253510,80, segue com distância (m) 261,83 e azimute 337°10'02"; e chega no vértice 767, de coordenadas N 9621590,47 e E 253409,20, segue com distância (m) 313,67 e azimute 192°06'46"; e chega no vértice 768, de coordenadas N 9621283,78 e E 253343,38, segue com distância (m) 243,61 e azimute 235°32'48"; e chega no vértice 769, de coordenadas N 9621145,96 e E 253142,50, segue com distância (m) 260,66 e azimute 235°55'22"; e chega no vértice 770, de coordenadas N 9620999,91 e E 252926,60, segue com distância (m) 271,49 e azimute 259°12'57"; e chega no vértice 771, de coordenadas N 9620949,11 e E 252659,90, segue com distância (m) 172,51 e azimute 263°39'35"; e chega no vértice 772, de coordenadas N 9620930,06 e E 252488,45, segue com distância (m) 160,77 e azimute 279°05'25"; e chega no vértice 773, de coordenadas N 9620955,46 e E 252329,70, segue com distância (m) 297,64 e azimute 213°41'24"; e chega no vértice 774, de coordenadas N 9620707,81 e E 252164,60, segue com distância (m) 292,17 e azimute 222°21'27"; e chega no vértice 775, de coordenadas N 9620491,91 e E 251967,75, segue com distância (m) 212,99 e azimute 190°18'17"; e chega



no vértice 776, de coordenadas N 9620282,36 e E 251929,65, segue com distância (m) 289,60 e azimute 232°07'30"; e chega no vértice 777, de coordenadas N 9620104,56 e E 251701,05, segue com distância (m) 200,80 e azimute 124°41'43"; e chega no vértice 778, de coordenadas N 9619990,26 e E 251866,15, segue com distância (m) 300,87 e azimute 97°16'30"; e chega no vértice 779, de coordenadas N 9619952,16 e E 252164,60, segue com distância (m) 219,24 e azimute 79°59'31"; e chega no vértice 780, de coordenadas N 9619990,26 e E 252380,50, segue com distância (m) 289,19 e azimute 109°13'50"; e chega no vértice 781, de coordenadas N 9619895,01 e E 252653,55, segue com distância (m) 263,92 e azimute 100°44'46"; e chega no vértice 782, de coordenadas N 9619845,80 e E 252912,84, segue com distância (m) 165,70 e azimute 109°35'27"; e chega no vértice 783, de coordenadas N 9619790,24 e E 253068,95, segue com distância (m) 118,47 e azimute 119°25'48"; e chega no vértice 784, de coordenadas N 9619732,03 e E 253172,13, segue com distância (m) 130,70 e azimute 121°45'28"; e chega no vértice 785, de coordenadas N 9619663,24 e E 253283,26, segue com distância (m) 99,11 e azimute 144°47'06"; e chega no vértice 786, de coordenadas N 9619582,27 e E 253340,41, segue com distância (m) 136,60 e azimute 257°28'21"; e chega no vértice 787, de coordenadas N 9619552,64 e E 253207,06, segue com distância (m) 173,23 e azimute 234°57'08"; e chega no vértice 788, de coordenadas N 9619453,16 e E 253065,24, segue com distância (m) 117,93 e azimute 201°02'08"; e chega no vértice 789, de coordenadas N 9619343,09 e E 253022,91, segue com distância (m) 97,36 e azimute 262°29'57"; e chega no vértice 790, de coordenadas N 9619330,38 e E 252926,38, segue com distância (m) 87,81 e azimute 238°41'06"; e chega no vértice 791, de coordenadas N 9619284,74 e E 252851,36, segue com distância (m) 136,16 e azimute 238°41'00"; e chega no vértice 792, de coordenadas N 961921,97 e E 252735,04, segue com distância (m) 155,39 e azimute 232°11'39"; e chega no vértice 793, de coordenadas N 9619118,72 e E 252612,27, segue com distância (m) 99,51 e azimute 330°42'44"; e chega no vértice 794, de coordenadas N 9619205,51 e E 252563,59, segue com distância (m) 75,99 e azimute 282°52'23"; e chega no vértice 795, de coordenadas N 9619222,44 e E 252489,51, segue com distância (m) 141,12 e azimute 241°33'45"; e chega no vértice 796, de coordenadas N 9619155,24 e E 252365,42, segue com distância (m) 244,29 e azimute 133°01'34"; e chega no vértice 797, de coordenadas N 9618988,55 e E 252544,01, segue com distância (m) 159,74 e azimute 206°33'54"; e chega no vértice 798, de coordenadas N 9618845,67 e E 252472,57, segue com distância (m) 134,29 e azimute 235°50'29"; e chega no vértice 799, de coordenadas N 9618770,27 e E 252361,45, segue com distância (m) 272,23 e azimute 224°24'33"; e chega no vértice 800, de coordenadas N 9618575,80 e E 252170,95, segue com distância (m) 192,36 e azimute 241°12'59"; e chega no vértice 801, de coordenadas N 9618483,18 e E 252002,36, segue com distância (m) 180,10 e azimute 287°53'05"; e chega no vértice 802, de coordenadas N 9618538,49 e E 251830,96, segue com distância (m) 153,45 e azimute 245°33'22"; e chega no vértice 803, de coordenadas N 9618474,99 e E 251691,26, segue com distância (m) 744,40 e azimute 175°57'54"; e chega no vértice 804, de coordenadas N 9617732,44 e E 251743,64, segue com distância (m) 179,08 e azimute 274°14'01"; e chega no vértice 805, de coordenadas N 9617745,66 e E 251565,05, segue com distância (m) 148,23 e azimute 218°39'35"; e chega no vértice 806, de coordenadas N 9617629,91 e E 251472,45, segue com distância (m) 135,72 e azimute 136°58'36"; e chega no vértice 807, de coordenadas N 9617530,69 e E 251565,05, segue com distância (m) 96,14 e azimute 220°48'57"; e chega no vértice 808, de coordenadas N 9617457,93 e E 251502,21, segue com distância (m) 147,02 e azimute 262°58'18"; e chega no vértice 809, de coordenadas N 9617439,94 e E 251356,29, segue com distância (m) 171,39 e azimute 275°18'47"; e chega no vértice 810, de coordenadas N 9617455,81 e E 251185,64, segue com distância (m) 188,55 e azimute 310°43'51"; e chega no vértice 811, de coordenadas N 9617578,84 e E 251042,76, segue com distância (m) 191,70 e azimute 332°54'20"; e chega no vértice 812, de coordenadas N 9617749,50 e E 250955,45, segue com distância (m) 61,89 e azimute 216°31'52"; e chega no vértice 813, de coordenadas N 9617699,77 e E 250918,61, segue com distância (m) 71,47 e azimute 216°31'42"; e chega no vértice 814, de coordenadas N 9617642,34 e E 250876,07, segue com distância (m) 131,92 e azimute 276°54'50"; e chega no vértice 815, de coordenadas N 9617658,22 e E 250745,11, segue com distância (m) 104,18 e azimute 220°21'48"; e chega no vértice 816, de coordenadas N 9617578,84 e E 250677,64, segue com distância (m) 101,42 e azimute 239°25'29"; e chega no vértice 817, de coordenadas N 9617527,25 e E 250590,32, segue com distância (m) 98,58 e azimute 310°06'12"; e chega no vértice 818, de coordenadas N 9617590,75 e E 250514,92, segue com distância (m) 168,61 e azimute 206°34'00"; e chega no vértice 819, de coordenadas N 9617439,94 e E 250439,51, segue com distância (m) 80,26 e azimute 261°27'58"; e chega no vértice 820, de coordenadas N 9617428,03 e E 250360,14, segue com distância (m) 238,99 e azimute 215°32'18"; e chega no vértice 821, de coordenadas N 9617233,56 e E 250221,23, segue com distância (m) 145,71 e azimute 240°38'29"; e chega no vértice 822, de coordenadas N 9617162,12 e E 250094,23, segue com distância (m) 120,42 e azimute 283°25'33"; e chega no vértice 823, de coordenadas N 9617190,08 e E 249977,10, segue com distância (m) 198,99 e azimute 299°51'06"; e chega no vértice 824, de coordenadas N 9617289,13 e E 249804,51, segue com distância (m) 56,82 e azimute 294°46'28"; e chega no vértice 825, de coordenadas N 9617312,94 e E 249752,92, segue com distância (m) 99,22 e azimute 253°44'26"; e chega no vértice 826, de coordenadas N 9617285,16 e E 249657,67, segue com distância (m) 92,57 e azimute 210°57'53"; e chega no vértice 827, de coordenadas N 9617205,78 e E 249610,04, segue com distância (m) 97,62 e azimute 116°34'04"; e chega no vértice 828, de coordenadas N 9617162,12 e E 249697,35, segue com distância (m) 92,91 e azimute 109°58'53"; e chega no vértice 829, de coordenadas N 9617130,37 e E 249784,67, segue com distância (m) 106,85 e azimute 164°55'52"; e chega no vértice 830, de coordenadas N 9617027,19 e E 249812,45, segue com distância (m) 64,61 e azimute 132°30'57"; e chega no vértice 831, de coordenadas N 9616983,53 e E 249860,07, segue com distância (m) 94,78 e azimute 109°34'21"; e chega no vértice 832, de coordenadas N 9616951,78 e E 249949,37, segue com distância (m) 232,85 e azimute 197°21'12"; e chega no vértice 833, de coordenadas N 9616729,53 e E 249879,92, segue com distância (m) 131,45 e azimute 208°53'15"; e chega no vértice 834, de coordenadas N 9616614,44 e E 249816,42, segue com distância (m) 162,92 e azimute 214°04'45"; e chega no vértice 835, de coordenadas N 9616479,50 e E 249725,13, segue com distância (m) 153,19 e azimute 216°34'23"; e chega no vértice 836, de coordenadas N 9616356,47 e E 249633,85, segue com distância (m) 131,03 e azimute 268°15'50"; e chega no vértice 837, de coordenadas N 9616352,50 e E 249502,88, segue com distância (m) 129,21 e azimute 259°22'53"; e chega no vértice 838, de coordenadas N 9616328,69 e E 249375,88, segue com distância (m) 134,82 e azimute 222°36'48"; e chega no vértice 839, de coordenadas N 9616229,47 e E 249284,60, segue com distância (m) 177,22 e azimute 235°57'11"; e chega no vértice 840, de coordenadas N 9616130,25 e E 249137,76, segue com distância (m) 133,42 e azimute 239°37'18"; e chega no vértice 841, de coordenadas N 9616062,78 e E 249022,66, segue com distância (m) 210,16 e azimute 190°53'00"; e chega no vértice 842, de coordenadas N 9615856,40 e E 248982,98, segue com distância (m) 258,97 e azimute 195°06'05"; e chega no vértice 843, de coordenadas N 9615423,81 e E 248911,54, segue com distância (m) 166,59 e azimute 192°22'52"; e chega no vértice 845, de coordenadas N 9615261,09 e E 248875,82, segue com distância (m) 101,73 e azimute 200°33'24"; e chega no vértice 846, de coordenadas N 9615165,84 e E 248840,10, segue com distância (m) 139,80 e azimute 214°35'29"; e chega no vértice 847, de coordenadas N 9615050,75 e E 248760,73, segue com distância (m) 125,55 e azimute 239°22'42"; e chega no vértice 848, de coordenadas N 9614986,80 e E 248652,69, segue com distância (m) 516,30 e azimute 281°06'17"; e chega no vértice 849, de coordenadas N 9615086,24 e E 248146,06, segue com distância (m) 185,74 e azimute 297°30'06"; e chega no vértice 850, de coordenadas N 9615172,01 e E 247981,31, segue com distância (m) 119,89 e azimute 294°26'40"; e chega no vértice 851, de coordenadas N 9615221,62 e E 247872,17, segue com distância (m) 152,18 e azimute 271°14'47"; e chega no vértice 852, de coordenadas N 9615224,93 e E 247720,03, segue com distância (m) 139,07 e azimute 244°39'17"; e chega no vértice 853, de coordenadas N 9615165,40 e E 247594,35, segue com distância (m) 172,48 e azimute 212°28'13"; e chega no vértice 854, de coordenadas N 9615019,88 e E 247501,75, segue com distância (m) 159,10 e azimute 226°41'10"; e chega no vértice 855, de coordenadas N 9614910,74 e E 247385,99, segue com distância (m) 120,39 e azimute 232°48'54"; e chega no vértice 856, de coordenadas N 9614837,98 e E 247290,08, segue com distância (m) 142,56 e azimute 273°59'25"; e chega no vértice 857, de coordenadas N 9614847,90 e E 247147,87, segue com distância (m) 66,48 e azimute 275°42'23"; e chega no vértice 858, de coordenadas N 9614854,51 e E 247081,72, segue com distância (m) 60,98 e azimute 220°36'16"; e chega no vértice 859, de coordenadas N 9614808,21 e E 247042,03, segue com distância (m) 100,58 e azimute 297°24'30"; e chega no vértice 860, de coordenadas N 9614854,51 e E 246952,74, segue com distância (m) 130,34 e azimute 324°17'39"; e chega no vértice 861, de coordenadas N 9614960,35 e E 246876,67, segue com distância (m) 105,88 e azimute 268°12'31"; e chega no vértice 862, de coordenadas N 9614957,04 e E 246770,84, segue com distância (m) 87,32 e azimute 294°37'19"; e chega no vértice 863, de coordenadas N 9614993,42 e E 246691,46, segue com distância (m) 102,69 e azimute 284°55'56"; e chega no vértice 864, de coordenadas N 9615019,88 e E 246592,24, segue com distância (m) 149,75 e azimute 263°39'31"; e chega no vértice 865, de coordenadas N 9615003,34 e E 246443,41, segue com distância (m) 179,02 e azimute 258°16'28"; e chega no vértice 866, de coordenadas N 9614966,96 e E 246268,13, segue com distância (m) 128,65 e azimute 287°58'13"; e chega no vértice 867, de coordenadas N 9615006,65 e E 246145,76, segue com distância (m) 289,94 e azimute 292°22'07"; e chega no vértice 868, de coordenadas N 9615116,99 e E 245877,64, segue com distância (m) 0,46 e azimute 225°52'53"; e chega no vértice 869, de coordenadas N 9615116,67 e E 245877,31, segue com distância (m) 96,41 e azimute 277°37'03"; e chega no vértice 870, de coordenadas N 9615129,45 e E 245781,75, segue com distância (m) 1791,96 e azimute 223°03'56"; e chega no vértice 871, de coordenadas N 9613820,29 e E 244558,14, situado no limite com o(a) DIVISA COM O ESTADO DO PIAUÍ, segue com distância (m) 218,33 e azimute 295°37'47"; e chega no vértice 872, de coordenadas N 9613914,73 e E 244361,29, segue com distância (m) 430,79 e azimute 295°37'48"; e chega no vértice 873, de coordenadas N 9614101,07 e E 243972,89, segue com distância (m) 194,47 e azimute 275°57'23"; e chega no vértice 874, de coordenadas N 9614121,25 e E 243779,47, segue com distância (m) 780,83 e azimute 264°46'40"; e chega no vértice 875, de coordenadas N 9614050,18 e E 243001,88, segue com distância (m) 301,51 e azimute 236°49'35"; e chega no vértice 876, de coordenadas N 9613885,20 e E 242749,51, segue com distância (m) 194,54 e azimute 218°58'43"; e chega no vértice 878, de coordenadas N 9613582,75 e E 242504,76, segue com distância (m) 87,59 e azimute 237°46'14"; e chega no vértice



879, de coordenadas N 9613536,04 e E 242430,67, segue com distância (m) 87,58 e azimute 237°45'42"; e chega no vértice 880, de coordenadas N 9613489,32 e E 242356,59, segue com distância (m) 110,76 e azimute 256°20'20"; e chega no vértice 881, de coordenadas N 9613463,16 e E 242248,96, segue com distância (m) 127,76 e azimute 256°20'09"; e chega no vértice 882, de coordenadas N 9613432,98 e E 242124,82, segue com distância (m) 127,75 e azimute 256°20'05"; e chega no vértice 883, de coordenadas N 9613402,80 e E 242000,69, segue com distância (m) 108,03 e azimute 277°38'58"; e chega no vértice 884, de coordenadas N 9613417,18 e E 241893,62, segue com distância (m) 108,03 e azimute 277°38'39"; e chega no vértice 885, de coordenadas N 9613431,55 e E 241786,55, segue com distância (m) 160,31 e azimute 298°04'50"; e chega no vértice 886, de coordenadas N 9613507,01 e E 241645,11, segue com distância (m) 159,51 e azimute 298°11'04"; e chega no vértice 887, de coordenadas N 9613582,35 e E 241504,51, segue com distância (m) 232,29 e azimute 326°59'53"; e chega no vértice 888, de coordenadas N 9613777,16 e E 241377,99, segue com distância (m) 573,89 e azimute 341°03'37"; e chega no vértice 889, de coordenadas N 9614319,98 e E 241191,72, segue com distância (m) 729,18 e azimute 357°09'27"; e chega no vértice 890, de coordenadas N 9615048,26 e E 241155,56, segue com distância (m) 524,00 e azimute 7°46'55"; e chega no vértice 891, de coordenadas N 9615567,43 e E 241226,51, segue com distância (m) 570,16 e azimute 7°46'58"; e chega no vértice 892, de coordenadas N 9616132,34 e E 241303,72, segue com distância (m) 486,43 e azimute 344°05'03"; e chega no vértice 893, de coordenadas N 9616600,12 e E 241170,33, segue com distância (m) 717,33 e azimute 303°01'14"; e chega no vértice 894, de coordenadas N 9616991,02 e E 240568,87, segue com distância (m) 486,62 e azimute 303°01'14"; e chega no vértice 895, de coordenadas N 9617256,20 e E 240160,85, segue com distância (m) 669,79 e azimute 299°01'56"; e chega no vértice 896, de coordenadas N 9617581,25 e E 239575,22, segue com distância (m) 661,88 e azimute 317°07'44"; e chega no vértice 897, de coordenadas N 9618066,33 e E 239124,91, segue com distância (m) 345,65 e azimute 1°15'30"; e chega no vértice 898, de coordenadas N 9618411,90 e E 239132,50, segue com distância (m) 922,65 e azimute 26°13'33"; e chega no vértice 899, de coordenadas N 9619239,57 e E 239540,23, segue com distância (m) 161,69 e azimute 12°36'49"; e chega no vértice 900, de coordenadas N 9619397,36 e E 239575,54, segue com distância (m) 1040,09 e azimute 354°21'38"; e chega no vértice 901, de coordenadas N 9620432,42 e E 239473,33, segue com distância (m) 531,73 e azimute 341°18'37"; e chega no vértice 902, de coordenadas N 9620936,11 e E 239302,94, segue com distância (m) 216,04 e azimute 359°59'31"; e chega no vértice 903, de coordenadas N 9621152,15 e E 239302,91, segue com distância (m) 612,15 e azimute 16°10'17"; e chega no vértice 904, de coordenadas N 9621740,08 e E 239473,40, segue com distância (m) 169,11 e azimute 339°29'37"; e chega no vértice 905, de coordenadas N 9621898,47 e E 239414,16, segue com distância (m) 466,45 e azimute 320°30'23"; e chega no vértice 906, de coordenadas N 9622258,43 e E 239117,50, segue com distância (m) 642,47 e azimute 305°25'19"; e chega no vértice 907, de coordenadas N 9622630,80 e E 238593,95, segue com distância (m) 376,07 e azimute 276°53'38"; e chega no vértice 908, de coordenadas N 9622675,94 e E 238220,60, segue com distância (m) 600,20 e azimute 271°06'37"; e chega no vértice 909, de coordenadas N 9622687,57 e E 237620,51, segue com distância (m) 882,79 e azimute 271°06'38"; e chega no vértice 910, de coordenadas N 9622704,68 e E 236737,89, segue com distância (m) 1329,11 e azimute 263°09'51"; e chega no vértice 911, de coordenadas N 9622546,48 e E 235418,23, segue com distância (m) 848,97 e azimute 263°09'51"; e chega no vértice 912, de coordenadas N 9622445,43 e E 234575,30, segue com distância (m) 154,58 e azimute 286°17'26"; e chega no vértice 913, de coordenadas N 9622488,79 e E 234426,93, segue com distância (m) 358,30 e azimute 321°37'05"; e chega no vértice 914, de coordenadas N 9622769,66 e E 234204,46, segue com distância (m) 223,74 e azimute 344°38'49"; e chega no vértice 915, de coordenadas N 9622985,42 e E 234145,22, segue com distância (m) 741,51 e azimute 355°58'21"; e chega no vértice 916, de coordenadas N 9623725,10 e E 234093,14, segue com distância (m) 203,59 e azimute 336°26'21"; e chega no vértice 917, de coordenadas N 9623911,72 e E 234011,76, segue com distância (m) 111,89 e azimute 308°59'07"; e chega no vértice 918, de coordenadas N 9623982,11 e E 233924,79, segue com distância (m) 160,58 e azimute 280°55'00"; e chega no vértice 919, de coordenadas N 9624012,52 e E 233767,12, segue com distância (m) 568,18 e azimute 271°34'24"; e chega no vértice 920, de coordenadas N 9624028,12 e E 233199,15, segue com distância (m) 341,20 e azimute 308°17'24"; e chega no vértice 921, de coordenadas N 9624239,54 e E 232931,35, segue com distância (m) 334,00 e azimute 349°29'45"; e chega no vértice 922, de coordenadas N 9624567,94 e E 232870,46, segue com distância (m) 452,90 e azimute 355°15'43"; e chega no vértice 923, de coordenadas N 9625019,29 e E 232833,05, segue com distância (m) 473,41 e azimute 175°10'03"; e chega no vértice 924, de coordenadas N 9625469,91 e E 232978,17, segue com distância (m) 880,97 e azimute 17°51'02"; e chega no vértice 925, de coordenadas N 9626308,47 e E 233248,22, segue com distância (m) 426,40 e azimute 355°00'06"; e chega no vértice 926, de coordenadas N 9626733,25 e E 233211,07, segue com distância (m) 542,15 e azimute 338°19'13"; e chega no vértice 927, de coordenadas N 9627237,05 e E 233010,79, segue com distância (m) 323,85 e azimute 0°02'39"; e chega no vértice 928, de coordenadas N 9627560,90 e E 233011,04, segue com distância (m) 290,57 e azimute 14°44'52"; e chega no vértice 929, de coordenadas N 9627841,90 e E 233085,01, segue com distância (m) 191,68 e azimute 339°39'19"; e chega no vértice 930, de coordenadas N 9628021,62 e E 233018,37, segue com distância (m) 186,61 e azimute 276°39'33"; e chega no vértice 931, de coordenadas N 9628043,26 e E 232833,02, segue com distância (m) 154,47 e azimute 253°46'15"; e chega no vértice 932, de coordenadas N 9628000,09 e E 232684,71, segue com distância (m) 1153,12 e azimute 235°22'59"; e chega no vértice 933, de coordenadas N 9627345,02 e E 231735,73, segue com distância (m) 543,79 e azimute 245°45'19"; e chega no vértice 934, de coordenadas N 9627121,72 e E 231239,90, segue com distância (m) 320,06 e azimute 268°47'10"; e chega no vértice 935, de coordenadas N 9627114,94 e E 230919,91, segue com distância (m) 352,74 e azimute 322°34'05"; e chega no vértice 936, de coordenadas N 9627395,04 e E 230705,51, segue com distância (m) 396,92 e azimute 3°10'59"; e chega no vértice 937, de coordenadas N 9627791,35 e E 230727,55, segue com distância (m) 1005,66 e azimute 38°15'56"; e chega no vértice 938, de coordenadas N 9628580,94 e E 231350,36, segue com distância (m) 585,13 e azimute 27°56'20"; e chega no vértice 939, de coordenadas N 9629097,87 e E 231624,51, segue com distância (m) 313,35 e azimute 17°41'33"; e chega no vértice 940, de coordenadas N 9629396,40 e E 231719,74, segue com distância (m) 237,24 e azimute 17°39'08"; e chega no vértice 941, de coordenadas N 9629622,47 e E 231791,68, segue com distância (m) 811,23 e azimute 10°46'29"; e chega no vértice 942, de coordenadas N 9630419,40 e E 231943,34, segue com distância (m) 657,62 e azimute 39°59'08"; e chega no vértice 943, de coordenadas N 9630923,27 e E 232365,92, segue com distância (m) 1075,56 e azimute 55°48'12"; e chega no vértice 944, de coordenadas N 9631527,77 e E 233255,53, segue com distância (m) 448,57 e azimute 38°38'12"; e chega no vértice 945, de coordenadas N 9631878,16 e E 233535,61, segue com distância (m) 316,67 e azimute 356°17'31"; e chega no vértice 946, de coordenadas N 9632194,17 e E 233515,13, segue com distância (m) 562,05 e azimute 330°47'56"; e chega no vértice 947, de coordenadas N 9632684,79 e E 233240,92, segue com distância (m) 186,57 e azimute 11°28'34"; e chega no vértice 948, de coordenadas N 9632867,63 e E 233278,04, segue com distância (m) 372,94 e azimute 37°59'07"; e chega no vértice 949, de coordenadas N 9633161,57 e E 233507,57, segue com distância (m) 660,51 e azimute 28°06'15"; e chega no vértice 950, de coordenadas N 9633744,20 e E 233818,72, segue com distância (m) 464,33 e azimute 9°12'37"; e chega no vértice 951, de coordenadas N 9634202,54 e E 233893,04, segue com distância (m) 299,70 e azimute 334°23'58"; e chega no vértice 952, de coordenadas N 9634472,82 e E 233763,54, segue com distância (m) 1221,14 e azimute 30°31'44"; e chega no vértice 953, de coordenadas N 9635524,68 e E 234383,85, segue com distância (m) 753,31 e azimute 30°32'08"; e chega no vértice 954, de coordenadas N 9636173,52 e E 234766,59, segue com distância (m) 143,72 e azimute 30°32'06"; e chega no vértice 955, de coordenadas N 9636297,31 e E 234839,61, segue com distância (m) 545,98 e azimute 30°32'09"; e chega no vértice 956, de coordenadas N 9636767,57 e E 235117,01, segue com distância (m) 5041,88 e azimute 30°32'18"; e chega no vértice 957, de coordenadas N 9641110,08 e E 237678,87, segue com distância (m) 2976,60 e azimute 30°33'13"; e chega no vértice 958, de coordenadas N 9643673,39 e E 239192,00, segue com distância (m) 2270,94 e azimute 30°33'20"; e chega no vértice 959, de coordenadas N 9645628,98 e E 240346,48, segue com distância (m) 3036,13 e azimute 30°33'27"; e chega no vértice 960, de coordenadas N 9648243,45 e E 241890,06, segue com distância (m) 89,35 e azimute 33°27'00"; e chega no vértice 961, de coordenadas N 9648318,00 e E 241939,31, segue com distância (m) 54,75 e azimute 344°33'18"; e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39°, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A presente Arrecadação Sumária tem por objetivo proceder à emissão dos títulos de domínio pelo processo de Regularização Fundiária por Interesse Social das posses mansas, pacíficas e sem contestação, identificadas e cadastradas aos legítimos possuidores com moradas permanentes e/ou habituais, permitindo-lhes o acesso às políticas governamentais de inclusão social. Sendo a Arrecadação Sumária promovida pelo IDACE mais uma via para a regularização imobiliária no âmbito do Estado do Ceará, estão excluídos do procedimento de arrecadação os imóveis públicos, imóveis privados urbanos e rurais com matrícula ou transcrição conhecidos, áreas inseridas dentro do perímetro urbano municipal nos termos da legislação local, imóveis objetos de direitos e garantias perante terceiros e outras situações de direito. Esclarecemos que a presente Arrecadação Sumária não serve para criar, modificar ou extinguir os direitos reais adquiridos. Determino a Assessoria Jurídica do IDACE – ASSEJUR e a Diretoria Técnica e de Operações - DITEO, a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula e registro da gleba acima descrita em nome do Estado do Ceará através do Instituto do Desenvolvimento Agrários do Estado do Ceará – IDACE, acima qualificado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Assim, ficam cientes os terceiros do prazo de 15 (quinze) dias, a conta da publicação desta portaria, para oferecerem quaisquer impugnações.” Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.



## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 06/2025

PROCESSO Nº: 21032.000269 / 2025-55 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO DESTINA-SE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, COM A FINALIDADE DE INSTALAR O CENTRO DE ATENDIMENTO DA EMATERCE/CEATE, NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ-CE JUSTIFICATIVA: IMÓVEL COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DA EMPRESA VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.606.211.20829.05.339036.1.5009100000.0-5496 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 29, INCISO V, DA LEI Nº 13.303/2016 E NA LEI Nº 8.245/1991 CONTRATADA: LOCADOR: MANOEL PONGIORI NETO, INSCRITO NO CPF/MF Nº 650.072.203-53 E RG: 3215817-SSP-CE DISPENSA: JOSÉ CARVALHO MAIA SOBRINHO - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO RATIFICAÇÃO: INÁCIO MARIANO DA COSTA- PRESIDENTE DA EMATERCE.

João Pedro Pontes Braga Azevedo  
PROCURADORIA JURÍDICA

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

## PORTARIA ADAGRI Nº016/2025.

**DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE GTA POR MÉDICOS VETERINÁRIOS AUTÔNOMOS COMO DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DE SOLICITAÇÃO PARA HABILITAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pelo Lei nº 14.481, de 08/10/2009; Lei 17.745 de 04/11/2021; CAPÍTULO VI, artigo 11º e 12º do Decreto 30.579 de 21/06/2021; CONSIDERANDO a necessidade de manter o cadastro agropecuário atualizado e proporcionar maior segurança aos criadores registrados nos sistemas da ADAGRI, a fim de evitar a emissão de GTAs sem a autorização dos proprietários, e com base nas diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), no que tange ao sistema de defesa sanitária animal; CONSIDERANDO a Instrução Normativa MAPA Nº 22, de 20 de junho de 2013, alterada pela Instrução Normativa Nº 14, de 10 de junho de 2014, que define as normas para habilitação de médico veterinário que atua no serviço privado para emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA; CONSIDERANDO o artigo 1º e 5º da Portaria Nº 10, de 22 de janeiro de 2016, que disciplina a emissão de GTA para médicos veterinários habilitados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimentos e dá outras providências; RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, em caráter obrigatório, a apresentação da Autorização para Emissão de GTA por Médicos Veterinários Autônomos como documentação exigida no ato de solicitação para habilitação ou atualização no estado do Ceará, conforme anexo.

Parágrafo único: Caso o médico veterinário privado não apresente a documentação devidamente assinada pelo(s) proprietário(s) da(s) exploração(ões) pecuária(s) e espécie(s), o processo de habilitação não será encaminhado à Superintendência Federal de Agricultura – SFA/CE.

Art. 2º O Anexo III da Instrução Normativa nº 22/2013 somente será emitido pela ADAGRI após a apresentação de toda a documentação obrigatória.

Art. 3º A propriedade, assim como a(s) exploração(ões) pecuária(s) e espécie(s) informada(s) no Anexo I da Instrução Normativa nº 22/2013, deve(m) estar devidamente cadastrada(s) na ADAGRI.

Art. 4º Nas solicitações de atualização da área de atuação de acordo com espécies animais listadas e/ou municípios será necessário, referente ao Anexo V da IN nº 22/2013 mencionada, também será necessário entregar o Anexo I devidamente preenchido.

Art. 5º Os médicos veterinários autônomos que foram habilitados antes da publicação desta Portaria terão até a data de 31 de dezembro de 2025 para apresentarem a Autorização para Emissão de GTA por Médicos Veterinários Autônomos de todos os criadores que já estejam vinculados no sistema da ADAGRI para emissão de GTA.

Art. 6º O descumprimento do Art. 5º acarretará na desvinculação, no sistema da ADAGRI, dos médicos veterinários autônomos, das propriedades e das espécies.

Art.7º O médico veterinário privado e proprietários dos animais são responsáveis pela prestação e veracidade das informações declaradas, devendo se reportar imediatamente ao SVE, em casos da existência de informações incorretas sobre sua propriedade e/ou exploração pecuária.

Art.8º O não cumprimento das normas estabelecidas por esta portaria implicará na aplicação das sanções previstas nas legislações Federal e Estadual vigentes, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

Art.9º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da ADAGRI.

Art.10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, incidindo seus efeitos jurídicos, para fins de penalidades aos infratores, a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Elmo Roberto Belchior Aguiar  
PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA ADAGRI Nº016/2025

## AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE GTA POR MÉDICO VETERINÁRIO AUTÔNOMO

Eu, \_\_\_\_\_, na qualidade de proprietário de exploração, CPF/CNPJ \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, Órgão expedidor \_\_\_\_\_, cuja propriedade denominada \_\_\_\_\_, registrada na ADAGRI sob o número \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_-CE, autorizo que o (a) Médico (a) Veterinário(a) ao Sr(a) \_\_\_\_\_, CRMV-CE Nº \_\_\_\_\_, que presta assistência técnica para as espécies \_\_\_\_\_ possa realizar a emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA.

Assumo total responsabilidade sobre o que venha a acontecer.

– CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Produtor (Legível)

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº17/2025 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor JOAQUIM HELDER TEIXEIRA PINHEIRO ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula nº 199831 1 lotado nesta Agência, a importância de R\$ 880,00, (oitocentos e oitenta reais) referente a despesas de pequeno vulto e pronto pagamento ( crédito a ser pago ao suprido), à conta da Dotação Orçamentária de nº 10261 - 56200006.20.12.2.421.20216.15.339030.15009100000.0 (materiais de consumo) classificada na Nota de Empenho nº 2025NE000066 e A conta da Dotação Orçamentária de nº 768 - 56200006.20.122.421.20216.15.339039.15009100000.0 (serviço de terceiro pessoa jurídica ) classificada na Nota de Empenho nº 2025NE000065 A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2025.**

José Rubens Nogueira de Almeida  
ORDENADOR DE DESPESAS



## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

**PORTEARIA Nº027/2025** - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **HIDELVANDRO DOS SANTOS SOARES**, ocupante do emprego em comissão de Gerente, matrícula nº 00078.1-1, desta Agência, a viajar às cidades Juazeiro do Norte e Iguatu - CE, nos dias 24 a 28 de fevereiro de 2025, a fim de participar em processos seletivos para Agentes de Microcrédito (Cariri e Centro Sul), e reunião de planejamento com Equipes do Cariri. Acompanhar as supervisoras, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), no valor total de R\$ 591,43 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 35.922/2024 de 04 de abril de 2024, devendo as despesas serem custeadas através de recursos próprios da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

Maria Inês Cavalcante Studart Menezes  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

**PORTEARIA 013/2025** - A DIRETORA PRESIDENTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: Resolve autorizar os **SERVIDORES FELIPE DE AZEVEDO GUIMARÃES**, matrícula nº 00138, ocupante do cargo de Gerente de Inovação e **CAIO CESAR MARQUES MEDEIROS**, matrícula nº 00584, ocupante do cargo de Assistente de Desenvolvimento Logístico da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP, a viajarem à São Paulo - SP, no período de 16 a 19 de fevereiro do ano corrente, a fim de participar do evento “Imersão na metodologia de Gestão Ágil adotada pelo Parque de Inovação Tecnológica de São José dos Campos, concedendo-lhes 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); e passagem aérea para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza no valor de R\$ 5.574,69 (cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos); perfazendo um total de R\$ 7.171,47 (sete mil, cento e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), para cada, de acordo com o disposto no Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM - CIPP, São Gonçalo, 20 de fevereiro de 2025. Atenciosamente,

Rebeca do Carmo Oliveira  
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA

## SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

**PORTEARIA SEDIH N°12/2025** - A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 5º, inciso VIII, do Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, bem como o que consta no NUP 63000.000192/2025-31, RESOLVE: Designar a servidora **ALINE ARAÚJO SOUZA**, Coordenadora de Tecnologia da Informação e Comunicação, para responder, interinamente e de forma cumulativa, sem prejuízo de suas atribuições, pela função de Gestora de Contratos desta Secretaria dos Direitos Humanos, no período de 10 de fevereiro de 2025 a 1º de março de 2025, em substituição à **Danielle Leite Cordeiro**, Coordenadora Administrativo-Financeira, que estará em gozo de férias. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°001/2024  
NUP 63000.000019/2025-32

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2024; II – CONTRATANTE: SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.066.112/0001-13; III – ENDEREÇO: Rua Des. Valdetário Pinheiro Mota, nº 970, Papicu, CEP 60.175-742; IV – CONTRATADA: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57; V – ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, nº 50, Ed. 2, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom/RS; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 001/2024; nos termos que constam no Processo NUP 63000.000019/2025-32 e nas normas do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Instrução Normativa nº 05/2017 e aplicação dos arts. 190 e 193 da Lei nº 14.133/2021. VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: O aditivo epígrafeado tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2024, por mais 12 (doze) meses a partir de 27/02/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento, por meio de sistema informatizado, para fornecimento de combustíveis, óleos, filtros lubrificantes, serviços de lavagens e de borracharia, mediante intermediação, junto a rede credenciada de estabelecimentos para atender todos os veículos da Secretaria dos Direitos Humanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos e na proposta da contratada; IX – VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 120.181,69 (Cento e vinte mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos). X – IG : 1360907000 XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. XII – DATA: 20/02/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Maria do Perpétuo Socorro França Pinto – Secretária dos Direitos Humanos e Mathieu Dehaine e Luciano Rodrigo Weiand – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025,

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

Registre-se e publique-se.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.000540/2025-82, ainda nos termos do art. 117, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974 RESOLVE CESSAR OS EFEITOS do Ato datado de 30 de Dezembro de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 30 de Dezembro de 2022 que autorizou a PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR do(a) servidor(a) **HERNITA CARMEM MAGALHAES SOUSA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula(s) nº 1591081X, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 1), no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 20 de fevereiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.143863/2024-89, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **MICHELE BRUNA DE SOUSA SILVA GAL**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível K, matrícula(s) nº 30440617, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM LETRAS, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR, pelo período de 02 de Março



de 2025 a 01 de Junho de 2025, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 20 de fevereiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.147819/2024-48, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “b”, § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **ANA FLAVIA MATOS FREIRE**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula(s) nº 30258819, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN, pelo período de 01 de Fevereiro de 2025 a 30 de Junho de 2025, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constarão: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão do ato autorizador. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 20 de fevereiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 03 de Fevereiro de 2025, da designação de **MARIA CRISTIELE FREITAS OLIVEIRA**, constante na Portaria Nº 2291/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de Julho de 2024, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS 3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.004152/2025-71, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974 o servidor **ADRIANO MORAIS DE FREITAS NETO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula nº 48258646, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 22 de janeiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **ANTONIO CESAR DE SOUSA SANTOS**, matrícula 1615721X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de Janeiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **EDUARDO JORGE TABOSA BATISTA**, matrícula 30197518, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 18 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ERICA ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula 48263844, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de Janeiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **GLAUBER ROBSON OLIVEIRA LIMA**, matrícula 47925215, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de Janeiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA CRISTIELE FREITAS OLIVEIRA**, matrícula 30392418, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 03 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **RAUL SILVA JUNIOR**, matrícula 07529317, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 15 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA EDWIRGES PONTES COSTA**, matrícula 30415515, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 07 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **KAROLINE HOLANDA MARQUES**, matrícula 47853915, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 05 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **TERESA MARCIA ALMEIDA DA SILVEIRA**, matrícula 08877211, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 05 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANA PAULA NOGUEIRA**, matrícula 47850215, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 28 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **DANIEL MARINHO ALMEIDA**, matrícula 12154410, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 10 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ISRAEL RODRIGUES BEZERRA**, matrícula 97941025, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 14 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JOAO EUDMAR DE ALMEIDA**, matrícula 12079419, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 06 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **LIANA LIMA ROCHA**, matrícula 4787081X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 18 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Oficio o(a) servidor(a) **MARIA DA ANUNCIACAO ALVES MARTINS**, matrícula 3022101X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 05 de Fevereiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Oficio o(a) servidor(a) **SARA OLIVEIRA DE MORAIS**, matrícula 30317815, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 07 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Oficio o(a) servidor(a) **DAIANNE MARIA XENOFONTE ARRAIS**, matrícula 30015622, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 10 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Oficio o(a) servidor(a) **BRENA KESSIA PINTO TEIXEIRA**, matrícula 97936714, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **KAMYLLA EMESSY MAIA JARDIM**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **KARLA LUANA GOMES CUNHA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **REJEMEIRE MARIA ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **ANDRE LEONE FACUNDO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**DANIEL COSTA ALVES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**DANIELE PEREIRA LOURENCO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **FATIMA JAMILÉ FERREIRA SILVA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **GINA PEREIRA CHAVES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS 1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **JOAO ARTUR DUARTE SILVA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **JOAO FILHO DE LIMA ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**JOSE ALCI DE SOUSA SILVA JUNIOR**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 03 de Janeiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**JOSE CESAR FERREIRA MELO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março



de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ELVIRA CARVALHO MOTA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**JOAO EUDMAR DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FRANCISCA REGIA AVILA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **JOSE JADILSON ABREU DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA BARBOSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**MARCELO DE SOUSA CAVALCANTE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**MARIA CRISTIELE FREITAS OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 03 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**MARIA DO SOCORRO FERNANDES BATISTA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**MARIA MISSIELE DE SOUSA VIEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, PAULO VICTOR DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS 1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) SARA OLIVEIRA DE MORAIS, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.005276/2025-73, RESOLVE RESCINDIR O CONTRATO DE TRABALHO, com fundamento no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará do servidor JOAO BOSCO FEITOSA, Professor, matrícula nº 11845711, lotado na Secretaria da Educação, a partir 01 de abril de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº0378/2024 – GAB** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.108211/2024-06, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a servidora THAIS MESQUITA SOUSA RIOS, matrícula nº 48259391, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrada na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotada nesta Secretaria da Educação, a partir de 30 de Agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 13 de fevereiro 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº2734/2024 – GAB** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.122758/2024-14, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, o(a) servidor(a) GLAUCO BEZERRA MARTINS SEGUNDO, matrícula nº 30601815, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 07 de Outubro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 05 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº2782/2024 – GAB** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.111244/2024-25, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, o(a) servidor(a) ERICK MARIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula nº 48261132, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 06 de Setembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 12 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº2785/2024 – GAB** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.111292/2024-13, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, o servidora ERIVALDO DE SOUZA DA SILVA, matrícula nº 48258301, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(na) esta Secretaria da Educação, a partir de 06 de setembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA Nº2835/2024 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.127842/2024-16, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, o(a) servidor(a) **MARIA MISSILENE CARDOSO LIMA**, matrícula nº 97942056, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 17 de outubro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 17 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2963/2024 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.101675/2024-83, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, o(a) servidor(a) **LUIZ ANTONIO SILVA**, matrícula nº 48261388, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 16 de agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 20 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2978/2024 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.105100/2024-30, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, o(a) servidor(a) **JANES INES DE BRITO**, matrícula nº 48261736, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 23 de Agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 20 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0233/2025 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.110638/2024-66, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível H ESPECIALIZAÇÃO para o Nível J MESTRADO, o servidor **MARCOS HENRIQUE PIRES GONCALVES**, matrícula nº 48115411, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação, a partir de 05 de setembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0235/2025 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.100972/2024-10, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, o servidor **ANTONIO CALAZANS NETO**, matrícula nº 48264492, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação, a partir de 15 de agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0279/2025 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.135145/2024-39, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, o servidor **FRANCISCO WANDER DELFINO MENESSES**, matrícula nº 48261256, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação, a partir de 07 de novembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 11 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0319/2025 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.116470/2024-01, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a servidora **ELAINE SALES DE SENA BATISTA**, matrícula nº 48259014, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotada nesta Secretaria da Educação, a partir de 19 de Setembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 12 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0325/2025 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.144813/2024-19, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, o servidor **RAFAEL LIMA XAVIER**, matrícula nº 9793682X, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação, a partir de 04 de Dezembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 12 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



FSC®  
www.fsc.org

MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

**PORTARIA Nº0330/2025 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.111031/2024-01, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, o servidor **LUIS GUILHERME STENDER MACHADO**, matrícula nº 48259715, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação, a partir de 06 de setembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0333/2025 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.119254/2024-17, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, o servidor **FRANCISCO MAGNEL CARVALHO RODRIGUES**, matrícula nº 48260004, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação, a partir de 26 de setembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0337/2025 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.138219/2024-99, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, o(a) servidor(a) **FRANCISCO EDGLIZ DA SILVA**, matrícula nº 48262481, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 14 de Novembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 13 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0344/2025 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.135718/2024-24, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a servidora **VIRGINIA MATEUS DA SILVA**, matrícula nº 48258131, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrada na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotada nesta Secretaria da Educação, a partir de 08 de novembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 13 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0345/2025 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.092931/2024-34, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a servidora **RAFAELA VIEIRA SOARES**, matrícula nº 97933480, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrada na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotada nesta Secretaria da Educação, a partir de 29 de julho de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 13 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0346/2025 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.131699/2024-67, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, o servidor **JOAO BATISTA FELIPE DA SILVA**, matrícula nº 30604148, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação, a partir de 29 de outubro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 13 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0350/2025 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.000518/2025-32, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, o servidor **JOSÉ MILTON GOMES TEIXEIRA**, matrícula nº 48263577, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação, a partir de 06 de Janeiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 13 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0351/2025 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.107918/2024-97, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, o servidor **FABIANO OLIVEIRA DE LOIOLA**, matrícula nº 48264999, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação, a partir de 30 de Agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 13 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

**PORATARIA Nº0352/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.134289/2024-78, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a servidora MARIA TATIANE MELO DE SOUSA, matrícula nº 48260756, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrada na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotada nesta Secretaria da Educação, a partir de 05 de Novembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 13 de fevereiro de 2025.**

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº0353/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.107917/2024-42, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, o servidor BENANGELO SOARES CHAGAS, matrícula nº 48262465, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação, a partir de 30 de Agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 13 de fevereiro de 2025.**

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº0360/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.147717/2024-22, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, o(a) servidor(a) BRENDA TIMBO MENDES, matrícula nº 97938814, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 18 de Dezembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 13 de fevereiro de 2025.**

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0360/2025-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR KAMYLLA EMMELY MAIA JARDIM, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Gestão Administrativo-Financeira 8, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025.**

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0361/2025-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) KARLA LUANA GOMES CUNHA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem 2 , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025.**

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº0372/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.002258/2025-30, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, o servidor PEDRO VICTOR MOURA LIMA, matrícula nº 97943974, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação, a partir de 10 de janeiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 13 de fevereiro de 2025.**

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0373/2025-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) REJEMEIRE MARIA ALMEIDA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 19 - Juazeiro do Norte) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025.**

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº0384/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.105392/2024-19, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, o servidor FRANCISCO WESTON FERNANDES PEREIRA, matrícula nº 48264352, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação, a partir de 26 de Agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 13 de fevereiro de 2025.**

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº0385/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.106756/2024-70, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, o servidor EVERTON LUIZ BATISTA DE MORAIS, matrícula nº 48262317, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 28 de Agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 13 de fevereiro de 2025.**

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº0386/2025 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.103684/2024-17, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, a servidora **LUDMILA RODRIGUES PAIVA**, matrícula nº 48259820, cargo K020 – Professora, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrada na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 21 de Agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 14 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº0387/2025 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.102177/2024-58, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, o servidor **CHARLES FARIAZ SIQUEIRA**, matrícula nº 30602420, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 19 de Agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 14 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº0388/2025 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.100468/2024-10, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, o servidor **FRANCISCO CARLOS FERREIRA DE CASTRO**, matrícula nº 48261639, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(na) esta Secretaria da Educação, a partir de 14 de Agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 14 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº0392/2025 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.103348/2024-66, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, o(a) servidor(a) **FRANCISCO DANIEL LIMA**, matrícula nº 48263984, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) esta Secretaria da Educação, a partir de 21 de agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 14 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº0405/2025 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.105806/2024-00, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, o servidor **RICARDO DANTAS PINHEIRO**, matrícula nº 48263534, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(na) esta Secretaria da Educação, a partir de 27 de agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 14 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº0406/2025 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.116049/2024-91, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, o servidor **MANOEL MARDONIO DA SILVA**, matrícula nº 48264255, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(na) esta Secretaria da Educação, a partir de 18 de Setembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 14 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº0407/2025 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.146458/2024-12, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, o servidor **JOSÉ NAZARENO BEZERRA SILVA**, matrícula nº 97939608, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(na) esta Secretaria da Educação, a partir de 12 de Dezembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 14 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº0409/2025 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.124392/2024-18, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, a servidora **MARIA VALONIA PEREIRA BARROSO SOARES**, matrícula nº 4826414X, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrada na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotada(na) esta Secretaria da Educação, a partir de 09 de Outubro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 17 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \* \*\*\* \*



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

**PORTARIA Nº0411/2025 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.144128/2024-92, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível F ESPECIALIZAÇÃO para o Nível J MESTRADO, a servidora **LIVIA MARIA DO REGO PINHEIRO**, matrícula nº 97938741, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrada na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotada nesta Secretaria da Educação, a partir de 03 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0418/2025 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.101028/2024-71, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, o servidor **FRANCISCO SAMUELSON SILVA**, matrícula nº 48259502, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação, a partir de 15 de agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0419/2025 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.148650/2024-43, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, o servidor **KEBECK REIS PONTES**, matrícula nº 48264387, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação, a partir de 26 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0420/2025 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.146188/2024-40, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, o servidor **ANTONIO ARTILHO FERNANDES NEGREIROS**, matrícula nº 48259839, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação, a partir de 11 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0421/2025 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.104313/2024-44, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, o servidor **NICOLAS MARCOS ROCHA SILVA**, matrícula nº 48261434, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação, a partir de 22 de agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0422/2025 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.120761/2024-95, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a servidora **DULCELINA ELIZABETH DE MELO LIMA**, matrícula nº 4826008X, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrada na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotada nesta Secretaria da Educação, a partir de 01 de outubro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0422/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **ELVIRA CARVALHO MOTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3, para ter exercício no(a), Célula de Cooperação Financeira de Programas e Projetos , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0425/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **JOAO EUDMAR DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem 4 , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº0429/2025 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.121388/2024-90, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, o servidor **RONALDO CRISTINO MARIANO**, matrícula nº 48257755, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação, a partir de 02 de outubro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA CC 0433/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **ANDRE LEONE FACUNDO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Pacajus -EEEP José Maria Falcão , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA CC 0434/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **DANIEL COSTA ALVES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Itaitinga - EEMTI Raul Tavares Cavalcante , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº0435/2025 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.102988/2024-59, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, o(a) servidor(a) **LIDIANE MOURA BARROZO SOUZA**, matrícula nº 30602110, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 20 de agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 17 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA CC 0435/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **DANIELE PEREIRA LOURENCO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R3 - EEFM João Paulo II (nível C) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº0436/2025 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.133914/2024-64, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, o(a) servidor(a) **FABRICIO MENDES GADELHA**, matrícula nº 48262759, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir de 05 de novembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 17 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº0437/2025 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.105655/2024-81, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, o servidor **JOSÉ GUILHERME BESERRA ROCHA**, matrícula nº 48259782, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(na) esta Secretaria da Educação, a partir de 26 de Agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 17 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA CC 0437/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR **FATIMA JAMILE FERREIRA SILVA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Capistrano - EEMTI Deputado Ubiratan Diniz Aguiar , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA CC 0438/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **FRANCISCA REGIA AVILA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Umirim EEMTI Maria Iracema Uchoa Sales , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \* \*\*\* \*



**PORTARIA Nº0439/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.108496/2024-77, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, o servidor **RONALDO SILVA DE SOUSA**, matrícula nº 48263712, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação, a partir de 02 de Setembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 17 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0439/2025-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR **GINA PEREIRA CHAVES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Crateús - EEMTI Lions Club , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0440/2025-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR **JOAO ARTUR DUARTE SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), São Luís do Curu EEMTI Sabino Nunes da Silva , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0441/2025-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR **JOAO FILHO DE LIMA ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Quixeramobim - EEMTI João de Araújo Carneiro , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0442/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.119004/2024-79, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, o servidor **GUSTAVO CARVALHO SILVA**, matrícula nº 48259006, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado nesta Secretaria da Educação, a partir de 26 de setembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0442/2025-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**JOSE ALCI DE SOUSA SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Canindé - EEEP José Vidal Alves , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0443/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.139856/2024-82, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível F ESPECIALIZAÇÃO para o Nível J MESTRADO, a servidora **GLAUBA MARIA LUCENA VIEIRA DE SOUSA**, matrícula nº 97942226, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrada na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotada nesta Secretaria da Educação, a partir de 18 de novembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0443/2025-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**JOSE CESAR FERREIRA MELO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Ibiapina - EEM Monsenhor Melo (nível B) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0444/2025-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR **JOSE JADILSON ABREU DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Caridade - EEMTI José Nilton Salvino Franco , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº0445/2025 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.119030/2024-05, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, a servidora **ROSANA LOPES PEREIRA**, matrícula nº 48263860, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrada na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotada nesta Secretaria da Educação, a partir de 26 de Setembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 17 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0445/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR **LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA BARBOSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Ocara - EEMTI Josefa Clementino Ferreira de Oliveira , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0446/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**MARCELO DE SOUSA CAVALCANTE** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a). Paracuru EEEP Professora Abigail Sampaio , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº0447/2025 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.102338/2024-11, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE PROMOVER COM TITULAÇÃO, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a servidora **CLAUDILENE MARIA NASCIMENTO DE SOUSA**, matrícula nº 48259812, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrada na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotada nesta Secretaria da Educação, a partir de 19 de Agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 17 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0447/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**MARIA CRISTIELE FREITAS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Umirim - EEMTI Maria Iracema Uchoa Sales , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0449/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**MARIA DO SOCORRO FERNANDES BATISTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Itapiúna - EEMTI Vereadora Edimar Martins da Cunha , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0450/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**MARIA MISSIELE DE SOUSA VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Tejucooca EEM Deputado Fernando Mota (Nível B) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0451/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR PAULO VICTOR DA SILVA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Ubajara - EEMTI Zulmira Agassis , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0452/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAUJO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Ubajara - EEM Grijalva Costa (nível B), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0453/2025-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**SARA OLIVEIRA DE MORAIS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Pacajus - EEEP José Maria Falcão , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº0502/2025 – GAB** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.033666/2025-33, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, alterada pela Lei 17.938, de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º, do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO da servidora LETICIA FREITAS ALVES, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível N, matrícula nº 30285417, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM LINGÜÍSTICA, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, pelo período de 16 de março de 2025 a 15 de novembro de 2025, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pela servidora, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando a mencionada servidora obrigada a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constarão: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da Portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº0564/2025-GAB** - ALTERA OS MEMBROS DA QUINTA COMISSÃO SINDICANTE NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), CONSIDERANDO a necessidade de se buscar a celeridade e a garantia do devido processo legal nas apurações desenvolvidas em sindicâncias disciplinares; CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais; RESOLVE: Art. 1º. Excluir o nome da servidora MARIA AGHATA DE SIRACUSA CASTELO BRANCO MOREIRA da quinta comissão sindicante, publicada na Portaria 2460/2024-GAB, no DOE de 28/10/2024; Art. 2º. Incluir o nome da servidora MARÍLIA GASPAR ALAN E SILVA, como membro da quinta comissão sindicante, de caráter permanente, ficando esta composta na forma do Anexo Único desta Portaria; Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0564/2025-GAB**  
**QUINTA COMISSÃO**

EYLO FAGNER SILVA RODRIGUES	PRESIDENTE
CHARLES TIAGO SEVERO VERAS	MEMBRO
MARILIA GASPAR ALAN E SILVA	MEMBRO
FRANCISCA EUGÉNIA NOGUEIRA DE SOUSA	SUPLENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº0579/2025 – GAB** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.119908/2024-02, com fundamento no art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e suas alterações posteriores, RESOLVE MAJORAR, após obtenção do título de MESTRADO, o percentual da GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE, de 32,79% (trinta e dois, setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete, oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, da servidora ANA MARIA CAETANO DE OLIVEIRA SALES, matrícula nº 13671915, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrada na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotada nesta Secretaria da Educação, a partir de 30 de setembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 20 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/01797**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240012**  
**NUP Nº22001.029980/2024-31**

Na sede da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20240012 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 11/02/2025, às fls. 4, do NUP nº 22001.029980/2024-31, que vai assinada pelo titular do(a) Secretaria da Educação do Estado do Ceará, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: 1. DO OBJETO 1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20240012 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do NUP nº 22001.029980/2024-31. 1.2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 2.1. O presente instrumento fundamenta-se: I – No Pregão Eletrônico nº 20240012. II – Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações. III – Na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. 3. DO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E DOS PARTICIPANTES 3.1. Compete ao órgão ou entidade gerenciadora desta Ata, o controle e a administração do sistema de registro de preços, em especial o contido no art. 17 do Decreto nº 35.323/2023. 3.2. O órgão ou entidade gerenciadora desta Ata será Secretaria da Educação do Estado do Ceará. 3.3. Os órgãos e entidades participantes desta ata de registro de preços poderão realizar contratações decorrentes de remanejamento de quantitativos ou valores cedidos por outros participantes, mediante autorização por meio de ferramenta informatizada, disponibilizada pela Seplag, desde que limitadas ao objeto licitado. 3.4. Aos órgãos e entidades participantes, competem observar o contido no art. 18 do mesmo decreto de que trata o subitem 3.1 acima.4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4.1. Durante a vigência desta ata, os órgãos ou entidades do Poder Executivo estadual participantes desta ou na condição de interessados, poderão realizar contratações decorrentes de remanejamento de quantitativo ou valores cedidos por outros participantes, mediante autorização prévia do órgão ou entidade gerenciadora, dispensada a elaboração do ETP. 4.1.1. Caso o remanejamento seja para entrega de bem em município diferente do estabelecido no edital, caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela fixadas, optar pela aceitação ou não do remanejamento dos itens. 4.1.2. Os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual e de outros entes federativos, não participantes desta ata de registro de preços, poderão realizar contratações decorrentes desta, na condição de interessados sem remanejamento, mediante autorização prévia do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor do preço registrado. 4.1.2.1. A faculdade conferida de que trata este subitem estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo estadual. 4.1.3. A adesão a ata observará os seguintes requisitos: I – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão; II – Demonstraçao de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e III – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do detentor do preço registrado. 4.1.3.1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão do detentor do preço registrado. 4.1.3.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento. 4.1.3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) do total dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. 4.1.3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o subitem anterior não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. 4.1.4. O órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados a partir da autorização do órgão ou entidade gerenciadora, observado o prazo de vigência da ata. 5. DA VALIDADE DA ATA, DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO CADASTRO RESERVA 5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da

data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.5.3. O prazo de vigência do contrato decorrente desta ata de registro de preços encontra-se definido no Termo de Referência, admitindo-se a prorrogação na forma da Lei, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. 5.3.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de vigência desta ata e passará a ter eficácia com a sua publicação no Diário Oficial do Estado. 5.3.2. Na formalização do contrato ou do instrumento equivalente deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos. 5.4. Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no § 4º do art. 15 do Decreto nº 35.323/2023. 5.5. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021. 5.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração. 5.5.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital. 5.5.3. Serão observadas ainda as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços: I – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, que oferecer na proposta o quantitativo máximo estabelecido no Termo de Referência. II – Será incluído na ata, na forma do anexo único, o registro dos licitantes que: a) Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação, que comporão o cadastro de reserva; e b) Mantiverem sua proposta original. III – Será obedecida nas contratações a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata. a) O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. b) Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. 5.6. A convocação dos licitantes do cadastro de reserva ocorrerá quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, ou na hipótese do cancelamento do preço registrado na forma do art. 25 do Decreto nº 35.323/2021. 5.6.1. A habilitação dos licitantes do cadastro reserva somente será realizada quando caracterizada a necessidade da contratação. 5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no Diário Oficial do Estado, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. 5.8. Na hipótese da inexistência do cadastro de reserva, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I – Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou II – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição. 5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor do preço para a contratação, nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a demanda pretendida, desde que devidamente justificada. 6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, DA NEGOCIAÇÃO, DA SUBSTITUIÇÃO DA MARCA OU MODELO E DA ALTERAÇÃO DE DADOS CONSTITUTIVOS DO DETENTOR DE PREÇOS. 6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da ata, exceto em decorrência das disposições contidas no art. 23 do Decreto nº 35.323/2023. 6.1.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços, os quais estão relacionados no anexo único desta ata e servirão de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado. 6.1.2. Os preços registrados poderão ainda ser alterados ou atualizados em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 6.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado. 6.3. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o detentor do preço registrado será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. Nesta hipótese, o gerenciador convocará os detentores de preços do cadastro de reserva ou, se não houver, os remanescentes que atenderem os termos do disposto nos §§ 3º, 5º e 6º do art. 12 do Decreto nº 35.323/2023, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.. 6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento dos itens registrados, ou se for o caso, da Ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa. 6.4. Caso haja alteração do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o fato aos órgãos ou entidades participantes. 6.4.1. A alteração do preço registrado não altera automaticamente o preço do contrato decorrente da ata de registro de preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão ou entidade contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre o contrato. 6.5. O detentor do registro de preços poderá solicitar ao órgão ou entidade gerenciadora: I – Substituição da marca ou modelo do item registrado por outra equivalente ou de qualidade superior, mantendo o mesmo preço e as mesmas especificações, desde que comprovada a inviabilidade do fornecimento da marca ou modelo originalmente registrado e que permaneça vantajosidade para a Administração; II – Alteração da razão social ou outro dado constitutivo, mediante apresentação de termo aditivo ao documento de constituição da empresa. 6.5.1. No caso de deferimento às solicitações, o órgão ou entidade gerenciadora fará a alteração na ata e comunicará aos órgãos ou entidades participantes para alteração do contrato. 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS 7.1. O registro de preços será cancelado nas hipóteses previstas no art. 25 do Decreto nº 35.323/2023. 7.2. O cancelamento de preço registrado, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e sua comunicação será feita por escrito, juntando-se a cópia nos autos que deram origem ao registro de preços. 7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do detentor do preço registrado, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação. 7.4. Antes de cancelar o item ou revogar a ata, o órgão ou entidade gerenciadora deverá tomar providências no sentido de que não haja descontinuidade no fornecimento de bens. 7.5. Não sendo conveniente realizar novo processo de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora deverá apresentar aos órgãos ou entidades participantes as justificativas que motivaram a não realização do mesmo e orientar sobre as ações para o novo processo de contratação. 8. DAS PENALIDADES 8.1. Compete ao órgão ou entidade gerenciadora, aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, nos processos que impliquem em impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme disposto no inciso IV do art. 17 do Decreto nº 35.323/2023, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal. 8.2. As sanções previstas no subitem anterior, serão aplicadas ao adjudicatário que injustificadamente se recusar assinar a ata de registro de preços, caracterizando-se o descumprimento total das obrigações assumidas. Aplica-se as mesmas sanções, aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços e os remanescentes com preços registrados. 8.3. O detentor de preço registrado recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), ou se for o caso, por meio de depósito bancário podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome da contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução. 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 9.1. As condições gerais da contratação, tais como o prazo para entrega e recebimento do objeto, obrigações do contratante e contratado, condições de pagamento, penalidades e demais condições do contrato, encontram-se definidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato. 9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade, conforme §6º do art. 20 do Decreto nº 35.323/2023. 10. DO FORO Fica eleito o foro do município da contratante, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Signatários: Órgão ou Entidade Gerenciadora da Ata.Secretaria da Educação (SEDUC) - CNPJ sob o Nº.07.954.514/0 001-25, Nome do Titular: ELIANA NUNES ESTRELA, Cargo: Secretária da Educação, CPF: 473.400.533-87, RG: 216562291 SSP/ CE, Endereço: Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. Gal Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambeba, Fortaleza/CE. Detentores Adjudicatários do Reg. de Preços: Maria Adaglene Moreira de Sousa Gomes CNPJ: 30.452.180/0001- 03 Nome do Representante: MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES, Cargo: Representante, CPF: 008.249.213-13, RG:2001023034946 SSP/CE, Endereço: Rue Edval Maia da Silva, 26 – Centro – Ibicuitinga/CE, CEP: 62.955-000. Detentores Adjudicatários do Reg. de Preços: Omega Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda CNPJ: 41.600.131/0001- 97, Nome do Representante: FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR, Cargo: Representante, CPF: 116.390.753-72, RG: 8904002000214 SSP/CE, Endereço: Rua Tereza Cristina, 1258, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.015-141. Fortaleza/CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### REF: CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20240060- SEDUC

#### NUP 22001.054697/2024-47

**OBJETO:** CUJO O OBJETO É A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA QUADRA DA EEFM EDITE ALCÂNTARA, EM GENERAL SAMPAIO - CE A Exma. Secretaria da Educação do Estado do Ceará, após exame do resultado classificatório proposto pela Comissão de Contratação 02, designada pelo Decreto nº 35.987, de 10 de maio de 2024, em nome da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP e por entender terem sido efetuados os procedimentos licitatórios em consonância com a legislação em vigor, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações; Lei Estadual nº 18.417, de 11 de julho



de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar Estadual nº 134, de 7 de abril de 2014, Decreto Estadual nº 35.067, de 21 de dezembro de 2022 e suas alterações, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 35.726, de 30 de outubro de 2023, Portaria PGE/GAB nº 36, de 8 de março de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como, pela conveniência do objeto licitado para a Administração, **DECLARA homologado o certame e adjudicado ao vencedor o objeto do certame licitatório, nos termos que seguem: LICITANTE VENCEDORA LSD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI VALOR A SER CONTRATADO: R\$ 519.000,00 Fortaleza, 19 de Fevereiro de 2025 ELIANA NUNES ESTRELA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.**

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2024 - NUP 22001.002306/2025-90/IG: 1364467 - SACC: 1308063**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 01.044.414/0001-85, estabelecida na Avenida Jaime Assis Henrique, nº 134 – Centro – CEP 62.540-000 Amontada/Ceará, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO AGENOR GOMES, Brasileiro, Empresário, inscrito no CPF sob nº 086.624.708-40 e RG nº 2018124966-3-SSP-CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2024, publicado no D.O.E. de 15/03/2024; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução, reajustar o valor ao contrato e informar valor para continuidade do contrato, que tem por objeto o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, em Fortaleza e interior do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I, Grupo 1, EEEP Joaquim Nogueira (Fortaleza) – Termo de Referência do Edital e proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DO VALOR CONTRATUAL. O valor do contrato para custear as despesas com a continuação dos serviços de alimentação de que trata a CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO, do contrato, ora aditado, será reajustado em R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais), passando de R\$ 564.840,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais) para R\$ 599.400,00 (quinhentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais), conforme Despacho – COFIN/SEDUC datado em 11.02.2025, às fls. 32/34 e Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 11.02.2025, às fls. 35/38. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO O valor global para custear as despesas com a continuação do serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional de que trata a CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO do contrato, ora aditado, será de R\$ 599.400,00 (quinhentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais), conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 11.02.2025, às fls. 35/38 e IG nº 1364467 , constante dos autos. ; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e da execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de março de 2025 até 04 de março de 2026, podendo este ser rescindido a qualquer tempo, se, no curso da sua vigência, a SEDUC implantar a modalidade de autogestão nos serviços de alimentação, devendo a CONTRATADA ser notificada com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte qualquer indenização à CONTRATADA, conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 11.02.2025, às fls. 35/38.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e aditivos. ; XII - DATA: 17 de fevereiro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretário(a) da Educação - Contratante, FRANCISCO AGENOR GOMES - Empresa Forte Comércio de Alimentos Ltda - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. LAURA RAQUEL DE OLIVEIRA LEITE, 2. ELIANE CARLOS DE OLIVEIRA . Fortaleza 20 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº29/2024 - PROCESSO NUP 22001.000951/2025-78/IG: 1364830 - SACC: 1307914**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portador do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: a **CIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.783.832/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. LÚCIA MARIA SIMÔES PEREIRA, portadora do RG de nº 2002002050878 SSP/CE, e do CPF nº 514.307.113-53, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº 29/2024, publicado no DOE de 08.03.2024, em conformidade com a justificativa exarada Processo NUP 22001.000951/2025-78; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato que tem por objetivo a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LÉIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área Administrativa nas unidades de ensino e administrativas vinculadas à Secretaria de Educação do estado do Ceará, para o Item 2, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. ; IX - VALOR GLOBAL: O valor global para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados de que trata a Cláusula Quinta do Valor e do Reajusteamento ao Contrato, ora aditado, é de R\$ 58.439.879,40 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), com base no atual valor mensal de R\$ 4.869.989,95 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme análise e aprovação da COSET/SEPLAG, datado em 17/02/2025, às fls.327/329 e planilha padrão, às fls.325/326, e de acordo com DESPACHO/Gestão dos Serviços Terceirizados, datado em 17.02.2025, fls. 334/335 e IG nº 1364830 constante dos autos. CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO :A assinatura deste Aditivo não representa renúncia ao direito da Contratada à sua percepção dos efeitos financeiros da repactuação do período de 2025. ; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na Cláusula Oitava que trata do prazo de vigência e execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de março de 2025 até 04 de março de 2026. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 19 de fevereiro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, LÚCIA MARIA SIMÔES PEREIRA - Ciart Serviços de Terceirização de Mão de Obra Ltda.- Contratada. TESTEMUNHAS: 1. MARIANA VIDAL DE MELO, 2. ALESSANDRA CHAGAS DE FREITAS. Fortaleza 20 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº31/2024 - NUP 22001.034341/2025-78/IG: 1364772 - SACC: 1305639**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001- 25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretaria da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza - CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA**, com sede na Av. Pinheiral, nº 744 – Loja 02 – Bairro: São Jorge, Pinheiral/RJ, CEP: 27.197-000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 29.055.287/0001-39, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. JULIENE PAULINA LOPES TRIPENO, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 10867771-7 SSP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 082.670.637-14, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2024, publicado no D.O.E. de 22.02.2024; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução do contrato, que tem como objeto os serviços gráficos para atender à Rede Pública de Ensino do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. ; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação dos serviços, previsto na Cláusula Quinta, que trata dos Preços e do Reajusteamento, ora aditado, possui um saldo de R\$ 10.641.046,20 (dez milhões e seiscentos e quarenta e um mil e quarenta e seis reais e vinte centavos) valor suficiente para executar o contrato, conforme justificativa no Parecer Técnico COPEM/SEDUC, datado de 14.02.2025 e Despacho às fls. 41/43 e 50, a IG Nº, constante dos autos. ; X - DA VIGÊNCIA:



Os prazos previstos na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e da execução do contrato ora aditado, fica prorrogada a vigência por mais 12 (dez) meses, a partir de 23 de fevereiro de 2025 até 22 de fevereiro de 2026, e a execução por mais 10 (dez) meses, a partir de 12 de fevereiro de 2025 até 12 de dezembro de 2025 conforme C.I N.º 325/2025/SEDUC/CECOF, às fls. 02/03, justificativa no Parecer Técnico COPEM/SEDUC, datado de 14.02.2025 e Despacho às fls. 41/43 e 50 dos autos e IG nº constante nos autos.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 19 de fevereiro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação- Contratante, JULIENE PAULINA LOPES TRIPENO - Representante da empresa PANTOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA.- Contratada. TESTEMUNHAS: 1. CYNARA LEITE DE OLIVEIRA FERNANDES , 2. GESNER FARIAS DE PAULA. Fortaleza 20 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº060/2024 - NUP 22001.016846/2025-51/IG: 1364533 - SACC: 1318593**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretário(a) da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA GTR DO BRASIL DE PEÇAS E PNEUS PARA VEÍCULOS**, com sede na Av. Oliveira Paiva, n.º 253, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-131, inscrita no CNPJ sob o nº 11.558.004/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO RIBAMAR HONORATO DA SILVA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 2003007018792 SSP-CE e CPF sob o nº 023.681.913-56, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2024, publicado no D.O.E de 03.06.2024; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, b, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objeto aquisição de Material de Consumo – Pneus de Médio e Grande Porte, itens: 3, 4 e 24, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20220031/SEPLAG e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para adquirir os pneus de médio e grande porte para atender à Secretaria da Educação – SEDUC, de que trata a CLÁUSULA QUINTA, ora aditado, será de R\$ 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais), passando de R\$ 131.007,00 (cento e trinta e um mil e sete reais) para R\$ 162.087,00 (cento e sessenta e dois mil e oitenta e sete reais), perfazendo um acréscimo de 23,724% (vinte e três vírgula setecentos e vinte e quatro por cento), conforme justificativa exarada no despacho CECON/COADM/SEDUC, datado em 05.02.25, às fls. 02/03. ; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 19 de fevereiro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretário(a) da Educação- Contratante, FRANCISCO RIBAMAR HONORATO DA SILVA Empresa Distribuidora Gtr do Brasil de Peças e Pneus Para Veículos Ltda Contratada - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. FRANCISCO GLEISON OLIVEIRA DE ABREU, 2. GILANA LOURENCO FERREIRA . Fortaleza 20 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.000407/2025-26/IG: 1364877**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 29/2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI Governador Adauto Bezerra inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0669-08, com o endereço Av. Deoclécio Lima Verde, S/N, bairro: Areias I, Município Iguatu-CE – CEP: 63508-010, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. Paulo César Moreira Campos; III - ENDEREÇO: Iguatu-CE; IV - CONTRATADA: **F W C CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.339.397/0001-15, situada na Rua Padre Alexandre Nº 178, complemento Q 34 LOTE 11, Bairro Centro, Jaguaretama - CE, CEP: 63.480- 000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Ana Cláudia Pinheiro Costa; V - ENDEREÇO: Jaguaretama - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a (Cotação Eletrônica/Convite) de nº 29/2023 publicado no DOE de 22/12/2023 e de acordo com o processo nº 22001.000407/2025-26, regulamentado no art. 65, I, 'b', e §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Iguatu-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo Construção de Subestação Aérea de 112,5 KVA e Interligação dos Quadros de Distribuição ao QGBT, da Escola EEMTI Governador Adauto Bezerra, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 19.080,41 (dezenove mil e oitenta reais e quarenta e um centavos), que representa 22,545066% (Vinte e dois inteiros e cinquenta e quatro por cento), e será pago em 01 (uma) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 19 de fevereiro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Paulo César Moreira Campos - CONTRATANTE, Ana Cláudia Pinheiro Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - EDUARDO DA SILVA FIRMINO, 02- FRANCISCO ANTONIO ROCHA FEITOSA. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.013507/2025-12/PRÉ-RESERVA:1365007**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 17/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEMTI MIGUEL SARAIVA PIHEIRO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0587-19, com o endereçoRua Henrique de Macêdo, nº S/N, Bairro CENTRO, Município GRANJEIRO/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Sr. JOSÉ WENES PEREIRA LIMA; III - ENDEREÇO: GRANJEIRO/CE; IV - CONTRATADA: **ZUMA CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob nº 49.181.703/0001-52, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Cicera Barbosa Mendonça; V - ENDEREÇO: GRANJEIRO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 05/2023 publicado no DOE de 14/11/2023 e de acordo com o processo nº 22001.013507/2025-12 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: GRANJEIRO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA, COZINHA E REFEITÓRIO, da EEMTI MIGUEL SARAIVA PINHEIRO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 31/01/2025 até 31/03/2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 17 de fevereiro de 2025.; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ WENES PEREIRA LIMA- CONTRATANTE – CICERA BARBOSA MENDONÇA – CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 01-GESSICA TACIANA PEREIRA LIMA, 02-MARIA APARECIDA SOUZA LUIZ. Fortaleza, 19 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

#### **Nº DO DOCUMENTO Nº045/2025/NUP Nº22001.005213/2025-17 IG: 1364626 SACC: 1358647**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretário(a) da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: a **TJL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na Avenida Edilson Brasil Soares, nº 36, Parque Manibura, CEP: 60.821-775 – Fortaleza/CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o



nº 55.101.626/0001-86, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). JACQUELINE MOURA BARBOSA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 008.691.963-67, RG nº 99010462006 SSPDC/CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: . OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de equipamento permanente**, voltado a suprimento de informática para atender às demandas da Secretaria da Educação do Ceará, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº 2025/00567, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.. VALOR GLOBAL: R\$ 36.897,80 O valor total da contratação é de R\$ 36.897,80 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.122.421.20168.15.449052.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 18 de Fevereiro de 2025 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação Contratante JACQUELINE MOURA BARBOSA Empresa TjI Comércio e Serviços Ltda Contratada e Testemunhas: 1. ANA VALERIA DE SOUSA BRAZ 2. LUIZ GONSAGA VIEIRA Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO** **Nº DO DOCUMENTO 22001.086695/2024-17/IG: 1361992**

CONTRATANTE: A EEMTI Ricardo de Sousa Neves, situada na rua Rios, 815, São Roque, Marco/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0255-43, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Eleglaystone Robson Silva, CONTRATADA: IF3 EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 46.521.451/0001-75 , doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Paulo Vitor de Aguiar Santos. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Obra e serviço de engenharia (Construção de uma sala de aula conforme orçamento nº9887)**,nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/19074, Termo de Participação nº 2024/0010, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/19074, Termo de Participação nº 2024/0010 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/19074 e Termo de Participação nº 2024/0010 e Termo de Referência, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Marco/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 89.399,36 (Oitenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11291.05.449051.54400.1 - 182007.. DATA DA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: Eleglaystone Robson Silva - CONTRATANTE, Paulo Vitor de Aguiar Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARIO SERGIO RODRIGUES FERREIRA, 02 - FRANCISCO SAMUELSON SILVA. Fortaleza, 03 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO** **Nº DO DOCUMENTO 22001.033304/2025-42/IG: 1364622**

CONTRATANTE: A escola CAIC RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO, situada(o) na RUA PROFESSOR EDGAR DE ARRUDA, Nº 1683, CEP 60.510-350, BAIRRO DOM LUSTOSA, FORTALEZA-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0459-00, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor Silvio,Cesar de Castro e Santos CONTRATADA: BMP DE SOUSA COMERCIAL EIRELI, com sede na RUA EDUARDÓ SA, Nº 655 G7, JABUTI, EUSÉBIO – CE, CEP: 61.766-730, Fone: (85) 9.9834-2382, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 29.725.927/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Beatriz Maria Pereira de Sousa. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de Material de Consumo - Diversos**, pelas Escolas Estaduais - Região 06, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 210(duzentos e dez dias) , contado a partir da data da publicação. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 180 (cento e oitenta dias), contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 3.186,00 (três mil cento e oitenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.55200.1 – 15180. DATA DA ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Silvio Cezar de Castro e Santos - CONTRATANTE – Beatriz Maria Pereira de Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- PAULO RICARDO SANTOS DE SOUSA, 02- MARCIA MICHELLE DOS SANTOS. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO** **Nº DO DOCUMENTO 22001.033867/2025-31/PRÉ-RESERVA: 1364368**

CONTRATANTE: O(A) EEMTI LUÍZA TÁVORA, situada(o) na RUA HILDELY CAVALCANTE, Nº 120, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE JUCÁS -CE inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0674-67, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo DIRETOR, Sr. Antônio Weskley Alves Holanda CONTRATADA: U.S DA CRUZ NETO - ME, com sede na Rua Joana Fernandes Cesar nº 50, Bairro Cajueiro Centro, Município de Iguatu, CEP 63.508-458, Fone: (85) 9 9759 6678 inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 37.847.947/0001-42, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo UBIRATAN SOBREIRA DA CRUZ NETO. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – ÁGUA MINERAL I**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230018/SEPLAG/COGEC e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: JUCÁS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir de sua celebração. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 05 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 22.304,70 (Vinte e dois mil trezentos e quatro reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.01.339030.50000.0 - 7529. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO WESKLEY ALVES HOLANDA - CONTRATANTE – UBIRATAN SOBREIRA DA CRUZ NETO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ANTÔNIA SÂNIA LUNA VIEIRA ARAÚJO, 02- KARLA YOHANNI DA SILVA FERNANDES. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO** **Nº DO DOCUMENTO 22001009461202537/PRÉ-RESERVA : 1363406**

CONTRATANTE: A EEMTI GOVERNADOR GONZAGA MOTA.município de Crateús – CE, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0153-19, neste ato representada pela JULIANA EVARISTO COSTA CONTRATADA: A.S TERCEIRIZAÇÕES LTDA,inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 59.139.020/0001-90, representado neste ato pela Sra Ana Patricia Oliveira da Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da **AQUISIÇÃO – SERVIÇOS DE TERCEIROS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/01082 e Termo de Participação nº 20250002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/01082 e Termo de Participação nº 20250002, e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/01082 e Termo de Participação nº 20250002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março



de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Crateús – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco)dia, contado da partir de sua publicação em diário oficial (DOE), na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 100(Cem) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. . VALOR GLOBAL: R\$ 35.168,64 (Trinta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.144.20974.12.339039.50000.0 - 7889. DATA DA ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-JULIANA EVARISTO COSTA , CONTRATADA-Ana Patrícia Oliveira da Silva e TESTEMUNHAS 01-Romerito Pinho do Nascimento , 02-Isagila Ferreira dos Santos. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001017624202555/PRE-RESERVA : 1364032**

CONTRATANTE: A E.E.M.T.I. NAZARÉ GUERRA, Itatira – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0323-29, neste ato representada pela diretora, a sra. Antonia Alzeleny Viana Nunes CONTRATADA: MEL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 50.911.223/0001-89, representada neste ato pela Sra. ESMERALDA DE ANDRADE SOUZA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE COM NÍTIDA VISIBILIDADE , SEM GÁS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DA ENVASE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, GARRAFÃO 20,0 LITROS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23419/2022 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Itatira – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir de sua celebração. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 11.715,00 (onze mil setecentos e quinze reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.1 44.20974.10.339030.50000.0 - 15316 . DATA DA ASSINATURA: 19 DE FEVEREIRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Antonia Alzeleny Viana Nunes , CONTRATADA-ESMERALDA DE ANDRADE SOUZA e TESTEMUNHAS 01-Ana Gabriela Barbosa de Oliveira Maciel , 02-Maria Valdiana Ferreira Oliveira. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ORDEM DE PARALISAÇÃO N°208/2025**

**NUP 22001.004516/2025-12**

Fortaleza, 27 de Janeiro de 2025; CONTRATO N.º: 01672020; OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE - EPP MARVIN, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE; EMPRESA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica determinado a partir de 21/10/2024 a PARALISAÇÃO da(s)obra(s) de código(s) SIGSOP nº03962020SEDUC01 e 03962020 SEDUC 02, contrato n.º01672020, firmado entre a(o)SEDUC e a referida empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a(o) CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTÉ - EPP MARVIN, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE. Conforme justificativa abaixo: Atendendo o processo de N.22001.004516/2025-12, em doc. de fl. 02, onde a SEDUC solicita a PARALISAÇÃO da referida obra.” Solicito a paralisação da obra a partir do dia 21/10/2024, considerarmos o processo de replanilhamento, no qual encontra-se em fase de análise técnica “. O Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional em doc. de fl. 04, “ Esta DIFOR está de acordo com a paralisação do prazo de execução da obra a partir de 21/10/2024 ”. Conforme : ANTÔNIO CAÍO DE ABREU TIMBÓ/Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional. - FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS /EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR - ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ORDEM DE REINICIO OBRA N°019/2025**

**NUP 43022.000422/2025-04**

Fortaleza, 20 de Janeiro de 2025; Contrato Nº:01582023; Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I, NO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA - CE; Empresa: CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA. Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica determinado a partir desta data o REINICIO da obra de código SIGOP nº05082023SEDUC01, contrato nº01582023, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa CONSTRUTORA-BORGES CARNEIRO LTDA., cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I, NO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA - CE. Conforme justificativa a seguir: Atendendo o processo de N.43022.000422/2025-04, em doc. de fl. 02, onde o Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional solicita o REINICIO da referida obra.” Considerando a ordem de paralisação nº 062/2025, esta DIFOR concorda com o reinício do prazo de execução da obra em tela a partir de 20/01/2025 “. Conforme : ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ/ Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional; GALBA CARVALHO CARNEIRO/ Empresa: CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR - ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ORDEM DE REINICIO OBRA N°147/2025**

**NUP 22001.003162/2025-99**

Fortaleza, 14 de Janeiro de 2025; Contrato Nº:00402023; Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE ITAPIUNA - CE; Empresa: FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica determinado a partir desta data o REINICIO da obra de código SIGOP nº04532023 SEDUC 01, contrato nº00402023, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE ITAPIUNA - CE. Conforme justificativa a seguir: Atendendo o processo de N.22001.003162/2025-99 , em doc. de fl. 02, onde a empresa solicita o REINICIO da referida obra.” Solicto o reinicio da obra “. O Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional em doc. de fl. 07. “ Considerando ordem de paralisação nº 367/2024, esta DIFOR concorda com o reinício do prazo de execução da obra em tela a partir de 14/01/2025 “. Conforme : ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ/ Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional; - OSMILTON DE ARAUJO GOMES/Empresa: FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR - ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO NUP 22001.147444/2024-16**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo NUP Nº 22001.147444/2024-16, resolve reconhecer a dívida assumida em face do resarcimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, no valor de R\$ 33.608,98 (trinta e três mil seiscentos e oito reais e noventa e oito centavos), no período de novembro, dezembro e 2ª parcela do 13º salário de 2024, respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Artigo N° 20 do Decreto N° 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e essa Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceituá o Artigo N° 37, da Lei N° 4.320/64.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO NUP 22001.143370/2024-49**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo NUP Nº 22001.143370/2024-49, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do resarcimento à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA**, no valor de R\$ 146.920,81 (cento e quarenta e seis mil novecentos e vinte reais e oitenta e um centavos), no período de outubro a dezembro e 2ª parcela do 13º salário de 2024, respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Artigo Nº 20 do Decreto Nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e essa Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceituado no Artigo Nº 37, da Lei Nº 4.320/64.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\*\*\*

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO NUP 22001.000040/2025-41**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo NUP Nº 22001.000040/2025-41, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do resarcimento à **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**, no valor de R\$ 58.365,74 (cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), no período de outubro a dezembro e 13º salário de 2024, respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Artigo Nº 20 do Decreto Nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e essa Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceituado no Artigo Nº 37, da Lei Nº 4.320/64.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\*\*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
Nº004/2025 -NUP 31032.011936/2024-06**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, órgão integrante da administração pública do estado do Ceará, doravante denominada SEDUC, com sede nesta Capital, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP nº 60.822-915, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada por sua Secretária, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, graduação em pedagogia, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, e RG sob o nº 216562291 SSP/CE, doravante denominada CONCEDENTE e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, doravante denominada FUNECE, com sede nesta Capital, localizada na Av. Silas Munguba, 1700 – Campus do Itaperi, Bairro Serrinha, CEP 60714-903, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.885.809/0001-97, neste ato representado pelo Sr. Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 500.823.453-68, e Carteira de Identidade sob o nº 2021192262-0, expedida pelo SSPDS/CE, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em conformidade com a Lei complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Lei nº 11.788/2008 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E DA FINALIDADE DA COOPERAÇÃO 1.1 O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto **viabilizar o Estágio Curricular Supervisionado aos acadêmicos regularmente matriculados no(s) curso(s) de graduação da Universidade Estadual do Ceará**, proporcionando experiência em situações reais de aprendizagem profissional, com o fito de aperfeiçoar a formação profissional e pessoal dos mesmos, conforme Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho partes integrantes do presente ajuste. CLÁUSULA 2ª - DAS COMPETÊNCIAS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO 2.1 Para atendimento ao disposto nas Cláusulas desta Cooperação, compete a INSTITUIÇÃO DE ENSINO as seguintes obrigações: a) Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do aluno, conforme proposta pedagógica do curso; b) Organizar os grupos de estagiários; c) Proceder a supervisão do estágio e dos projetos com orientação técnica profissional ao aluno e ao grupo de estágio; d) Supervisionar as atividades a serem desenvolvidas, com as intervenções necessárias, observados os preceitos da ética profissional; e) Elaborar normas complementares e avaliar o desempenho do estagiário em periodicidade e não superior a 6 (seis) meses; f) Zelar pelo cumprimento do compromisso; g) Apresentar plano de trabalho de estágio, documento que será incorporado ao termo de compromisso. CLÁUSULA 3ª - DAS COMPETÊNCIAS DA CONCEDENTE 3.1 Para atendimento ao disposto nas Cláusulas desta Cooperação, compete ao CONCEDENTE as seguintes obrigações: a) Disponibilizar espaços de estágio em suas unidades; b) Oferecer condições para o desempenho das atividades dos grupos de estágio e de projetos; c) Exercer orientações adequadas ao professor supervisor da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, visando atender às necessidades do estagiário e das áreas objeto de estágio e de projetos; d) Aceitar, em suas dependências, o professor orientador da INSTITUIÇÃO DE ENSINO para os trabalhos de supervisão, avaliação do estágio e dos projetos, dos estagiários e outros que se fizerem necessários. CLÁUSULA 4ª - DAS ÁREAS DE ESTÁGIO E DO NÚMERO DE VAGAS 4.1 Para a organização dos grupos de estagiários e dos projetos a CONCEDENTE disponibilizará as unidades para recebimento de estagiários nas áreas do conhecimento que disponha de professor lotado na área. 4.2 O número de grupos de estágios e de projetos por áreas de atuação serão definidos com o professor supervisor da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a CONCEDENTE, observado um limite máximo que será ajustado em cada ano letivo, levando-se em consideração a demanda de acadêmicos e a capacidade da CONCEDENTE. CLÁUSULA 5ª - DO VÍNCULO 5.1 A aceitação do estagiário pela CONCEDENTE no recinto de suas instalações ou locais de atuação não configura vínculo empregatício pelo que fica o mesmo desobrigado de encargos sociais e trabalhistas, já que o presente estágio é parte integrante da carga horária curricular obrigatória dos acadêmicos. CLÁUSULA 6ª - DA CARGA HORÁRIA, DURAÇÃO E JORNADA DO ESTÁGIO CURRICULAR E DE PROJETOS 6.1 A carga horária, duração e a jornada de atividades em estágio e dos projetos a ser cumprida pelo estagiário serão determinadas pelo professor supervisor de acordo com a carga horária das disciplinas do currículo e de cada projeto do respectivo curso, bem como do calendário acadêmico da INSTITUIÇÃO DE ENSINO. CLÁUSULA 7ª - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADES 7.1 Para o desenvolvimento das atividades do estágio e de projetos a INSTITUIÇÃO DE ENSINO deverá providenciar a cobertura de seguro de acidentes pessoais e de trabalho, em favor do estagiário, nos termos da legislação e normas pertinentes em vigor, ficando a CONCEDENTE isenta de responsabilidade em caso de acidentes. CLÁUSULA 8ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS 8.1 A execução do presente Termo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre as partes. CLÁUSULA 9ª - DA VIGÊNCIA 9.1 As partes ajustam o presente Termo de Cooperação por sessenta (60) meses, podendo ser alterado ou complementado, por acordo entre os partícipes, formalizado através de Termo Aditivo. CLÁUSULA 10ª - DA RESCISÃO 10.1 O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer das partes convenientes e rescindido a qualquer tempo, bastando simples comunicação ao outro participante, mediante correspondência com aviso de recebimento ou protocolo com, no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, sem quaisquer ônus advindo desta medida, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o presente Termo de Cooperação e beneficiando-se das vantagens somente em relação ao tempo em que participaram do acordo, inclusive aos estagiários, no que couber. 10.2 Havendo atividades em andamento, por força de planos de estágios previamente aprovados e cobertos por termos de compromissos específicos, não serão as mesmas prejudicadas, devendo, consequentemente, aguardar-se a conclusão dessas atividades para se proceder à rescisão do presente Termo de Cooperação. CLÁUSULA 11ª - DO FORO 11.1 — Para dirimir quaisquer litígios oriundos do Presente Termo de Cooperação que não puderem ser resolvidos amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, Estado do Ceará com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 1 (uma) via de igual teor, devidamente assinadas pelas partes convenientes e duas testemunhas abaixo qualificados, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza-CE, 19 de fevereiro de 2025. Eliana Nunes Estrela- INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares - PRESIDENTE DA FUNECE - REITOR DA UECE . Testemunhas: 1. Maria José Camelo Maciel - RG 0000011841180 - CPF 417.227.103-06 , 2. Joana Paula Lima de Castro -RG 2000002409101, CPF 95569243372. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\*\*\*

**TERMO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR  
Nº03/2025 NUP Nº22001.002843/2025-30**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 1416/2025, resolve **reconhecer a despesa do exercício anterior**, conforme fundamentação legal no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, assumida em face da empresa **CONSTRUTORA VETOR LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.835.666/0001-43, totalizando o valor de 109.300,13 (cento e nove mil, trezentos reais e treze centavos) referente a contratação de empresa para execução do remanescente da OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – EEEP, NO MUNICÍPIO DE ARARENDA - CE, decorrente do Contrato nº 264/2023



vigente até o dia 24 de dezembro de 2025 referente ao pagamento da 16ª medição parcial que se refere aos serviços executados no período de 21/11/2024 a 31/12/2024. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a despesa acima reconhecida, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Fortaleza, 20 DE FEVEREIRO DE 2025. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº04/2025 - NUP Nº22001.145117/2024-20

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 1493/2025, resolve **reconhecer a despesa do exercício anterior**, conforme fundamentação legal no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, assumida em face da empresa **PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.755.332/0001-08, totalizando o valor de R\$ 528.092,39 (quinquinhos e vinte e oito mil, noventa e dois reais e trinta e nove centavos) referente a contratação de empresa para CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA EEMI COM 12 SALAS ALMIRANTE TAMANDARÉ, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE, decorrente do Contrato nº 335/2022 vigente até o dia 13 de julho de 2025 referente ao pagamento da 22ª medição parcial que se refere aos serviços executados no período de 21/10/2024 a 20/11/2024. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a despesa acima reconhecida, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Fortaleza, 20 DE FEVEREIRO DE 2025. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº05/2025 - NUP Nº22001.005235/2025-87

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 1509/2025, resolve **reconhecer a despesa do exercício anterior**, conforme fundamentação legal no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, assumida em face da empresa **PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.755.332/0001-08, totalizando o valor de R\$ 190.112,88 (cento e noventa mil, cento e doze reais e oitenta e oito centavos) referente a contratação de empresa para CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA EEMI COM 12 SALAS ALMIRANTE TAMANDARÉ, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE, decorrente do Contrato nº 335/2022 vigente até o dia 13 de julho de 2025 referente ao pagamento da 23ª medição parcial que se refere aos serviços executados no período de 21/11/2024 a 31/12/2024. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a despesa acima reconhecida, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Fortaleza, 20 DE FEVEREIRO DE 2025. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº07/2025 - NUP 22001.019257/2025-24

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, doravante denominada PERMITENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e a EMPRESA DEBORA NASCIMENTO DO VALE, localizada na Rua Duque de Caxias nº 630, Aracati-Ce, inscrito no CNPJ sob nº 47.931.130/0001-01, doravante denominado PERMISSIONARIO, neste ato representado por sua Presidente, DEBORA NASCIMENTO DO VALE, portadora do CPF nº 088.046.773-84, resolvem celebrar o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, sob o fundamento na Lei nº 14.133/2021, Portaria nº 0139/2024 – GAB e demais legislações aplicáveis, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente termo tem por objeto a **PERMISSÃO DE USO**, a título oneroso, **do imóvel listado no Ofício nº05/2025/Cursos Carla do Vale**, fls. 003 de propriedade do Estado do Ceará, em favor do PERMISSIONARIO, transferindo-lhe, por conseguinte, a gestão dos bens, em caráter provisório e precário. 1.2. O imóvel listado no Ofício supracitado será permissionado para a realização de curso preparatório para concurso público da prefeitura municipal de Palhano, nos dias 15/02, 15/03, 29/03, 12/04, 26/04, 10/05, 24/05 de 2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES 2.1. Pela utilização das referidas instalações e bens, a PERMISSIONARIA compromete-se a: 2.1.1. Utilizar as instalações e bens na forma compatível com sua destinação e características, exclusivamente para os fins indicados na Cláusula Primeira – Do Objeto, do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO; 2.1.2. Manter as instalações e bens em perfeito estado de emprego e conservação; 2.1.3. Garantir material de limpeza e higiene; 2.1.4. Responsabilizar-se por qualquer tipo de dano ou prejuízo que tenha sido causado às instalações; 2.1.5. Manter a limpeza, a higiene, a organização e a manutenção de toda a área disponibilizada para utilização; 2.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao PERMITENTE; 2.2. Quanto à PERMITENTE, esta se compromete a: 2.2.1. Ceder à PERMISSIONARIA os bens imóveis descritos no Ofício citado na Cláusula Primeira deste termo; 2.2.2. Exigir a devolução do bem objeto deste termo, caso ocorra inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui estabelecidas ou necessitando dos imóveis; CLÁUSULA TERCEIRA – USO E ATIVIDADE 3.1. A presente permissão se destina ao uso exclusivo da PERMISSIONÁRIA, vedada, a qualquer título, a sua cessão ou transferência, para pessoa estranha a este Termo; 3.2. É vedado o uso dos imóveis para a realização de propaganda político-partidária; 3.3. É vedada a divulgação e veiculação de publicidade estranha ao uso permitido dos imóveis, objeto da Permissão de Uso, exceto a de caráter informativo; 3.4. A PERMISSIONARIA terá exclusividade no uso das instalações e bens, ficando a cargo da PERMITENTE o acompanhamento de sua utilização. 3.5. A cessão não inclui material de consumo e pessoal; CLÁUSULA QUARTA - PRAZO 4.1. Este TERMO DE PERMISSÃO DE USO terá vigência até o dia 24 de maio de 2025, contados da data de sua assinatura; 4.2. Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, mediante conveniência e oportunidade do PERMITENTE, por meio de correspondentes termos aditivos ao TERMO DE PERMISSÃO DE USO; 4.3. O TERMO DE PERMISSÃO DE USO pode ser extinto por vontade da PERMISSIONARIA, diante do seu poder discricionário ao ser motivado por razões de princípio da conveniência e oportunidade. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO 5.1. Para os fins dessa PERMISSÃO DE USO, a PERMISSIONARIA pagará o valor de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais) participantes x R\$ 7,00 = 105 x 7, à PERMITENTE, relativo aos custos de manutenção do imóvel (escola) nos dias de realização do curso, que deverá ser recolhido após a assinatura do presente instrumento através de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, devendo o boleto ser gerado no site da Secretaria da Fazenda Estadual. CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO 6.1. A PERMITENTE, por meio de servidores designado, acompanhará e fiscalizará a execução do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, conforme disposto no art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. 6.2. O representante da PERMITENTE anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. CLÁUSULA SETIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS 7.1. Havendo risco para a segurança dos candidatos, o PERMITENTE poderá exigir a imediata paralisação das atividades da PERMISSIONARIA, bem como a completa desocupação dos imóveis. 7.2. A PERMISSIONARIA é responsável civil e criminalmente por qualquer irregularidade que porventura venha a ocorrer nas dependências do(s) imóvel(is), em decorrência do descumprimento das condições estabelecidas nas legislações. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 8.1. Considerar-se-á rescindido o presente TERMO DE PERMISSÃO, independentemente de ato especial, retornando a(s) área(s) do(s) imóvel(is) à PERMITENTE, sem direito da PERMISSIONARIA a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se: a) vier a ser dado à área cedida utilização diversa da que a ela foi destinada, conforme estabelecido neste TERMO DE PERMISSÃO DE USO; b) ocorrer o cumprimento irregular ou inadimplemento das cláusulas estabelecidos no Edital e neste TERMO DE PERMISSÃO DE USO; c) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do TERMO DE PERMISSÃO DE USO; d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores. 8.2. Ressalvadas as hipóteses previstas neste instrumento, a revogação do TERMO DE PERMISSÃO DE USO poderá ser determinada a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito da PERMITENTE, motivado por razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública, sem que seja devida à PERMISSIONARIA indenização de qualquer espécie ou natureza. 8.3. O TERMO DE PERMISSÃO DE USO pode ser extinto por vontade da PERMISSIONARIA, mediante comunicação à Administração. CLÁUSULA NONA - FORO 9.1. Fica eleito o Foro de Fortaleza, Capital deste Estado, para dirimir quaisquer questões que eventualmente surgirem, durante a vigência da presente PERMISSÃO DE USO. E para validade do que foi pactuado, firma-se esta PERMISSÃO DE USO, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado. Fortaleza, 17 DE FEVEREIRO DE 2025. ELIANA NUNES ESTRELA -Secretaria da Educação - PERMITENTE, DEBORA NASCIMENTO DO VALE - Empresa Debora Nascimento do Vale - PERMISSIONARIO. TESTEMUNHAS: 1. FRANCISCO ELVIS RODRIGUES DE OLIVEIRA , 2. CARLOS HENRÍQUE PEIXOTO DE OLIVEIRA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



## TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº150/2025 IG: 1363326000 SACC: 1357810

NUP 22001.001850/2025-14

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 - SSP/CE e o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.807.191/0001-47, representado por seu/sua Prefeito(a) ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA, portador(a) do RG Nº 55067382 SSP CE e CPF/MF Nº 234.060.383-87, residente na Rua Manoel Gonçalves, 678 Centro Cep 62920000 Quixeré-Ce, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para atender o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2025, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº 9.394/96- LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 464/2017 regido pela Lei Nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra "e", no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV, Lei Estadual nº 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 18.973/2024, da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (D.O.E. de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 (D.O.E. 01/10/2018) com suas alterações e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o respectivo plano de trabalho e seus anexos. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2025, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 65.269,20 (sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$ 797.342,45 (setecentos e noventa e sete mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), que será depositado em até 06 (seis) parcelas, na seguinte conta específica: conta corrente nº 0329-5, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 0750-1, sendo observadas as seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS • 22100022.12.362.143.20968.14.334041.1.5509200000.0 • 22100022.12.362.143.20968.14.334041.1.5509200000.1 A totalidade dos recursos financeiros estabelecidos no presente Termo de Responsabilidade, na forma acima estabelecida, poderão não ser integralizados, dependendo da forma de cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2025, observando-se as excepcionais das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), a serem adotadas, adequando-se as condições sanitárias existentes em cada momento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENENTE I** – Executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2025, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionais das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as informações a serem entregues pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas estaduais à Secretaria Municipal da Educação; II – Excepcionalmente, o conveniente poderá transportar os alunos residentes do seu município, para escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Ceará de outro município fronteiriço, desde que justificada a necessidade, sendo utilizado recursos oriundos do tesouro estadual que integram o presente termo de responsabilidade; III - Comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, respeitando-se os momentos de aplicação das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; IV – Aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2025, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V – Manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 38, §3º da Lei Complementar nº 119/2012. VI – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 100 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. VII – O saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 88 do Decreto nº 32.811/2018, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Complementar nº 119/2012. VIII – Realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX – Exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplam, exatamente, a importância que será custeadas com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do conveniente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; XI – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XII – Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar seguro, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e readjustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsável-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas enviradas do veículo. XIII – Fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe o art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012. XIV – Encaminhar, através do E-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento, conforme estabelecido no art. 82 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial). XV – Realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, com as adequações necessárias, em decorrência das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas ao longo do ano letivo, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no E-Parcerias, conforme estabelecido no art. 86 do Decreto nº 32.811/2018. XVII – A movimentação de recursos, deverá ser comprovada ao órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do convênio ou instrumento congênero e de comprovante de recolhimento dos saldos, no E-Parcerias, conforme estabelecido no art. 83, § 2º, do Decreto nº 32.811/2018. XVIII – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas, conforme estabelecido no art. 84 do Decreto nº 32.811/2018. XIX – A prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. XX – As emissões de Nota Fiscal, pelas empresas contratadas, deverá ser realizada após a efetiva prestação dos serviços, conforme estabelecido nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I – Agregar ações de melhoria do Transporte



Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II – Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, observando-se o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo; III – Solicitar o conveniente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial); IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, adequando-se os respectivos valores, quando for o caso, ao calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I** – O monitoramento da execução deste termo será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. II – O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do título VII, do Decreto Estadual nº 32.811/2018, observando-se as adequações necessárias decorrentes da execução do calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo. III – Fica designado(a) o(a) servidor(a) LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES matrícula nº 479168-1-X e CPF nº 022.382.423-25, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. IV – Fica designada(o) a(o) servidor(a) FRANCISCA VANDERLENE MOREIRA DE LACERDA, matrícula nº 120719-1-4 e CPF nº 455.576.083-20, como fiscal do presente instrumento, para assistir o gestor, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 119/2012. V – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por subsidiar o gestor realizando os seguintes procedimentos: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. VI – Será garantido o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** O presente Termo de Responsabilidade terá validade da data da assinatura até 31 de janeiro de 2026.

**CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS** A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO** O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou em decorrência de determinação judicial, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual nº 32.811/2018.

**CLÁUSULASÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS I** – Excepcionalmente, este Termo de Responsabilidade será formalizado de acordo com os dados do Censo Escolar de 2023, tendo em vista que os dados referentes ao ano de 2024 ainda não foram disponibilizados, conforme informação presente nos autos emitida pela Coordenadoria do CONCEDENTE, responsável pelo acompanhamento do objeto desta Parceria; II – Após a divulgação dos dados do Censo Escolar do ano de 2024, as partes deverão realizar nova análise a respeito dos valores pactuados e, caso haja necessidade, deverá ser elaborado aditivo de alteração de valor para adequação posterior à divulgação do Censo Escolar; III – O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, respeitando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as condições sanitárias existentes em cada momento, bem como o seu transporte garantido. IV – Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. V – O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO 8.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da SEDUC, nos termos do art. 45, X, do Decreto Estadual nº 32.811/2018. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza – CE, 31 de Janeiro de 2025. Eliana Nunes Estrela Secretária de Educação Concedente Antonio Joaquim Gonçalves de Oliveira Prefeito(a) Municipal de QUIXERÉ/CE Convenente TESTEMUNHAS: 1.ANTONIO CLECIO SOUSA LIMA 2.CYNARA LEITE DE OLIVEIRA FERNANDES. SÉCRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.131179/2024-54

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI VIRGILIO TÁVORA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) LUZIANE DOS SANTOS PEREIRA SOUZA, matrícula nº 22200181605025, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte:

**CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido**, a partir de 16/10/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/10/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.131179/2024-54. Barbalha, 16 de outubro de 2024. CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.034546/2025-53

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARIA STELA ROCHA AGUIAR, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JEAN LUIS SOUSA CAETANO SILVA, matrícula nº 22200140321403, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte:

**CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido**, a partir de 14/02/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.034546/2025-53. Camocim, 14 de fevereiro de 2025. CREDE 4 - CAMOCIM/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.033749/2025-22

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSORA MARIA LUIZA SABOIA RIBEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) RODRIGO DE OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula nº 22200140285792, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte:

**CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido**, a partir de 11/02/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/02/2025. Iniciativa do contratado,



cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.033749/2025-22. Paracuru, 11 de fevereiro de 2025. CREDE 2 - ITAPIPOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.034423/2025-12

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM PADRE RODOLFO FERREIRA DA CUNHA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) MARIA BEATRIZ MESQUITA TEIXEIRA, matrícula nº 2200140286683, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 14/02/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.034423/2025-12. Trairi, 14 de fevereiro de 2025. CREDE 2 - ITAPIPOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.032661/2025-93

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSOR MIGUEL PORFÍRIO DE LIMA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JOAO BATISTA BERNARDO, matrícula nº 2200140289488, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/02/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.032661/2025-93. Icó, 13 de fevereiro de 2025. CREDE 17 - ICÓ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.031300/2025-20

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSOR PAULO FREIRE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ARIADNA FERREIRA ALENCAR, matrícula nº 2200140389970, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 12/02/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.031300/2025-20. Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025. SEFOR 1 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR



### SECRETARIA DO ESPORTE

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 07/2025

A SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ – SESPORTE, CRIADA PELA LEI Nº 18.310, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023, COM SEDE NA AV. ALBERTO CRAVEIRO, Nº 2901, CASTELÃO, FORTALEZA/CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.565.013/0001-21, NESTEATO REPRESENTADA PELO SEU SECRETÁRIO TITULAR, SR. ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO RG SOB O Nº 92020011727 SSPDS-CE E NO CPF/MF SOB O Nº 756.046.473-49, ATRAVÉS DO PRESENTE INSTRUMENTO, **RECONHECE EXPRESAMENTE QUE DEVE** À EMPRESA **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL**, A QUANTIA NO VALOR DE R\$ 131,10 (CENTO E TRINTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS) EQUIVALENTE AO PAGAMENTO DA FATURA DO MÊS DE JANEIRO DE 2025 (CONTRATO 004/2020 VENCIDO), CORRESPONDENTE A UC Nº: 9325920 – ARENINHA CASTELÃO, DISCRIMINADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP Nº: 42001.000252/2025-35. A SESPORTE SE COMPROMETE A PAGAR A DÍVIDA ACIMA RECONHECIDA ASSIM QUE SE CONCLUÍREM OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA A SUA CONSECUÇÃO. SECRETARIA DO ESPORTE, EM FORTALEZA - CE, 20 DE FEVEREIRO DE 2025. SIGNATÁRIO ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO SECRETÁRIO DO ESPORTE. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza-Ceará, 20 de fevereiro de 2025.

Bergson Gomes Bezerra  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 08/2025

A SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ – SESPORTE, CRIADA PELA LEI Nº 18.310, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023, COM SEDE NA AV. ALBERTO CRAVEIRO, Nº 2901, CASTELÃO, FORTALEZA/CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.565.013/0001-21, NESTEATO REPRESENTADA PELO SEU SECRETÁRIO TITULAR, SR. ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO RG SOB O Nº 92020011727 SSPDS-CE E NO CPF/MF SOB O Nº 756.046.473-49, ATRAVÉS DO PRESENTE INSTRUMENTO, **RECONHECE EXPRESAMENTE QUE DEVE** À EMPRESA **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL**, A QUANTIA NO VALOR DE R\$ 4.847,34 (QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) EQUIVALENTE AO PAGAMENTO DA FATURA DO MÊS DE JANEIRO DE 2025 (CONTRATO 008/2023 VENCIDO), CORRESPONDENTE A UC Nº: 1653211 – VILA DE MESSEJANA, DISCRIMINADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP Nº: 42001.000271/2025-61. A SESPORTE SE COMPROMETE A PAGAR A DÍVIDA ACIMA RECONHECIDA ASSIM QUE SE CONCLUÍREM OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA A SUA CONSECUÇÃO. SECRETARIA DO ESPORTE, EM FORTALEZA - CE, 20 DE FEVEREIRO DE 2025. SIGNATÁRIO ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO SECRETÁRIO DO ESPORTE. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza-Ceará, 20 de fevereiro de 2025.

Bergson Gomes Bezerra  
COORDENADOR JURÍDICO

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PORTARIA Nº309/2025** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Suite Nº 08012.047756/2024-71, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 26-B da Lei 15.952/2016, de 14/01/2016, acrescido pelo art. 1º da Lei nº 17.862/2021, de 30/12/2021, a servidora **JEINE LISANA PAULINO LOIOLA**, matrícula Nº 3000339X, ocupante do

cargo de Vistoriador lotada no Departamento Estadual de Trânsito, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 30% sobre seu vencimento base, referente à conclusão de curso de nível superior, a partir de 08/05/2024 a 30/06/2024 e a partir de 01/07/2024 conforme anexo III do art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 329/2024. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2025.

Marcelo Souza Pinheiro  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

### SECRETARIA DAS MULHERES

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 006/2025

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DAS MULHERES, inscrita no CNPJ sob o nº 49.958.941/0001-21. **CONTRATADA:** SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços comuns de Engenharia** para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizadas na Capital e nas Zonas Sul, Leste e Oeste da Região Metropolitana de Fortaleza nos municípios e bairros listados no Anexo I.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20240001 - Superintendência de Obras Públicas – SOP e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.1333, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza/CE.. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) pagos em até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** [2025] 62100001.14.422.167.21052.03.339039.01.5009100000.0 (dotação 16331). **DATA DA ASSINATURA:** 19 de fevereiro de 2025 **SIGNATÁRIOS:** Maria Esther Frota Cristina Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna Secretaria das Mulheres e Francisco Lennon Barbosa Martins Salinas Empreendimentos e Construções Ltda.

Manuela de Mesquita Guimarães  
COORDENADORA JURÍDICA

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.001313/2025-74, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “b”, § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **JOAO EUDES ALEXANDRE DE SOUSA JUNIOR**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº 30339010, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP, Um (1) ano, a partir da data da publicação deste Ato, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 20 de fevereiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Ciadini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.147634/2024-33, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “b”, § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **ANATALIA REGINA CUNHA DA SILVA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível I, matrícula(s) nº 30393619, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO EM ARTES VISUAIS, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB, por 01 (um) ano a partir da publicação deste ato, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 20 de fevereiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Ciadini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.107012/2024-72, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “b”, § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **PATRICK SILVA VIEIRA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível C, matrícula(s) nº 97938830, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO-UFPE, por 01 (um) ano a partir da publicação deste ato, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Ciadini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maria Jucineide da Costa Fernandes  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

\*\*\*\*\*



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.000471/2025-15, e ainda, com fundamento no artigo 115 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, do(a) servidor(a) **CICERA ROZIZANGELA BARBOSA RIBEIRO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula nº 48258220, lotado(a) no(a) EEFM PARÓQUIA DA PAZ, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 20 de fevereiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.148888/2024-79, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “b”, § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **CAMILA PINHO LIMA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível K, matrícula(s) nº 30378512, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, 01 (um) ano a partir da publicação deste ATO, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 20 de fevereiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.002931/2025-31, e ainda, com fundamento no artigo 115 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 04 (quatro) anos, do(a) servidor(a) **ELTON ALMEIDA ANGELO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula nº 47876613, lotado(a) no(a) EEMTI POETA PATATIVA DO ASSARÉ, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 20 de fevereiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.005116/2025-24, e ainda, com fundamento no artigo 115 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 04 (quatro) anos, do(a) servidor(a) **ANA MARCIA SOARES**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula nº 9794137-8, lotado(a) no(a) EEM DRA ALDACI BARBOSA, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 20 de fevereiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo 30001.000136/2023-75 – SUITE, em conformidade com o Decreto nº 33.197, de 05/08/19, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO do militar **ARILDSON DE SOUZA LOUREIRO**, Cabo, matrícula nº 303407-1-X, lotado na Polícia Militar do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do DEMUTRAN, da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito do Município de Canindé, com ônus para a origem, pelo prazo de 04 (quatro) anos a partir da data da publicação deste Ato Governamental. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA JOSE FURTADO DE VASCONCELOS**, matrícula 30001109, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir de 03 de Março de 2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025.

Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **ROBERTO PRAXEDES MARINHO MEIRA JUNIOR**, matrícula 3000194X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DASI, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir de 03 de Março de 2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 36.332, de 05 de Dezembro de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Dezembro de 2024, RESOLVE NOMEAR, **LEILIENE FACANHA ROCHA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 36.332, de 05 de Dezembro de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Dezembro de 2024, RESOLVE NOMEAR, **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025.

Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 36.332 de 05 de Dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Dezembro de 2024, RESOLVE NOMEAR, **MARIA JOSE FURTADO DE VASCONCELOS** , com cargo de ANALISTA ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, matrícula 00018015, pertencente ao órgão ETICE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTAO, Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025.

Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA CC 0017/2025-SEPLAG - O ( A ) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.332 de 05 de Dezembro de 2024, RESOLVE DESIGNAR **LEILIENE FACANHA ROCHA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Célula de Gestão de Registro de Preços, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA CC 0022/2025-SEPLAG - O ( A ) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.332 de 05 de Dezembro de 2024, RESOLVE DESIGNAR **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025.

Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA CC 0023/2025-SEPLAG - O ( A ) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 36.332, de 05 de Dezembro de 2024, RESOLVE DESIGNAR, **MARIA JOSE FURTADO DE VASCONCELOS** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) Célula de Governança e Aquisições de TIC, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025.

Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA Nº118/2025:** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto de nº35.323, de 24 de fevereiro de 2023, e, ainda, as estratégias para a redução dos gastos públicos, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a **SÉCRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC** a ser o órgão ou entidade gerenciadora de registro de preços na categoria de serviços de transporte escolar, visando atender às 20 CREDE's da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2026. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Antonio Roziano Ponte Linhares  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA Nº145/2025 - O SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo nº 30001.000086/2025-98 - NUP, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19 e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO da servidora pública **SANDRA MARIA MAIA BARROS DE FREITAS**, matrícula 11938418, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará para exercer o cargo de provimento em comissão na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Aracati, com resarcimento à origem, a partir da publicação até 30/06/2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2025.

Antonio Roziano Ponte Linhares  
SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA Nº0258/2025 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.017757/2025-21, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, alterada pela Lei 17.938, de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **VINICIUS ARAUJO BEZERRA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível K, matrícula(s) nº 30203216, lotado(a) na Secretaria da Educação do



Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM LINGUISTICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, pelo período de 10 de Abril de 2025 a 10 de Abril de 2026, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constarão: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº0366/2025 – GAB** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.007452/2025-10, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, alterada pela Lei 17.938, de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO da servidora **THALYTA NASCIMENTO NUNES**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível K, matrícula nº 47933811, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM LETRAS, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, pelo período de 01 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pela servidora, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando a mencionada servidora obrigada a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constarão: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da Portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 13 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº0367/2025 – GAB** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.005395/2025-26, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, alterada pela Lei 17.938, de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º, do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **CICERA FERNANDA SOUSA DO NASCIMENTO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível K, matrícula nº 30381610, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM LINGUÍSTICA APLICADA, ministrado pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA - UCECE, pelo período de 26 de março de 2025 a 26 de março de 2026, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pela servidora, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando a mencionada servidora obrigada a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constarão: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da Portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 13 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



**PORATARIA Nº0490/2025 – GAB** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.026660/2025-18, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, alterada pela Lei 17.938, de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **ANDERSON ALVES DE MOURA DA SILVA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula nº 48261140, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM FÍSICA, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, por 1 (um) ano, a partir da publicação desta Portaria., sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo servidor, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o mencionado servidor obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constarão: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da Portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº0504/2025 – GAB** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.023061/2025-34, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, alterada pela Lei 17.938, de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º, do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **RAIMUNDA PEREIRA DE MAÇEDO OLIVEIRA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível P, matrícula(s) nº 12067410, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, pelo período de 06 de abril de 2025 a 06 de abril de 2026, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constarão: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da Portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 18 de fevereiro de 2025.

Eliana Nunes Estrela

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

## INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ- ISSEC, com sede na Rua Senador Pompeu, 685, Centro, Fortaleza- CE, CEP: 60.025-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.271.141/0001-98, neste ato representado por sua Superintendente Celyne Mary Vasconcelos Costa, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37, caput da Constituição Federal, art. 72 da Lei Estadual nº. 9.809/73 e no art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, que deve à empresa **CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ nº 02.567.270/0001-04, a quantia de R\$ 94.747,05 (Noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), referente a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, no mês de DEZEMBRO/2024, conforme Contrato nº.074/2024. O ISSEC se compromete a pagar a presente obrigação, a título de Reconhecimento de Dívida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. ISSEC, em Fortaleza-CE, 18 de fevereiro de 2025.

Celyne Mary Vasconcelos Costa  
SUPERINTENDENTE